



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Processo:

1054135

Ano Ref.:

2018



Anexo:

10

Natureza:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Adm.:

DE

Orgão/Entidade

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Município:

ORGAO ESTADUAL

Relator Atual:

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

Distribuição:

25/10/2018

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 10/2017

PORTARIA SEE Nº 619/2017, PUBLICADA EM 10/06/2017.

OBJETO

Contratação de Internet
e
Alimentação Escolar

MOTIVO DA INSTAURAÇÃO

Inciso I e IV do art. 2º da instrução Normativa nº 03/2013

“omissão no dever de prestar contas” e “prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário”.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Marilza Aparecida Silva – MaSP 873.5557

Enio de Moura – MaSP 1.132.552

VOLUME 4/5



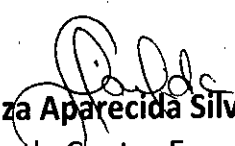
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

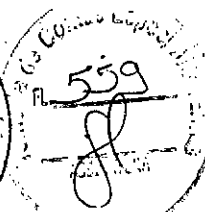
Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, procedo à abertura do volume nº 04 da Tomada de Contas Especial nº 10/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017.

• Belo Horizonte, 17 de setembro de 2018.


Marilza Aparecida Silva
Tomada de Contas Especial



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional
Superintendência de Planejamento e Finanças
Comissão de Tomada de Contas Especial



MEMO. SPF/CTCE Nº 49/17

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

Para: SPF/DCON

Assunto: Inscrição em Diversos Responsáveis em Apuração

Senhora Diretora,

Com base nos relatórios de medidas administrativas, relativo às irregularidades na execução dos termos de compromisso, objetos das tomadas de contas abaixo relacionadas, solicitamos o registro contábil apropriando o valor de **R\$ 99.762,31** (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais, trinta e um centavos), para a conta diversos responsáveis **em Apuração** – Desfalques ou Desvios do ex-presidente da caixa escolar Vítor Rodrigues Lopes, o Sr. Daniel Rodrigues Uchôa, MaSP 1.092.808-3, CPF 049.457.396-17.

A Unidade Executora responsável pelo projeto é 1260017.

TCE	Ano	Dano estimado (R\$)
009	2017	59.624,79
010	2017	23.972,00
011	2017	16.165,52
Total		99.762,31

Atenciosamente,

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Marilza Aparecida Silva

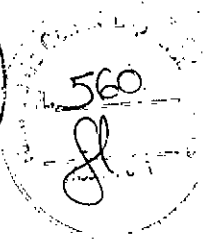
Comissão de Tomada de Contas Especial

Recebido
30/05/17
Cide

NFCAEQ70
VFCAEQ70
M364484
UE: 1260017

Estado de Minas Gerais
SIAFI - MG
Consulta Movimentacao Contabil
Saldo Conta Contabil - Analitico

PRODEMGE
31/05/2017
08:57
B505



Ano Exercício: 2017 Pag.: 001
Unid.Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL
Unid.Orçamentaria: 1261 - SEE
Conta: 19901050300 - DESFALQUES OU DESVIOS
Saldo Total: 460.972,59 D Tipo Saldo: DEVEDOR

----- Nivel Auxiliar -----	Saldo Atual D/C
201703317166665	361.210,28 D
201704945739617	99.762,31 D

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---
Volta Extra MenuP Mes Prox Fim

0139- TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

SIAFI - MG

31/05/2017

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

08:56

ANO: 2017

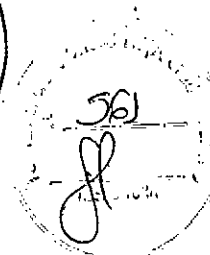
B505

UE: 1260017

Ano Exercício: 2017 Nr. Documento: 0000240 Data Registro: 31/05/2017

Unid. Executora: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA - OPERACIONAL

Unid. Orcamentaria: 1261 - SEE



Tipo de Registro: APROPRIACAO BENS E DIREITOS DO ESTADO S/RESPONSABILIDA

Evento: 0824 034 - APROP BENS E DIR DO EST SOB RESPONS DE TERC - DESFALQUE

LCP: 753 - APROP BENS E DIR DO EST SOB RESPONS DE TERC - DESFALQUE

Ano Origem Doc.: 2017

CPF: 049457396-17 - DANIEL RODRIGUES UCHOA

Valor Documento: 99.762,31

Situacao: ATIVO

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim

0139-TECLE PF10 PARA HISTORICO DE REFERENCIA

SFCAEC4C

Estado de Minas Gerais

PRODEMGE

VFCAEC4C

SIAFI - MG

31/05/2017

M364484

Consulta Nota de Lancamento Contabil

08:56

ANO: 2017

B505

UE

An

Un

Un

Historico

Registrar Nota de Apropriação Contabil

UE: 1260017 - SEE - SRE/JANUARIA

Ti Historico Padrao: 95

Ev REGISTRO APROPRIACAO BENS DIREITOS ESTADO S/RESPONSAB.TERCEIROS

LC Historico de Referencia

An INSCRICAO CONFORME MEMORANDO SPF/CTCE 49/2017 REFERENTE AS TOMADAS

CP DE CONTAS 09, 10 E 11/2017 DO EX-PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES.

Valor Documento: 99.762,31

Situacao: ATIVO

Resp. Tecnico: M1007944 - EMERSON SOUZA DO NASCIMENTO

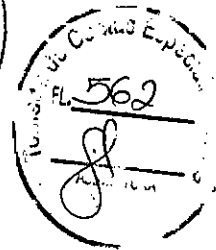
Operador Reg.: M364484 - APARECIDA

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Anula Volta Lanc.

MenuP Info

Fim





MEMO.SEE/USCI Nº 165/2017

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2017.

Para: Silas Fagundes de Carvalho
Superintendência de Planejamento e Finanças SPF / SEE

Assunto: Irregularidades na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes.

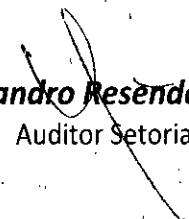
Senhor Superintendente,

Encaminhamos apuração realizada pela SRE Januária, na qual relaciona irregularidades ocorridas na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes - E. E. Maria Rosa Nunes, para apuração da responsabilidade civil dos agentes públicos cuja conduta concorreu para a ocorrência do dano identificado e adoção de medidas administrativas necessárias à obtenção do respectivo ressarcimento, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG 03/2013.

A fim de subsidiar as análises, segue anexo o Quadro de Servidores e Atos Praticados, e o cálculo do dano potencial identificado por essa Unidade Setorial de Controle Interno, utilizando-se como referência o relatório encaminhado pela SRE.

Atenciosamente,


Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação / SEE


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial / SEE

SIGED



00078755 1261 2017

0093532.1260-20175



Processo SIGA n.º 1260.126.32.0138.17

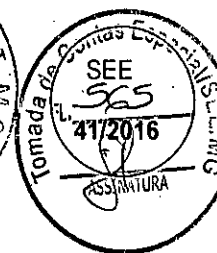
Entidade Auditada:

- Escola Estadual Maria Rosa Nunes
- Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes
 - SRE Januária

Páginas: 01 a 212

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

2017



INSTITUIÇÃO(ES) DENUNCIADA(S)

- EE Maria Rosa Nunes
- CE VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
- SRE Januária

LOCALIDADE Januária

SERVIDOR (ES) ENVOLVIDO(S)

NOME: DANIEL RODRIGUES UCHOA

MASP 1.092.808-3

CARGO Diretor

IDENTIFICAÇÃO DA DENÚNCIA OF GAB Nº 055/2016, datado em 25/04/2016.

Nº PROTOCOLO

SIGED

SIPRO

SITUAÇÃO DENUNCIADA

Irregularidades em relação à gestão financeira do Ex-Presidente da Caixa Escolar, que compensou cheques nominais a seu cônjuge, sendo que a mesma era professora designada na E. E. Maria Rosa Nunes.

MEDIDAS ADOTADAS:

ENCAMINHAMENTOS:

Nº Ofício/ Memorando	Data	Destinatário	SIGED	SIPRO
OF. 084/2017	26/06/2017	SRE JANUÁRIA	00078752.1261.2017	0093608.1260.2017-4
MEMO. 166/2017	26/06/2017	NUCAD/ SEE	00078753.1261.2017	0093613.1260.2017-8
MEMO. 165/2017	26/06/2017	SPF /SEE	00078755.1261.2017	0093582.1260.2017-5

POSIÇÃO

Encaminhada ao Núcleo da Correição Administrativa - NUCAD

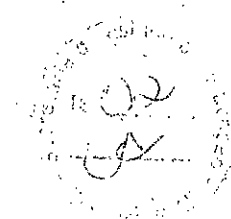
CONCLUSÃO

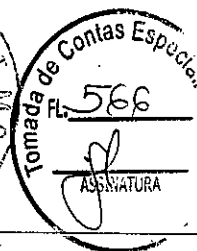
Procedência da denúncia, uma vez que foram constatadas irregularidades quanto às atribuições do Ex-presidente da Caixa Escolar, que ocasionaram dano ao patrimônio público.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017

Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial

CAIXA Nº





APÊNDICE II – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

APURAÇÃO REALIZADA PELA SRE JANUÁRIA RELACIONADA À EXECUÇÃO FINANCEIRA DA CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES - ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES, SITUADA EM JANUÁRIA.

Referência:

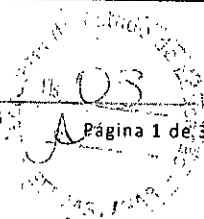
- Ofício GAB/SRE Januária nº: 55/2016, encaminhado para a Unidade Setorial de Controle Interno em 25/04/2016. Pág. 14.

Documentos analisados:

- Relatório de Verificação Preliminar emitido pela equipe de inspeção Escolar da SRE Januária, em 25/04/2016, por meio do Of. 42/2016, contendo análise dos termos de compromissos celebrados pela Caixa Escolar, no período de 2013 a 2015, páginas 15 a 24.
- Microfilmagens de cheques compensados e extratos bancários das contas correntes utilizadas pela caixa escolar.

CÁLCULO DE DANO POTENCIAL

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Emissão de 28 cheques nominais a cônjuge do ex-presidente da Caixa Escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada.	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio:</u> -Emails da SRE Januária para a Caixa Escolar, datados em 13/03/2015 e 06/06/2016. Pág. 40 e 43. -Ofícios 62/2016, 83/2016 e 89/2016 datados em 08/06/2016, 01/07/2016 e 06/07/2016 respectivamente, da Caixa Escolar para a SRE Januária. Pág. 44 a 47. -Microfilmagem do cheque nº 850001 R\$ 5.000,00. Pág. 49 e 50. -Microfilmagem do cheque nº 850002 R\$ 20.000,00. Pág. 51. -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. Pág. 52 e 53. -Ata de reunião nº 23/2014 e 03/2015. Pág. 54 a 56.	R\$ 25.000,00
	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio</u> -Email da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 30/06/2016. Pág. 59. -Ofício 49/2016 e 78/2016, datados em 01/06/2016 e 30/06/2016, da Caixa Escolar para a Sre Januária. Pág. 62 e 63. -Microfilmagem do cheque nº 850105 R\$ 1.500,00. Pág. 65. -Microfilmagem do cheque nº 850112 R\$ 3.000,00. Pág. 66. -Microfilmagem do cheque nº 850114 R\$ 3.000,00. Pág. 67 e 68. -Microfilmagem do cheque nº 850118 R\$ 2.000,00. Pág. 69. -Microfilmagem do cheque nº 850119 R\$ 3.000,00. Pág. 70. -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. Pág. 71 a 73.	R\$ 12.500,00 11.500,00 3.000,00 fl. 19/413

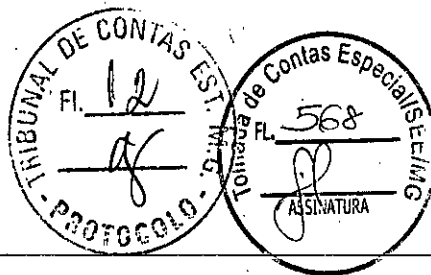




APÊNDICE II – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

CÁLCULO DE DANO POTENCIAL

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Emissão de 28 cheques nominais a cônjuge do ex-presidente da Caixa Escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada..	<u>Referente ao Termo de Compromisso 699893/13 Alimentação Escolar</u> -Email da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 01/07/2016. Pág. 77. -Ofício 54/2016 e 85/2016, datados em 01/06/2016 e 01/07/2016, da Caixa Escolar para a Sre Januária. Pág. 79 e 80. -Microfilmagem do cheque nº 850132 R\$ 4.920,00. Pág. 82. -Microfilmagem do cheque nº 850133 R\$ 1.500,00. Pág. 83. -Microfilmagem do cheque nº 850134 R\$ 1.500,00. Pág. 84. -Microfilmagem do cheque nº 850135 R\$ 3.000,00. Pág. 85 e 86. -Microfilmagem do cheque nº 850136 R\$ 1.600,00. Pág. 87 e 88. -Microfilmagem do cheque nº 850144 R\$ 3.000,00. Pág. 89 e 90. -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4. Pág. 91 a 94.	R\$ 15.520,00
	<u>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar)</u> -Microfilmagem do cheque nº 850030 R\$ 6.000,00. Pág. 96 e 97. -Microfilmagem do cheque nº 850031 R\$ 6.000,00. Pág. 98 e 99. -Microfilmagem do cheque nº 850032 R\$ 5.000,00. Pág. 100 e 101. -Microfilmagem do cheque nº 850034 R\$ 4.000,00. Pág. 102 e 103. -Microfilmagem do cheque nº 850039 R\$ 2.300,00. Pág. 104. -Microfilmagem do cheque nº 850037 R\$ 3.000,00. Pág. 105. -Microfilmagem do cheque nº 850047 R\$ 2.000,00. Pág. 106. -Microfilmagem do cheque nº 850051 R\$ 1.500,00. Pág. 107 e 108. -Microfilmagem do cheque nº 850055 R\$ 1.000,00. Pág. 109. -Microfilmagem do cheque nº 850057 R\$ 5.000,00. Pág. 110 e 111. -Microfilmagem do cheque nº 850058 R\$ 4.000,00. Pág. 112. e 113. -Microfilmagem do cheque nº 850061 R\$ 4.500,00. Pág. 114 e 115. -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. Pág. 116 a 122.	R\$ 44.300,00
	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 709477/13 Manutenção e Custeio</u> -Emails da Sre Januária para a Caixa Escolar, datados em 20/05/2016 e 23/06/2016. Pág. 123 e 124. -Correção de valores para R\$ 5.529,11. Pág. 125. -Ofício 44/2016 e 70/2016, datados em 25/05/2016 e 27/06/2016. Pág. 126 e 127. -Microfilmagem do cheque nº 850004 R\$ 4.500,00. Pág. 129 -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. Pág. 130.	R\$ 4.500,00
	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 739168/14 Alimentação Escolar</u> -Emails da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 20/05/2016 e 29/06/2016. Pág. 131 e 132. -Correção de valores para R\$ 1.334,27. Pág. 133. -Ofício 45/2016 e 77/2016, datados em 25/05/2016 e 30/06/2016. Pág. 134 e 135. -Microfilmagem do cheque nº 850005 R\$ 3.300,00. Pág. 136. -Microfilmagem do cheque nº 850006 R\$ 1.120,00. Pág. 138. -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. Pág. 139 e 140.	R\$ 4.420,00



APÊNDICE II – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

CÁLCULO DE DANO POTENCIAL

DESCRIÇÃO DA IRREGULARIDADE	REFERÊNCIA	VALOR
Cobrança indevida de tarifas bancárias.	Referente ao Termo de Compromisso: 705.782/13 Material de Consumo -Email da Sre Januária para a Caixa Escolar, datado em 27/06/2016. Pág. 142. -Ofício 47/2016 e 74/2016, datados em 01/06/2016 e 29/06/2016, da Caixa Escolar para a Sre Januária. Pág. 144 e 145. -Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. Pág. 147 a 149.	R\$ 77,40
TOTAL		R\$ 106.317,40

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.


Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação
Masp: 1.404.782-3


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial
Masp: 1.250.071-6





APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

APURAÇÃO REALIZADA PELA SRE JANUÁRIA – EXECUÇÃO FINANCEIRA DA CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES – E. E. MARIA ROSA NUNES

REFERÊNCIA: Ofício GAB/SRE Januária nº: 55/2016, encaminhado para a Unidade Setorial de Controle Interno em 25/04/2016. *Pág. 14.*

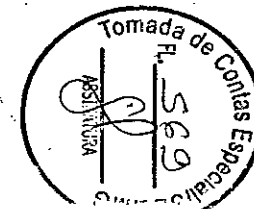
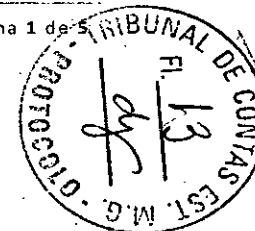
DOCUMENTOS ANALISADOS:

- Relatório de Verificação Preliminar emitido pela equipe de inspeção Escolar da SRE Januária, em 25/04/2016, por meio do Of. 42/2016, contendo análise dos termos de compromissos celebrados pela Caixa Escolar, no período de 2013 a 2015, páginas 15 a 24.
- Microfilmagens de cheques compensados e extratos bancários das contas correntes utilizadas pela caixa escolar.

As informações apresentadas não têm por objetivo emitir juízo quanto à conduta dos servidores, mas subsidiar a instrução dos procedimentos legalmente instituídos para tal, apresentando os atos praticados que se relacionam às constatações apontadas pela equipe técnica da SRE.

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Daniel Rodrigues Uchoa	1.092.808-3	049.457.396-17	Ex- Diretor / Presidente da Caixa Escolar	De 08/10/2013 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a seu cônjuge, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio: Cheques: Nº 850001 R\$ 5.000,00 (Pág. 49 e 50); Nº 850002 R\$ 20.000,00 (Pág. 51); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. (Pág. 52 e 53). Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio Cheques: Nº 850105 R\$ 1.500,00 (Pág. 65); Nº 850112 R\$ 3.000,00 (Pág. 66); Nº 850114 R\$ 3.000,00 (Pág. 67 e 68); Nº 850118 R\$ 2.000,00 (Pág. 69); Nº 850119 R\$ 3.000,00 (Pág. 70); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. (Pág. 71 a 73).

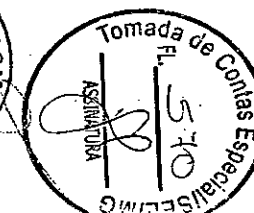
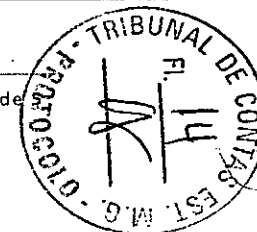




APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Daniel Rodrigues Uchoa	1.092.808-3	049.457.396-17	Ex- Diretor / Presidente da Caixa Escolar	De 08/10/2013 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a seu cônjuge, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00. Cobrança indevida de tarifas bancárias, referente ao Termo de Compromisso nº 705.782/1, ocasionando dano ao erário de R\$ 77,40.	<u>Referente ao Termo de Compromisso 699.893/13 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850132 R\$ 4.920,00 (Pág. 82); Nº 850133 R\$ 1.500,00 (Pág. 83); Nº 850134 R\$ 1.500,00 (Pág. 84); Nº 850135 R\$ 3.000,00 (Pág. 85 e 86); Nº 850136 R\$ 1.600,00 (Pág. 87 e 88); Nº 850144 R\$ 3.000,00 (Pág. 89 e 90). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4 (Pág. 91 a 94). <u>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar)</u> Cheques: Nº 850030 R\$ 6.000,00 (Pág. 96 e 97); Nº 850031 R\$ 6.000,00 (Pág. 98 e 99); Nº 850032 R\$ 5.000,00 (Pág. 100 e 101); Nº 850034 R\$ 4.000,00 (Pág. 102 e 103); Nº 850039 R\$ 2.300,00 (Pág. 104); Nº 850037 R\$ 3.000,00 (Pág. 105); Nº 850047 R\$ 2.000,00 (Pág. 106); Nº 8500 R\$ 1.500,00 (Pág. 107 e 108); Nº 850055 R\$ 1.000,00 (Pág. 109); Nº 850057 R\$ 5.000,00 (Pág. 110 e 111); Nº 850058 R\$ 4.000,00 (Pág. 112 e 113); Nº 850061 R\$ 4.500,00 (Pág. 114 e 115); Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. (Pág. 116 a 122). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 709.477/13 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850004 R\$ 4.500,00 (Pág. 129); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 130). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 739.168/14 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850005 R\$ 3.300,00 (Pág. 137); Nº 850006 R\$ 1.120,00 (Pág. 138). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 139 e 140). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 705.782/13 Material de Consumo</u> Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X (Pág. 147 a 149).

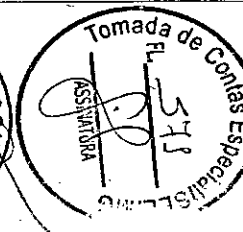
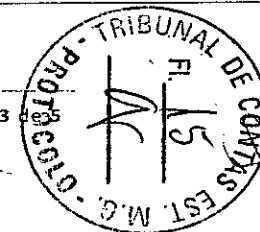




APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Marly Ribeiro Pacheco Silva	595.257-7	802.477.846-72	PEB Ex-Lei 100 (Teseira da Caixa Escolar).	De 06/02/2007 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a cônjuge do ex-presidente da caixa escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio:</u> Cheques: Nº 850001 R\$ 5.000,00 (Pág. 49 e 50); Nº 850002 R\$ 20.000,00 (Pág. 51); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. (Pág. 52 e 53). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850105 R\$ 1.500,00 (Pág. 65); Nº 850112 R\$ 3.000,00 (Pág. 66); Nº 850114 R\$ 3.000,00 (Pág. 67 e 68); Nº 850118 R\$ 2.000,00 (Pág. 69); Nº 850119 R\$ 3.000,00 (Pág. 70); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. (Pág. 71 a 73). <u>Referente ao Termo de Compromisso 699.893/13 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850132 R\$ 4.920,00 (Pág. 82); Nº 850133 R\$ 1.500,00 (Pág. 83); Nº 850134 R\$ 1.500,00 (Pág. 84); Nº 850135 R\$ 3.000,00 (Pág. 85 e 86); Nº 850136 R\$ 1.600,00 (Pág. 87 e 88); Nº 850144 R\$ 3.000,00 (Pág. 89 e 90). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4 (Pág. 91 a 94). <u>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar)</u> Cheques: Nº 850030 R\$ 6.000,00 (Pág. 96 e 97); Nº 850031 R\$ 6.000,00 (Pág. 98 e 99); Nº 850032 R\$ 5.000,00 (Pág. 100 e 101); Nº 850034 R\$ 4.000,00 (Pág. 102 e 103); Nº 850039 R\$ 2.300,00 (Pág. 104); Nº 850037 R\$ 3.000,00 (Pág. 105); Nº 850047 R\$ 2.000,00 (Pág. 106); Nº 8500 R\$ 1.500,00 (Pág. 107 e 108); Nº 850055 R\$ 1.000,00 (Pág. 109); Nº 850057 R\$ 5.000,00 (Pág. 110 e 111); Nº 850058 R\$ 4.000,00 (Pág. 112 e 113); Nº 850061 R\$ 4.500,00 (Pág. 114 e 115); Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. (Pág. 116 a 122).

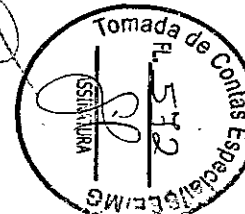
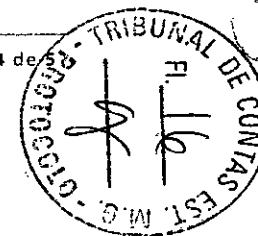




APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Marly Ribeiro Pacheco Silva	595.257-7	802.477.846-72	PEB Ex-Lei 100 (Tesoureira da Caixa Escolar).	De 06/02/2007 a 31/12/2015	Assinou 28 cheques da Caixa Escolar nominais a cônjuge do ex-presidente da caixa escolar, sem comprovação fiscal da despesa realizada, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 709.477/13 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850004 R\$ 4.500,00 (Pág. 129); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 130). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 739.168/14 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850005 R\$ 3.300,00 (Pág. 137); Nº 850006 R\$ 1.120,00 (Pág. 138). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 139 e 140).
Maria Divina Pereira Santos	1.124.705-3	087.625.106-81	PEB (Designado)	De 05/02/2013 a 31/12/2015	Recebeu 28 cheques da Caixa Escolar da escola na qual era professora designada e seu cônjuge exercia o cargo de diretor, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	<u>Referente ao Termo de Compromisso: 758.646/14 Manutenção e Custeio:</u> Cheques: Nº 850001 R\$ 5.000,00 (Pág. 49 e 50); Nº 850002 R\$ 20.000,00 (Pág. 51); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 41.307-0. (Pág. 52 e 53). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 735.592/14 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850105 R\$ 1.500,00 (Pág. 65); Nº 850112 R\$ 3.000,00 (Pág. 66); Nº 850114 R\$ 3.000,00 (Pág. 67 e 68); Nº 850118 R\$ 2.000,00 (Pág. 69); Nº 850119 R\$ 3.000,00 (Pág. 70); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 6.193-X. (Pág. 71 a 73). <u>Referente ao Termo de Compromisso 699.893/13 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850132 R\$ 4.920,00 (Pág. 82); Nº 850133 R\$ 1.500,00 (Pág. 83); Nº 850134 R\$ 1.500,00 (Pág. 84); Nº 850135 R\$ 3.000,00 (Pág. 85 e 86); Nº 850136 R\$ 1.600,00 (Pág. 87 e 88); Nº 850144 R\$ 3.000,00 (Pág. 89 e 90). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 18.493-4 (Pág. 91 a 94).





APÊNDICE I – INSTRUÇÃO SERVIÇO USCI/SEE Nº 01/2017

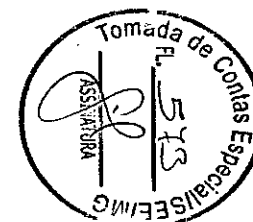
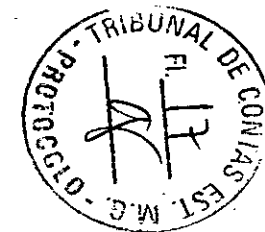
QUADRO DE SERVIDORES E ATOS PRATICADOS

NOME DO SERVIDOR	MASP	CPF	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO		ATO PRATICADO	REFERÊNCIA
			CARGO	PERÍODO		
Maria Divina Pereira Santos	1.124.705-3	087.625.106-81	PEB (Designado)	De 05/02/2013 a 31/12/2015	Recebeu 28 cheques da Caixa Escolar da escola na qual era professora designada e seu cônjuge exercia o cargo de diretor, ocasionando dano ao erário de R\$ 106.240,00.	<u>Referente a cheques compensados na Conta Corrente 40.002-5 Agência 0283-6 Banco do Brasil. (Termo de Compromisso não identificado devido à utilização da mesma conta corrente para recebimento dos recursos da caixa escolar)</u> Cheques: Nº 850030 R\$ 6.000,00 (Pág. 96 e 97); Nº 850031 R\$ 6.000,00 (Pág. 98 e 99); Nº 850032 R\$ 5.000,00 (Pág. 100 e 101); Nº 850034 R\$ 4.000,00 (Pág. 102 e 103); Nº 850039 R\$ 2.300,00 (Pág. 104); Nº 85003 R\$ 3.000,00 (Pág. 105); Nº 850047 R\$ 2.000,00 (Pág. 106); Nº 8500 R\$ 1.500,00 (Pág. 107 e 108); Nº 850055 R\$ 1.000,00 (Pág. 109); Nº 850057 R\$ 5.000,00 (Pág. 110 e 111); Nº 850058 R\$ 4.000,00 (Pág. 112 e 113); Nº 850061 R\$ 4.500,00 (Pág. 114 e 115); Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5. (Pág. 116 a 122). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 709.477/13 Manutenção e Custeio</u> Cheques: Nº 850004 R\$ 4.500,00 (Pág. 129); Extrato bancário Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 130). <u>Referente ao Termo de Compromisso: 739.168/14 Alimentação Escolar</u> Cheques: Nº 850005 R\$ 3.300,00 (Pág. 137); Nº 850006 R\$ 1.120,00 (Pág. 138). Extrato bancário – Banco do Brasil Ag. 0283-6 C/c 40.002-5 (Pág. 139 e 140).

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.


Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação
Masp: 1.404.782-3


Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial
Masp: 1.250.071-6





OFÍCIO/ USCI Nº 084/2017



Belo Horizonte, 26 de Junho de 2017.

Senhora Diretora,

Em resposta ao expediente encaminhado a essa Unidade de Controle Interno em 25/04/2016, por meio do Ofício GAB Nº 55/2016, no qual relaciona irregularidades na execução financeira da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes, informamos que devido aos indícios de cometimento de ilícitos administrativos, remetemos o expediente ao Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar (NUCAD), indicando, dentre outros, a necessidade de instauração de medidas disciplinares em desfavor dos responsáveis indicados no Quadro de Servidores e Atos Praticados, anexo.

Concomitantemente, encaminhamos o expediente a Superintendência de Planejamento de Finanças, para adoção das medidas administrativas necessárias para a obtenção do ressarcimento do prejuízo causado à caixa escolar, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG 03/2013.

Considerando a necessidade de apuração da extensão do dano, recomendamos a esta regional finalizar as análises das prestações de contas referentes aos Termos de Compromissos executados pela referida Caixa Escolar, no período de exercício do ex-presidente Daniel Rodrigues Uchôa (Masp: 1.092.808-3), bem como encaminhar relatório com a quantificação total do dano causado a essa Unidade Setorial de Controle Interno/SEE e a Superintendência de Planejamento e Finanças para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Amanda Rafaella de Mello Celeste
Amanda Rafaella de Mello Celeste

Técnico de Educação / SEE

Leandro Resende Mendes
Leandro Resende Mendes

Auditor Setorial / SEE

SIGED



00078752 1261 2017

Ilma. Sra.

STELA APARECIDA DE ABREU SANTOS

Diretora da Superintendência Regional de Ensino Januária
Januária/MG



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno - USCI



MEMO.SEE/USCI Nº 165/2017

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2017.

Para: Silas Fagundes de Carvalho

Superintendência de Planejamento e Finanças SPF / SEE.

Assunto: Irregularidades na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes.

Senhor Superintendente,

Encaminhamos apuração realizada pela SRE Januária, na qual relaciona irregularidades ocorridas na execução financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes - E. E. Maria Rosa Nunes, para apuração da responsabilidade civil dos agentes públicos cuja conduta concorreu para a ocorrência do dano identificado e adoção de medidas administrativas necessárias à obtenção do respectivo ressarcimento, nos termos da Instrução Normativa TCE/MG 03/2013.

A fim de subsidiar as análises, segue anexo o Quadro de Servidores e Atos Praticados, e o cálculo do dano potencial identificado por essa Unidade Setorial de Controle Interno, utilizando-se como referência o relatório encaminhado pela SRE.

Atenciosamente,

Amanda Rafaella de Mello Celeste
Amanda Rafaella de Mello Celeste

Técnico de Educação / SEE

Leandro Resende Mendes
Leandro Resende Mendes

Auditor Setorial / SEE

SIGED



00078755 1261 2017

00078755 1261 2017

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno



MEMO.SEE/USCI Nº 166/2017

Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

Para: Nathália Martins Mariz
Núcleo de Correição Administrativa - NUCAD / SEE

Assunto: Irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes.

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos a V^{sa}, apuração realizada pela SRE Januária, na qual relaciona irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes - E. E. Maria Rosa Nunes (Januária). Considerando que os documentos e informações constantes na apuração já trazem materialidade e possibilitam a objetivação de responsabilidade, entendemos que não há necessidade de procedimento complementar de auditoria. Dessa forma, remetemos o expediente a V^{sa} para avaliação quanto à instauração de medidas disciplinares em desfavor dos responsáveis pelos ilícitos apontados no Quadro de Servidores e Atos Praticados, anexo.

Atenciosamente,

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Amanda de Mello Celeste
Amanda Rafaella de Mello Celeste
Técnico de Educação / SEE

Leandro Resende Mendes
Leandro Resende Mendes
Auditor Setorial / SEE

SIGED



00078753 1261 2017

0093615 1261 2017





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA

Ofício GAB Nº 055/ 2016



Januária, 25 de abril de 2016.

Assunto: Encaminha relatório de verificação preliminar.

Ilmo Senhor,

Vimos através deste, encaminhar a V.Sa. relatório de verificação preliminar realizado na E.E. Maria Rosa Nunes, município de Januária, tendo em vista supostos ilícitos na gestão financeira da Caixa Escolar da citada unidade de ensino, durante a gestão do diretor Daniel Rodrigues Uchôa MASP 10928083.

Solicitamos ainda orientações quanto às medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Stela A. Abreu Santos

Superintendente da SRE de Januária/MG

Ilmo Sr.

Leandro Resende Mendes

Auditoria Setorial





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA

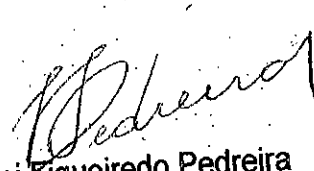


Ofício nº 42/2016
Data: 25/04/2016
Do: Serviço de Inspeção Escolar
Para: Gabinete/SRE de Januária
Assunto: Encaminhamento. Faz

Prezada Senhora,

Encaminhamos Relatório referente a apuração preliminar de irregularidades da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes, localidade de Tamboril, município de Januária.

Atenciosamente,


Josani Figueiredo Pedreira
ANE- Inspetor Escolar

Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetora Escolar
Insc. 823.574-4 - SRE/JANUÁRIA



Ilma Sra
Stela Aparecida Abreu Santos
DD. Diretora DIRE
SRE - Januária



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



RELATÓRIO

REFERENTE: Verificação preliminar de irregularidades na Movimentação dos Recursos Financeiros da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

1 - INTRODUÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2016, comparecemos a E. E. Maria Rosa Nunes, localizada na Comunidade de Barra do Tamboril, município de Januária, acompanhados do Supervisor DVOF/SRE de Januária, Sr Evânio Corrêa da Silva, com finalidade de proceder análise na documentação concernente a Movimentação Financeira dos anos de 2014 e 2015.

Destacou-se a necessidade emergencial das ações desenvolvidas por este Serviço de Inspeção Escolar, no que se refere a minuciosa análise da movimentação financeira, pelos indícios apresentados através da ausência de Alimentação Escolar para os alunos, alimentação para os servidores, precariedade de material didático, material de limpeza, bem como o empenho pela atual Gestora Escolar, Sra Fátima Ferreira Costa de Melo, na busca de regularização de pendências apresentadas pela Caixa Escolar supramencionada.

2- MÉRITO:

Efetuamos a busca de informações acerca de termo de declarações do ex Gestor desta Unidade de Ensino, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, de relatos através do depoimento de membros do Colegiado Escolar, pessoas da comunidade, bem como análise criteriosa de documentações pertinentes a movimentação financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

5- DAS PESSOAS:

Foram ouvidos, o ex Gestor, os membros do Colegiado Escolar, servidores e pais de alunos da E. E. Maria Rosa Nunes.



Assinatura
2016



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



6- DOS DEPOIMENTOS:

Que faltou merenda escolar o ano todo, as vezes adquirindo pequena quantidade para suprir um período máximo de uma semana. Que desconhece a existência de recurso destinado a alimentação de servidor. Que não participava de todas as reuniões por ser suplente, mas não percebia transparência na prestação de contas financeiras. Que num determinado dia, uma professora encaminhou um aluno de mais ou menos 7 (sete) anos à cantina da escola para que fosse providenciada qualquer alimentação para o aluno que se encontrava com fome na sala de aula. Que a movimentação financeira não era apresentada com clareza. Que sempre o ex Gestor, Sr Daniel Rodrigues informava que os recursos financeiros demorava cair em conta. Que fazia as pessoas entenderem que a SEE demorava com a liberação de recursos. Não compreendia muito sobre a apresentação do processo de despesas e suas respectivas notas. Não foi abordado em reunião do Colegiado escolar quanto a regularização de dívidas anteriores.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EMITIDOS A CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES:

TERMO DE COMPROMISSO Nº 757336/2014

Valor: R\$ 84.747,30

Data de emissão: 13/10/2014

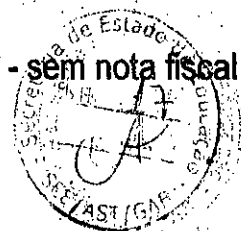
Objeto: Ampliação e/ ou Reforma de prédio escolar

Situação Atual: vencimento 31/10/2015 – Solicitamos da atual gestora a verificação de aditivo prorrogação

Conta Corrente: 40.003-3 - Banco do Brasil.

Referente ao termo acima especificado, através do extrato bancário, identificamos os seguintes cheques:

- Cheque nº 850001, no valor de R\$ 60.137,89 – Regular - com nota fiscal e cópia do cheque;
- Cheque nº 850002, no valor de R\$ 1.071,66 – Regular - com nota fiscal e cópia do cheque;
- Cheque nº 850003, no valor de R\$ 1.665,00 - Irregular - sem nota fiscal e sem



Assinatura



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



- cópia do cheque
- Cheque nº 850004, no valor de R\$ 135,00 - Irregular -sem nota fiscal e sem cópia do cheque
- Cheque nº 850005, no valor de R\$ 357,03 - Irregular -sem nota fiscal e sem cópia do cheque
- Cheque nº 850006, no valor de R\$ 20.045,09 - irregular - sem nota fiscal e sem cópia de cheque. Este refere-se a última parcela, entretanto, não constatamos vistoria da obra e emissão de laudo técnico final de conclusão, pelo setor de Rede Física da SRE de Januária, na pessoa do coordenador de obras, Sr Zanoni Campos.

Também não foi localizado a CND Certidão Negativa de Débito, como prevê o Art. 9º, parágrafo 6º, alínea k:

§ 6º Na execução de obras na unidade escolar, deverão ser atentamente observados os seguintes princípios:

k)- emissão de laudo técnico final de conclusão regular da obra em conformidade com os projetos e planilhas de custos; apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) na matrícula CEI, quando for o caso.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 758646

Valor: R\$ 25.180,00

Data da Emissão: 15/10/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender demanda do PDDE – Programa Mais Educação, conforme Plano Cadastrado e aprovado no SIMEC 2013.

Situação Atual: vencido – Solicitamos a verificação de aditivo de prorrogação

Conta Corrente nº: 41307-0

Data do crédito em conta: 15/05/2014

Não foi evidenciado nenhum documento para composição do processo de compras. Quando buscado alternativas para regularização de pendências da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, a Gestora atual, Sra Fátima Ferreira Costa de Melo, solicitou junto ao Banco do Brasil, a microfilmagem dos cheques faltosos na documentação para composição das Prestações de Contas da Caixa Escolar.

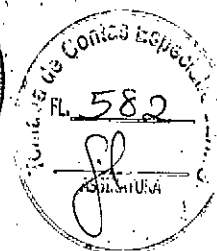
Dos cheques microfilmados, emitidos pelo Banco do Brasil, identificamos o cheque de nº 850002, Conta Corrente nº 41307-0, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Assinatura
2014



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



nominal a esposa do Sr Daniel Rodrigues Uchôa, a Sra Maria Divina Pereira Santos e creditado em sua conta corrente nº 27991-9, Agência nº 0283-6. (Folhas nº 01 e nº 02)

Salientamos a divergência nas ações e informações do ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, com base nos registros dos extratos, cheques e atas do Colegiado Escolar, os quais passamos a expor em ordem cronológica:

- **Dia 15/05/2014** – Recurso creditado na Conta Corrente nº nº 41307-0, no valor de R\$ 25.180,00; (Folha nº 03)
- **Dia 17/06/2014** – Cheque compensado de nº 850002, Conta Corrente nº 41307-0, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nominal a esposa do Sr Daniel Rodrigues Uchôa, a Sra Maria Divina Pereira Santos e creditado em sua conta corrente nº 27991-9, Agência nº 0283-6, sem comprovação de Nota Fiscal. (Folhas nº 01 e nº 02)
- **Dia 23/10/2014** - Ata do Colegiado Escolar nº 23/2014 para fins de apresentação do TC nº 758646/2014, Valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais) para devida aprovação do Plano de aplicação do recurso destinado a Caixa Escolar. (Folha nº 04)
- **Dia 11/11/2014** - Ata do Colegiado Escolar nº 25/2014, informando que o recurso não havia sido creditado em conta, solicitando a aprovação da reprogramação do mesmo. (Folha nº 05)
- **Dia 11/03/2015** – Ata do Colegiado Escolar nº 03/2015, informando a necessidade de devolução do recurso total, PDDE - Mais Educação, por haver expirado a vigência, em 31/12/2014 e a escola não possuir o atendimento ao PROETI. (Folha nº 06)

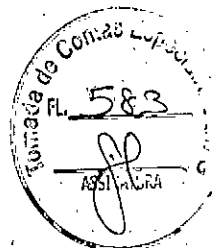
Ainda referente a este recurso, identificamos o Cheque nº 850001, Conta nº 41307-0, no valor de R\$ 5.000,00, sem nota fiscal e cópia de cheque. Foi solicitado pela gestora atual a microfilmagem para comprovação do credor. (Folha nº 02 e Folha nº 07)

Diante das evidências de irregularidades, convocamos o ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, para prestar esclarecimentos, na E. E. Maria Rosa Nunes, onde nesta data, este Serviço de Inspeção Escolar prestava atendimento. O Sr Daniel Rodrigues Uchôa, informou não ter disponibilidade, solicitando que fosse atendido na localidade de São Joaquim, onde possui residência. Diante da necessidade emergencial, recebemos o servidor nas dependências da E. E. José Manoel Cirino – Distrito de São Joaquim.

Questionado sobre as eventuais divergências, respondeu que tratava-se de dívidas herdadas de gestões anteriores, entretanto, sem comprovação de notas. Não demonstrou



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



clareza na explicação sobre as atas de Reunião de Colegiado Escolar, quando na primeira apresenta o Plano de aplicação do recurso em questão, na segunda solicita a reprogramação do recurso, alegando não ter sido creditado em conta e na terceira solicita a aprovação da devolução do recurso, alegando haver expirado o prazo de execução. (Folha nº08, Folha nº 09 e Folha nº 10).

Nota-se que nas datas especificadas acima, o cheque no valor de R\$20.000,00 e o cheque de R\$5.000,00 já haviam sido compensados, sendo o primeiro com comprovação de depósito na conta corrente de sua esposa, Sra Maria Divina Pereira Santos. (Folhas nº01 e nº02)

TERMO DE COMPROMISSO Nº 777305

Valor: R\$ 32.320,00

CC: 40002-5

Banco do Brasil

Data: 18/05/2015

Objeto: Manutenção, custeio e conservação da Unidade Escolar.

Situação Atual: vencimento 31/03/2016 (com 30 dias de prazo para entrada da pasta de prestação de contas) – verificar aditivo prorrogação

Neste termo foi identificado os seguintes documentos:

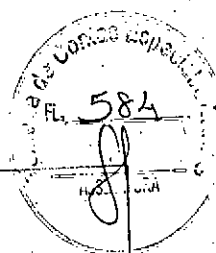
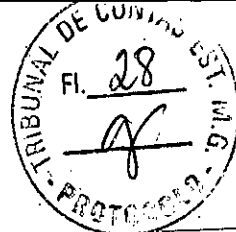
- Nota Fiscal nº 529 no valor de R\$ 1250,00, relativo a 25.000 (vinte e cinco mil) cópias - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal – Alex-Sandra Mendes Parrela ME
- Nota Fiscal nº 558 no valor de R\$ 1250,00 relativo a 25.000 (vinte e cinco mil) cópias - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal - Alex-Sandra Mendes Parrela ME
- Nota Fiscal nº101 no valor de R\$ 966,00, relativo Compra de gás - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal – Joseane Alves de Araújo Lopes - ME
- Nota Fiscal nº 5.210 no valor de R\$ 2500,00, relativo a compra de material escolar - Cópia de cheque e comprovação Nota Fiscal, nominal a Santos & Sá Ltda

Nas especificações acima, constatamos orçamento sem processo de compras.

No quadro abaixo especificado, não foi evidenciado processo de compras nem as notas fiscais correspondentes. Houve a necessidade de solicitação ao Banco Brasil a devida microfilmagem de alguns cheques.

DATA	Nº CHEQUE	NOTA FISCAL	VALOR R\$	SITUAÇÃO
------	-----------	-------------	-----------	----------





COMPENSAÇÃO				
13/07/2015	850037	Não consta	3.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
22/07/2015	850039	Não consta	2.300,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
09/06/2015	850030	Não consta	6.000,00	Solicitado cópia ao Banco
09/06/2015	850031	Não consta	6.000,00	Solicitado cópia ao Banco
19/06/2015	850032	Não consta	5.000,00	Solicitado cópia ao Banco
29/06/2015	850034	Não consta	4.000,00	Solicitado cópia ao Banco
09/09/2015	850047	Não consta	2.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
17/09/2015	850051	Não consta	1.500,00	Solicitado cópia ao Banco
25/09/2015	850052	Não consta	1.200,00	Solicitado cópia ao Banco
28/11/2015	850055	Não consta	1.000,00	Cópia de cheque nominal a Maria Divina Pereira
02/12/2015	850057	Não consta	5.000,00	Solicitado cópia ao Banco
10/12/2015	850061	Não consta	4.000,00	Solicitado cópia ao Banco
21/12/2015	850061	Não consta	4.500,00	Solicitado cópia ao Banco

Questionado sobre as irregularidades acima mencionadas, o Sr Daniel Rodrigues Uchôa, utilizou da mesma argumentação, declarando utilizar os recursos da Caixa Escolar para quitação de dívidas anteriores. (Folha nº 08,09, 10, 11,12,13,14,15,16,17e18)

TERMO DE COMPROMISSO Nº 773019/2015

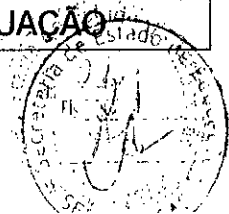
Valor: R\$ 15.740,00 data 11/03/2015

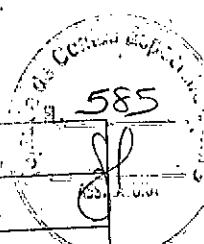
Objeto: Beneficiar alunos com Merenda Escolar.

Situação Atual: vencimento 31/03/2016 (30 dias de prazo para entrada da pasta de prestação de contas)

Referente a este termo, após análise foi evidenciado a seguinte execução:

NOTA	Nº CHEQUE	VALOR R\$	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
------	-----------	-----------	------------	----------



041	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
042	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
043	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
044	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
045	850036	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
046	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
047	850042	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
048	850041	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
049	850045	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
050	850044	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
052	850016	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
053	850017	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
054	Não consta	2.203,60	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
055	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
057	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente

As pendências pré citadas com referência a ausência de Notas Fiscais, foi declarada pelo Sr Daniel Rodrigues Uchôa que já foi solicitado para o fornecedor a 2ª via de Notas. Quanto as cópias dos cheques faltosos, foi solicitado ao banco a microfilmagem, pela atual gestora.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 776356/2015

Valor: R\$ 9.600,00 data 06/05/2015

Objeto: Contratação de serviço de Internet

Situação Atual: vencimento 31/07/2016 - Vigente

A atual gestora está procedendo busca de documentação para regularização da Pasta. Contudo, já ficou constatado a ausência de recursos em conta para quitação das últimas parcelas deste termo de compromisso.

Destacamos a existência de 03 (três) termos de compromissos sem execução, a saber:

- Termo de Compromisso nº 788482, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado a material de consumo – kit esportivo, com data de crédito em 20/11/2015 e com vigência para 30/06/2016;
- Termo de Compromisso nº 784390/2015, no de valor R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais), destinado a alimentação de servidor, com data de crédito em 15/10/2015 e com vigência para 31/03/2016;
- Termo de Compromisso nº 781971/2015, no valor de R\$ 5.575,00 (cinco mil,





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



- quinhentos e setenta e cinco reais), destinado a Demandas Pedagógicas, com data de Crédito em 10/09/2015 e Vigência para 14/08/2016.

Salientamos que os termos precitados foram creditados na Conta 40002-5 BB, entretanto, não possui comprovação de despesas e até a presente data, nem a identificação dos cheques, os quais foram solicitados ao Banco do Brasil a microfilmagem para devida identificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ressalta-se que o Ex Gestor menciona em Reunião do Colegiado Escolar que a Caixa Escolar desta Unidade de Ensino, possui pendências para devida regularização de dívidas anteriores. Informa ainda que não faria tal regularização, por não ter condições de "tirar de recurso próprio": (Folha nº19 e 20)

Identificamos orientações prestadas pelo Serviço de Inspeção anterior através de Termo de Visita datado de 01 de julho de 2015, sem cumprimento pelo Sr Daniel Rodrigues Uchôa. (Folhas nº 21 e 22)

O Gestor, não possui cargo efetivo e encontra-se designado como PEB – Regente de aulas, na E. E. Francisco Viana de Matos – localidade de Várzea Bonita, município de Januária.

6 – CONCLUSÃO:

Resta comprovado que houve negligência na gerência dos Recursos Públicos pelo ex presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, e os argumentos utilizados por ele não sanam a falha destacada.

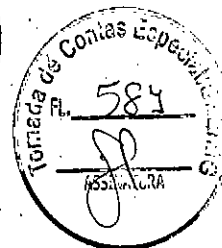
E quando se explicita o que preconiza a Resolução SEE nº 2245/2013, Art. 4º, no seu parágrafo 3º:



Assinatura manuscrita



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR



Os planos de trabalho e termos de compromisso emitidos somente poderão sofrer alterações em suas cláusulas por intermédio de aditamento devidamente justificado e formalizado, bem como mediante proposta apresentada pela caixa escolar no prazo mínimo de trinta dias antes do término da vigência, desde que aprovada pela Unidade Gerenciadora do projeto ou atividade no âmbito da SEE, sendo vedada alteração do objeto pactuado.

E ainda:

Art. 9º A utilização dos recursos financeiros transferidos por meio de termos de compromisso, assim como dos rendimentos auferidos em aplicações financeiras, somente poderá ocorrer de acordo com o previsto no plano de trabalho que originou a liberação, no cumprimento do objeto pactuado, com observância da classificação orçamentária do repasse.

1º O termo de compromisso deverá ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas acordadas, o plano de trabalho aprovado e a legislação em vigor, respondendo cada parte pelas responsabilidades assumidas.

No caso em exame e em obediência ao Decreto Nº 44085/2009 e Resolução SEE nº 2245/2012, fica evidenciado eventuais irregularidades na prestação de contas, onde sugerimos em caráter emergencial a tomada de contas especial, para apuração de responsabilidade e devida regularização do processo de movimentação financeira da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes da E. E. Maria Rosa Nunes.

Este é o parecer. S.M.J.

Januária, de abril de 2016

Josani Figueiredo Pedreira

ANE – Inspetor Escolar

Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetora Escolar
CPF: 222.574-4 - SRE/Januária

Evânio Corrêa da Silva

Supervisor DVOF/SRE Silva
Evânio Corrêa da Silva
SUPERVISOR - DVOF
MASP: 1.042.343-8
SRE - Januária





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Auditoria Setorial



OF. AST. SEE. n. 137 /2016

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2016.

Senhor Diretor,

Com intuito de apurar denúncia registrada nesta Auditoria Setorial quanto a irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da EE Maria Rosa Nunes, localizada no município de Januária, gentileza atender a seguinte solicitação:

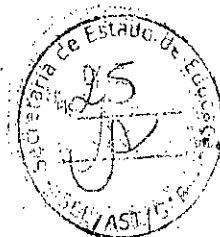
1. Enviar a documentação referente às diligências, realizadas por esta SRE à Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, referente aos Termos de Compromisso, relacionados abaixo que possuem status de EM DILIGÊNCIA:

Número do TC/Aditivo	Data de Emissão	Valor TC + Aditivos
569514	09/02/2010	16.980,00
697207	07/03/2013	10.200,00
697773	07/03/2013	9.840,00
699893	10/03/2013	13.340,00
705782	16/03/2013	21.360,00
709477	22/03/2013	9.000,00
731728	14/03/2014	14.840,00
735592	18/03/2014	22.320,00
739168	24/03/2014	5.600,00
742256	31/03/2014	3.200,00
758646	15/10/2014	25.180,00
773019	11/03/2015	24.620,00
776356	06/05/2015	9.600,00
781971	21/08/2015	5.575,00
784390	11/09/2015	1.410,00
788482	19/10/2015	2.600,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Atenciosamente,

Marcela Oliveira Ferreira Dias
Auditora Interna
Auditoria Setorial / SEE



Sra.

STELA APARECIDA DE ABREU SANTOS
Diretora da Superintendência Regional de Januária
JANUÁRIA— MG

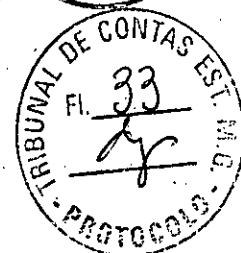
000 48 906 1261 1006
APR
01/09/2015 14:00

AMANDA RAFAELLA DE MELLO CELESTE <amanda.celeste@educacao.mg.gov.br>

Secretaria de Educação de Minas Gerais



8 de junho de 2017 15:31

**Solicitação Unidade Setorial de Controle Interno / E E Maria Rosa Nunes**

Amanda Celeste <amanda.celeste@educacao.mg.gov.br>

Para: "sre.januaria gab" <sre.januaria.gab@educacao.mg.gov.br>, Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

Boa tarde,

Senhora Diretora Stela Aparecida de Abreu Santos,

Com intuito de apurar denúncia registrada nesta Unidade Setorial quanto a irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, da E. E. Maria Rosa Nunes localizada em tamboril, município de Januária.

Por gentileza, encaminhar as solicitações conforme OF. 077/2017 em anexo.

Devido a urgência de apuração do dano ao erário, favor nos enviar via **EMAIL** no prazo máximo de **10 dias** a documentação requerida.

Obs: o OF. 077/2017 será enviado por malote na próxima quarta-feira dia 14/06/2017.

Atenciosamente,

Amanda Celeste
Unidade Setorial de Controle Interno
Secretaria de Estado da Educação
www.educacao.mg.gov.br
(31) 3915-3712

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

 **OF. 77-2017. DILIGENCIA A SRE.pdf**
904K





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno- USCI



OF. AST. SEE. Nº 077 /2017

Belo Horizonte, 09 de Junho de 2017

Senhora Diretora,

Com intuito de apurar denúncia registrada nesta Unidade Setorial quanto às irregularidades na gestão financeira da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, da E. E. Maria Rosa Nunes, localizada no distrito de Tamboril, município de Januária, gentileza atender as seguintes solicitações:

1. Enviar cópia digitalizada dos documentos anexados a prestação de contas dos Termos de Compromissos relacionados abaixo, com o objetivo de comprovarmos dano ao erário apurado pela SRE Nova Era, encaminhado a essa Unidade de Controle Interno por meio dos Ofícios GAB nº 55/2016;

Observação: Não há necessidade de encaminhar todo o processo de prestação de contas.

1.1 - Termo de Compromisso 758646/2014 - Dano de R\$ 25.000,00 de acordo com a SRE:

- "Cheques nominais a esposa do ex-presidente da Caixa Escolar" - R\$ 25.000,00 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.
 - Cheque Nº 850001 R\$ 5.000,00
 - Cheque Nº 850002 R\$ 20.000,00

1.2 - Termo de Compromisso 735592/2014 - Dano de R\$ 14.251,52 de acordo com a SRE:

- "Cheques nominais a esposa do ex-presidente da Caixa Escolar" - R\$ 14.251,52 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.
 - Cheque Nº 850105 R\$ 1.500,00
 - Cheque Nº 850112 R\$ 3.000,00
 - Cheque Nº 850114 R\$ 3.000,00
 - Cheque Nº 850117 R\$ 2.000,00
 - Cheque Nº 850118 R\$ 2.000,00
 - Cheque Nº 850119 R\$ 2.000,00
 - Cheque Nº 850123 R\$ 3.000,00

SIGED



00078767 1261 2017

008360.1260.2017.4

A Senhora

STELA APARECIDA DE ABREU SANTOS

Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Januária
Januária/MG





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno- USCI



1.3- Termo de Compromisso 699893/2013 - Dano ao erário de R\$ 3.686,07 de acordo com a SRE:

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 3.686,07 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.
 - Cheque Nº 850133 R\$ 1.500,00
 - Cheque Nº 850134 R\$ 1.500,00

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.4 - Termo de Compromisso 705782/2013 - Dano de R\$ 1.914,00 de acordo com a SRE:

- "Tarifas bancárias" - R\$ 48,00 => Encaminhar os extratos bancários que comprovam as cobranças das tarifas bancárias e inaplicabilidade dos recursos constantes no relatório da Sre. Demonstrar o cálculo do dano.
- "Despesas sem comprovação fiscal - R\$ 1.866,00" => Encaminhar a microfilmagem dos cheques abaixo, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.
 - Cheque Nº 850150 R\$ 1.500,00

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.5 - Termo de Compromisso 773019/2015 - Dano de R\$ 9.536,22 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 9.536,22 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.6 - Termo de Compromisso 781971/2015 - Dano de R\$ 5.967,10 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 5.967,10 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.7 - Termo de Compromisso 784390/2015 - Dano de R\$ 1.501,51 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 1.501,51 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.





→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.8 - Termo de Compromisso 709477/2013 - Dano de R\$ 5.529,11 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 5.529,11 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.9 - Termo de Compromisso 739168/2014 - Dano de R\$ 1.334,27 de acordo com a SRE :

- "Saldo não utilizado" - R\$ 1.334,27 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.10 - Termo de Compromisso 776356/2015 - Dano de R\$ 2.108,54 de acordo com a SRE :

- "Não realização de pagamentos perante o fornecedor" - R\$ 2.108,54 => Encaminhar as Notas Fiscais, microfilmagem dos cheques e o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem a compensação dos cheques e a falta de recursos para o pagamento do débito em aberto com o fornecedor, Uaicom Internet Ltda.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.

1.11 - Termo de Compromisso 788482/2015 - Dano de R\$ 2.747,58 de acordo com a SRE :

- "Cheques sem comprovante de despesa realizada" - R\$ 2.747,58 => Encaminhar a microfilmagem dos cheques referente a este termo de compromisso, o demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação e a cópia do processo de dispensa e/ou licitação.

→ Caso haja cheques nominais a esposa do ex-diretor da Caixa Escolar, favor encaminhar a microfilmagem, para que seja contabilizado o dano ao erário.





Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Educação
Unidade Setorial de Controle Interno- USCI



Devido à urgência de apuração de tal denúncia, gentileza enviar o solicitado no prazo de 10 dias para o e-mail amanda.celeste@educacao.mg.gov.br.

Ressaltamos que na impossibilidade de não cumprimento do prazo estipulado, gentileza enviar justificativa e solicitação de prorrogação.

Certos de contarmos com a colaboração dessa equipe.

Atenciosamente,


Amanda Rafaella de Mello Celeste
Unidade Setorial de Controle Interno/SEE

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Povoado Barra do Tamboril / Distrito: São Joaquim/ Januária - MG / CEP: 39.480.000
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 40/2017

Para: DVOF/DAFI / SRE JANUÁRIA

Data: 11/06/2017

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação através do Ofício nº55/2017, informo que não foi possível fazer a digitalização dos documentos citados. Porém, estou enviando, as cópias impressas, separadamente, para cada Termo de Compromisso, conforme citado no ofício.

Atenciosamente,

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebido
12/06/2017
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico Educação DVOF/DAFI
MGP: 1.142.000-3
R. E. S. Januária

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Ilmº .Sr.

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Técnico Educação DVOF/DAFI/ SRE de Januária





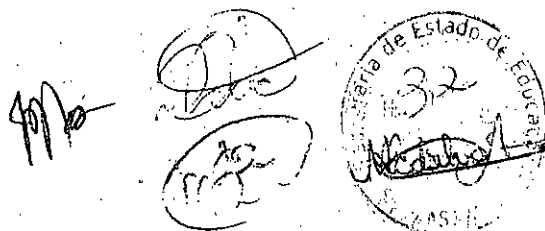
**ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

TERMO DE VISITA

**ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES
TAMBORIL/SÃO JOAQUIM/JANUÁRIA
DATA: 01/07/2015**

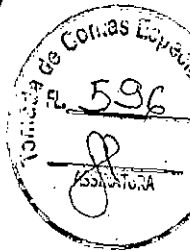
Ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2015, comparecemos em visita regular na Escola Estadual Maria Rosa Nunes, de Ensino Fundamental e Médio, localidade de Tamboril, município de Januária, com o objetivo de conhecer, analisar e orientar os procedimentos pedagógicos e administrativos. Reunimos com o diretor da escola Daniel Rodrigues Uchôa, e Especialistas da Educação Básica Márcia Regina Cardoso da Silva atende anos iniciais e anos finais e Maria Edsônia Borges Nunes atende o ensino médio na sede e 2º endereço, quando realizamos as seguintes atividades:

- Visita a rede física da escola que conta com 04 salas de aula, 02 banheiros para alunos, separados por sexo, 01 secretaria com laboratório de informática, 01 diretoria, 01 sala de professores, 01 banheiro para servidores, 01 biblioteca que divide espaço com os especialistas e sala de aula, 01 área pequena para a alimentação, 01 cozinha, não conta com depósito para gêneros alimentícios e nem para material de limpeza, os produtos são acondicionados no espaço da cozinha, ficando separados;
- O 1º turno da escola funciona de 07:00 às 11:25 e o 3º turno das 13:00 às 17:25. Não há funcionamento do noturno;
- O espaço físico da escola é insuficiente para o funcionamento regular;
- Atualmente a escola atende 231 alunos, divididos em dois turnos, sendo: 03 turmas dos anos iniciais; 04 turmas do 6º ao 9º ano, 09 turmas do ensino médio, totalizando 16 turmas;

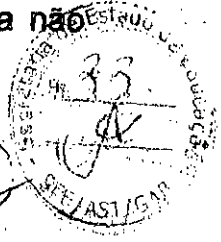


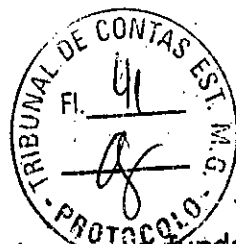


(22)



- Atende seis turmas do Ensino Médio na localidade de Santo Antônio, Distrito Santa Isabel de Minas, município de São Francisco, como segundo endereço;
- Conferimos os Atos Autorizativos da escola: Parecer nº 142/1995, publicado no dia 22 de fevereiro de 1995, Decreto nº 37.315, de 05/10/1995, Portaria nº 1.275 de 02/12/1995, Resolução SEE nº 7.809/1996, Portaria nº 003/2008, publicada em 09/01/2008;
- A escola conta com professores em número suficiente para o atendimento as turmas da escola, conta também com 01 vice-diretor, 01 secretário escolar, 02 Assistentes Técnicos Educacionais, 02 Especialistas da Educação, 04 Auxiliares de Serviços de Educação Básica, 02 professor de uso da biblioteca;
- Conferimos o quadro de identificação da escola, que discrimina todas as turmas, alunos e servidores da escola, entre outras informações;
- O Plano Curricular do ensino fundamental está homologado e o Plano Curricular do Ensino Médio necessita de alteração, considerando o oferecimento obrigatório da 2ª Língua Estrangeira moderna, que deve constar no referido plano, Calendário Escolar/2015, o Regimento Escolar está homologado pelo serviço de Inspeção escolar no ano de 2014, necessitando apenas de Emenda para garantir o atendimento da nova formatação do ensino médio, conforme Resolução SEE nº 2742/2015, o Projeto Político Pedagógico, de acordo com informação do diretor já está homologado, não foi possível visualizar nesta data, pois está sendo utilizada no segundo endereço da escola, solicitamos que a escola mantenha o documento original nos arquivos e providencie cópias para serem utilizadas pelos servidores;
- Solicitamos providências na emissão da Contagem de Tempo de Serviço do servidor Edmar Santos Confessor, ASB, Masp 1.211.741-2, no período de 24/10/2008 à 31/12/2008;
- Analisamos os livros de ponto e percebemos a assinatura regular diária de quase todos os servidores, solicitamos a regularização aos que ainda não estão atualizados e ainda a abertura do mês de julho/2015;





23



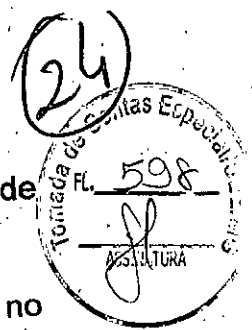
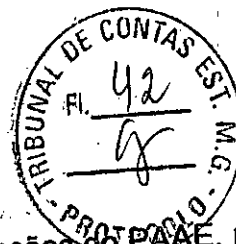
- Conferimos a matrícula dos alunos do 1º ano do ensino fundamental e detectamos a matrícula indevida de Jeferson Mateus Alves, nascido aos 14/09/2009, solicitamos regularização da situação pela escola, considerando o que determina a Resolução da Secretaria de Estado de Educação do Cadastro Escolar e define a data de seis anos completos até 30 de junho para frequência no 1º ano;
- Os Diários de Classe contam com o registro da frequência e o resultado do 1º bimestre, porém não percebemos o registro da possibilidade de recuperação ao final do bimestre em todos os diários, solicitamos a orientação devida pelos especialistas da educação aos professores;
- A Progressão Parcial ainda não foi resolvida completamente, faltando 06 alunos do ensino fundamental nas disciplinas de Geografia e Língua Inglesa, cujos professores são André e Maria Divina, respectivamente. No ensino médio, faltam 02 alunos na disciplina de Química, professor Edvaldo;
- Solicitamos o planejamento e realização das reuniões de atividades extra-classe que deve ser desenvolvida pelos Especialistas da Educação Básica com os professores da unidade de ensino.

A Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes está com diligências, de acordo com relatório de termos emitido pelo setor de análise de prestação de contas da SRE Januária, emitido em 26/06/15, especificados abaixo:

- TC nº 569514/2010, destinado a Beneficiar alunos com alimentação escolar, no valor de R\$ 16.980 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais);
- TC, nº 604378/2011, destinado a impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- TC nº 604378/2011, Complementação, destinado a impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- TC nº 610726/2011, destinado compra de Kit de informática para administração da escola, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- TC nº 631294/2011, destinado a aquisição de mobiliário/equipamentos, no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);

[Handwritten signatures]





- TC nº 684803, destinado a impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- TC nº 697207/2013, destinado a contratação de internet banda larga, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
- TC nº 712385/2013, destinado a compra de toner e papel ou impressão das avaliações do PAAE, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- TC nº 735592/2014, destinado a manutenção e custeio, no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais);
- Tc nº 740691, destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- Tc nº 758646, destinado a aquisição de material de consumo e material permanente PDDE, no valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta reais).

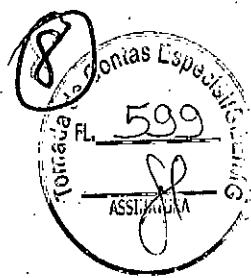
Solicitamos ao diretor Daniel que regularize as pendências da Caixa Escolar dos Termos de Compromisso assumidos pela atual gestão e na medida do possível procure regularizar as pendências do Termos de Compromisso assumidos pela gestão anterior, considerando a regularidade dos serviços da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes. Não havendo mais nada a relatar lavro o presente termo. Tamboril, 01 de julho de 2015.

Daniel Rodrigues Lopes
Marcia Regina Cardozo da Silva

Este Termo de Visita será afixado nas pag 46, 46v, 47 e 47v do Livro de Termos de Visita do Inspetor Escolar arquivado na escola.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2016, nas dependências da E. E. Manoel José Cirino, Distrito de São Joaquim, município de Januária, recebemos o servidor, Sr Daniel Rodrigues Uchôa, MaSP 1092808-3, convocado previamente via telefone celular, para comparecimento a E. E. Maria Rosa Nunes – Comunidade de Tamboril, onde o servidor mencionado exerceu a função de Gestor Escolar até o ano de 2015. Atendendo sugestão do servidor, tendo em vista a sua disponibilidade somente no noturno, procedemos a coleta de informações nesta Unidade de Ensino. Iniciamos solicitamos esclarecimentos referente aos documentos pendentes para prestação de contas da **CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES** da E. E. Maria Rosa Nunes, que encontra sob sua responsabilidade com necessidade emergencial de regularização.

Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 757336/2014**, Valor: R\$ 84.747,30 – data de emissão de 13/10/2014; Ampliação e/ ou Reforma de prédio escolar
Situação: vencimento 31/10/2015

Cheques

850001 – 60.137,89 – Consta Nota Fiscal e cópia de cheque
850002 – 1.071,66 – Consta Nota Fiscal e cópia de cheque
850003 – 1.665,00 – Não consta Nota Fiscal e cópia de cheque

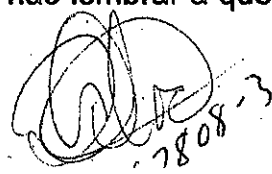
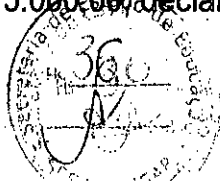
Quando argumentado sobre o pagamento da última parcela da obra, sem autorização da SRE, através do coordenador de obras, Sr Zanoni Campos. Declarou que procedeu o pagamento sem a emissão de autorização do setor da Rede Física, em função da Engenheira não ter cumprido o agendamento marcado. Que referente ao cheque nº **850006** – R\$ 20.045,09, (vinte mil, quarenta cinco reais e nove centavos) onde não foi localizado o Documento Fiscal, declarou que buscará junto a Empresa responsável a aquisição de uma 2ª via para regularização. Que referente ao cheque nº **850005** – no valor R\$ 357,03, pagamento ao Engenheiro Fiscal, foi enviado a Nota Fiscal por este profissional via e-mail da escola e referente ao cheque nº **850004** – valor R\$135,00 pagamento GPS – Engenheiro Fiscal, com ausência de Nota Fiscal, o Engenheiro também enviaria e que não tem mais contato do mesmo.

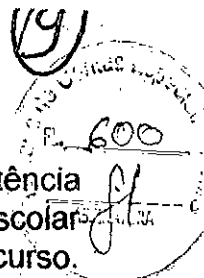
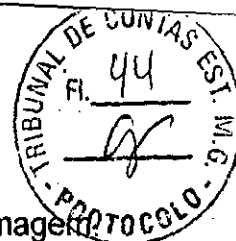
TERMO DE COMPROMISSO Nº 758646, Valor: R\$ 25.180,00– data 15/10/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender demanda do PDDE – Programa Mais Educação, conforme Plano Cadastrado e aprovado no SIMEC 2013.

Ausência de processo de compras (orçamento)

Referente ao cheque nº 850002 no valor de R\$ 20.000,00, nominal a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira, informou que o recurso foi utilizado para quitação de contador, nota fiscal nº 2680, nota esta que não consta a assinatura do fornecedor, justificado pelo servidor que houve negação pela empresa por ter sido paga em 2014 e a nota emitida em 2013. Quanto ao cheque nº 850001 no valor de R\$ 5.000,00 declara não lembrar a quem





foi destinado. Informamos ao servidor que será solicitado microfilmagem. Ainda com relação ao Termo de Compromisso Mais Educação, constatamos a existência de atas onde o ex Gestor, Sr Daniel Rodrigues pede aprovação do Colegiado Escolar para devolução do Recurso por não existir tempo hábil para aplicação do recurso. Declarou ainda que não devolveu o recurso em função do montante da dívida e por não achar outra saída, utilizou o mesmo para quitação das dívidas. As atas contradizem com o ocorrido em relação as datas de realização das mesmas e o cheque compensado no valor do termo. Declarou que procedeu desta forma esperando outros recursos para compensar. Que não teve a oportunidade de reunir o Colegiado Escolar para regularização das informações registradas em ata.

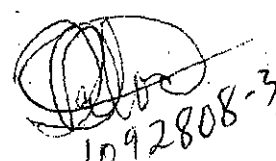
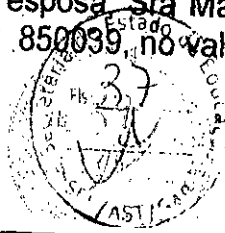
Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 773019/2015** no Valor: R\$ 15.740,00, para beneficiar alunos com Merenda Escolar, apresentamos o quadro abaixo e solicitamos esclarecimentos:

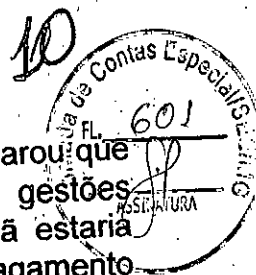
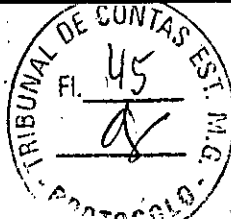
NOTA	Nº CHEQUE	VALOR R\$	FORNECEDOR	SITUAÇÃO
041	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
042	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
043	Não consta	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
044	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
045	850036	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
046	Não consta	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
047	850042	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
048	850041	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
049	850045	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
050	850044	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
052	850016	1.101,80	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
053	850017	472,20	Marizeth Pereira de Oliveira	ok
054	Não consta	2.203,60	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
055	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente
057	Não consta	944,40	Marizeth Pereira de Oliveira	Pendente

Referente ao especificado acima, declarou que a pendência ocorre em função de 02(duas) notas Fiscais, sendo uma no valor R\$ 2203,60 outra no R\$ 944,40. Declarou que já entrou em contato com o fornecedor e o mesmo informou que enviaria no e-mail da escola.

Referente ao **TERMO DE COMPROMISSO Nº 776356/2015** no valor de R\$ 9.600,00 para Contratação de serviço de Internet. Ao ser questionado sobre a ausência de documentos de despesas referente a este termo, declarou que utilizou o recurso para quitação de pendências anteriores relativas a gestões anteriores. Declarou que tem ciência da ausência de recurso na conta da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes para quitação das 03 (três) últimas parcelas deste Termo de Compromisso.

Ao ser interrogado sobre os cheques nominais a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira, cheques estes nº 850037, no valor de R\$ 3.000,00, nº 850039, no valor de R\$ 2.300,00,





nº 850047, no valor de R\$ 2.000,00 e nº 850055, no valor de R\$ 1.000,00 declarou que era para efetuar o pagamento de Notas Simples de dívidas herdadas por gestões anteriores e que se sentia pressionado por muitos. Que na data de amanhã estaria comparecendo a cidade de Montes Claros para aquisição de notas referente a pagamento de contador.

Que entrou em contato com Paulo Sérgio e todas as orientações é que teria que resolver. Que foi utilizado destes procedimentos para quitação de um contador na cidade de Montes Claros, num valor de mais ou menos R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) referente a Raiz negativa e demais documentação de Caixa Escolar. Que a única pessoa que ele confiava era a sua esposa, Sra Maria Divina Pereira Santos, onde fazia a tramitação em questão.

Orientamos ao servidor a busca de todas as alternativas para comprovação das despesas, bem como toda a documentação pendente para a regularização mencionada o mais breve possível.

São Joaquim, 19 de abril de 2016.

Daniel Rodrigues Silva

Pedreira

Josani Figueiredo Pedreira
ANE - Inspetora Escolar
MASP: 323.574-4 - SRE/JANUÁRIA

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Pedreira
4/24

CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES CNPJ: 00.719.545/0001-52

Presidente: Fátima Ferreira Costa de Melo

ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Nº TC/ADITIVO	DATA EMISSÃO	VALOR TC + ADITIVOS	ATENDIMENTO DILIGÊNCIAS:
569514/2010	09/02/2010	16.980,00	Ofício nº 58/2016 de 03/06/2016
697207/2013	07/03/2013	10.200,00	Ofícios nº 59/2016 de 03/06/2016
697773/2016	07/03/2013	9.840,00	Ofícios nº 53/2016, de 01/06/2016 e nº 84/2016, de 01/07/2016
699893/2013	10/03/2013	13.340,00	Ofícios nº 54/2016, de 01/06/2016 e nº 85/2016, de 01/07/2016
705782/2013	16/03/2013	21.360,00	Ofícios nº 47/2016, de 01/06/2016 e nº /2016, de 01/07/2016
709477/2013	22/03/2013	9.000,00	Ofícios nº 44/2016, de 25/05/2016 e nº 70/2016, de 27/06/2016
731728/2014	14/03/2014	14.840,00	Ofícios nº 43/2016, de 25/05/2016 e nº 86/2016, de 01/07/2016
735592/2014	18/03/2014	22.320,00	Ofícios nº 49/2016, de 01/06/2016 e nº 78/2016, de 30/06/2016
739168/2014	24/03/2014	5.600,00	Ofícios nº 45/2016, de 25/05/2016 e nº 77/2016, de 30/06/2016
742256/2016	31/03/2014	3.200,00	Ofícios nº 45/2016, de 25/05/2016
758646/2014	15/10/2014	25.180,00	Ofício nº 83/2016, de 01/07/2016
773019/2015	11/03/2015	24.620,00	Ofício enc. 25/05/2016 e Ofício nº 61/2016, de 03/06/2016
776356/2015	06/05/2015	9.600,00	Ofício enc. 08/06/2016, Ofício nº 71/2016, de 27/06/2016 e Ofício nº 81/2016, de 01/07/2016
781971/2015	21/08/2015	5.575,00	Ofício nº 42/2016, de 25/05/2016
784390/2015	11/09/2015	1.410,00	Ofício nº 40/2016, de 25/05/2016
788482/2015	19/10/2015	2.600,00	Ofício nº 41/2016, de 25/05/2016

E.E. Maria Rosa Nunes - de Ensino Fundamental e Médio
Rua do Tiro, 150 - Jd. Pombal - CEP: 06.062-000
Fone: (11) 3371-0000
E-mail: eemr@educacao.sp.gov.br
Site: www.eemr.org.br
CNPJ: 00.719.545/0001-52

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E.E. Maria Rosa Nunes

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



DI - PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL 2014

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 13/03/15

para mim

Prezado Daniel Rodrigues Uchoa
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 758646 / 2014 referente ao **acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação à caixa escolar do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**, no valor de **R\$ 25.180,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 4(quatro) dias a contar da data deste e-mail, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

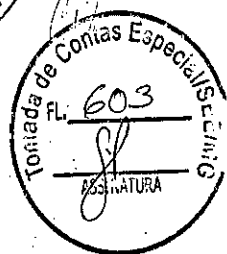
Providenciar:

- 1) extrato bancário da conta corrente desde o mês do crédito do recurso financeiro até dezembro de 2014, mês a mês;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira desde o mês da aplicação a dezembro de 2014, mês a mês, caso haja aplicação;
- 3) demonstrativo do FNDE, conforme modelo anexo.

Obs: lembramos que a falta do extrato bancário dificulta a análise do processo de prestação de contas, podendo a caixa escolar ficar sem receber o recurso do FNDE/PDDE.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária.

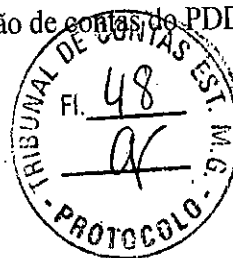


Em 8 de abril de 2016 14:32, Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> escreveu:
Reiterando e-mail do dia 13/05/2015.

Obs: Devido a prestação de contas junto ao FNDE, pedimos que providencie a documentação do e-mail do dia 13/05/2015 até o dia 12/04/2016. Encaminha também o processo de prestação de contas do PDDE Educação Integral referente ao saldo em conta do exercício de 2015.

Att,

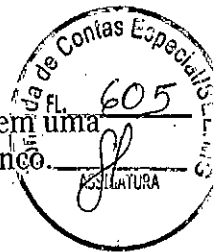
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



escola 246280 <escola.246280@educacao.mg.gov.br> 8 de abr

para Paulo

Paulo, por favor, verifique e informe-me qual a conta que foi vinculada a esse TC pois aqui tem uma pasta com alguns formulários mas não tem o nº da conta, nem extratos. Preciso pedir ao Banco. Grata, Fátima



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 11 de abr

para mim

Prezada Fátima,

Encaminhamos em anexo liberação do PDDE Educação Integral 2014 onde consta a conta bancária.



PDDE Educação Integral - Exercício de 2014

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 6 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 758646 / 2014 referente ao **PDDE Educação Integral - Exercício de 2014**, no valor de **R\$ 25.180,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

- 1) devolução de recurso financeiro junto ao FNDE/PDDE através de GRU conforme resolução do FNDE/PDDE, uma vez que não apresentou os comprovantes de despesas referente ao cheque nº 850001 no valor de R\$ 5.000,00 e o cheque nº 850002 no valor de R\$ 20.000,00 juntamente com o saldo em conta;
- 2) cópia dos cheques nº 850001 e 850002.

Att,

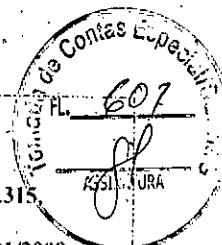
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995,
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 62/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 08/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do **TC: 758646/2014** referente a recursos financeiros do PDDE INTEGRAL, EXERCÍCIO 2014, no valor de **R\$25.180,00 (Vinte e cinco mil, cento e oitenta reais)**, encaminho:

- Cópias dos cheques 850.001 e 850.002 (R\$5.000,00 e 20.000,00), nominais à Maria Divina Pereira Santos.

- Extratos bancários da Conta: 41.307-0 (corrente) e 41307-3 (aplicação financeira).

- Cópias da atas nº 19/2016, 23/2014, 25/2014 e 03/2015, para análise dos fatos.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não fará a devolução, através de GRU, do valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referentes aos cheques citados acima, sem comprovantes fiscais, pelo fato de não possuir este recurso e porque não se responsabilizar por danos causados ao erário público, feitos pelo gestor Daniel Rodrigues Uchôa, que emitiu mais de R\$100.000,00 (cem mil reais) em cheques de três contas e de vários recursos distintos a sua esposa e professora desta Escola, Maria Divina P. Santos, que nenhum serviço prestou e nenhum produto forneceu a esta Caixa Escolar.

Sendo assim, aguardamos uma posição desta SRE e da SEE/MG quanto às medidas cabíveis para reparar todo o dano causado e coloco-me à disposição, junto ao Colegiado, para fornecer todas as informações necessárias, como já venho fazendo incansavelmente. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente

Assinatura

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmo Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

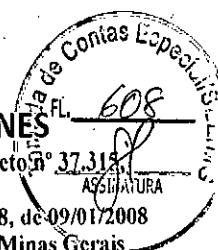
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária

Recebido em 08/06/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MESP: 1.142.460-3
SRE de Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.314 de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 83 / 2016

Para: DIVOF / SRE Januária

Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 758646 / 2014 referente ao PDDE Educação Integral - Exercício de 2014, no valor de R\$ 25.180,00, solicitando providências quanto à **devolução no valor total de R\$ 29.860,22 de recurso financeiro junto ao FNDE/PDDE através de GRU conforme resolução do FNDE/PDDE, uma vez que não apresentou os comprovantes de despesas referente ao cheque nº 850001 no valor de R\$ 5.000,00 e o cheque nº 850002 no valor de R\$ 20.000,00 juntamente com o saldo em conta;(foi realizado a correção de valores para devolução)**, comunico que esta Caixa Escolar não tem condições de fazer a devolução referida uma vez que o recurso foi subtraído da conta indevidamente, com os cheques citados acima, nominais à esposa do diretor, Maria Divina Pereira Santos.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé, enganando o Colegiado por três vezes; primeiro: quando apresentou para aprovação o Plano de Aplicação do recurso em 23/10/2014, sendo que o valor de R\$25.000,00 já havia sido subtraído em 16 e 17/06/2014, através de cheques a sua esposa; segundo: quando explica ao Colegiado, em 11/11/2014 quanto à necessidade de reprogramar o valor do recurso, por não ter sido ainda creditado em conta, sendo que o crédito foi feito desde 15/05/2014; terceiro: quando informa em 11/03/2015 ao Colegiado que faria a devolução do valor, pois a reprogramação não foi aceita por não ter na Escola turmas de Tempo Integral, sendo que já havia quase nove meses que se beneficiaram do mesmo.

O gestor Daniel deixou de atender às diligências feitas pela SRE por dois anos seguidos, 2014 e 2015, ficando esta escola impedida de obter novos recursos do PDDE, tão importantes para o seu desenvolvimento, privando nossos alunos de





obter os benefícios tão necessários à sua vida escolar e que são de direito dos mesmos.

Este Colegiado manifesta sua indignação, constantemente, ao relembrar as dificuldades que a escola passou durante todo o período em que ele foi gestor e só agora ser descoberto, através de extratos e microfilmagens, dezenas de cheques nominais a sua esposa, no valor superior a R\$100.000,00 (cem mil reais), quantia que faria uma enorme diferença no bem estar administrativo, financeiro e pedagógico desta entidade.

Portanto, aguardamos uma posição da SRE de Januária, junto à SEE/MG quanto à dirimir medidas cabíveis para a solução desta e de várias outras prestações de contas em diligências, tendo em vista a necessidade que temos de recuperar a auto-estima do Colegiado, dos servidores e de toda a comunidade escolar que sente-se lesada em seus direitos, após tanta demonstração de confiança num gestor, que proferia discursos de elevada importância à ética, ao respeito, à democracia, à honestidade e à transparência, quando suas atitudes foram contrárias e arbitrarias. Colocamo-nos à disposição e não medimos esforços para dar o retorno com a documentação necessária para elucidar os fatos, no sentido de que realmente aconteça a punição correta, caso seja julgado legalmente incorreto o ocorrido.

Atenciosamente,

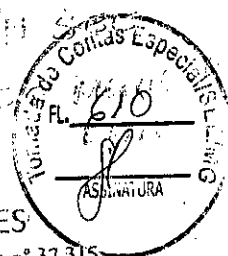
Diretora
Pátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1

*Recebemos
em 04/07/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ao Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 - Portaria nº 1.275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MC nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 89 / 2016
Para MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República - Montes Claros
Data: 06/07/2016

E.E. Maria Rosa Nunes de Ensino Fundamental e Médio
Aprov. em 22.02.1995 pelo Parecer nº 142 de 08.03.1995
Decreto 37.315 de 05.10.1995
Portaria nº 1.275 de 02.12.1995
Resolução nº 7.809 de 16.01.1996
Portaria nº 0003/2008 de 09.01.2008
Barra do Tamboril - Dist. S. Joaquim - CEP 39490-000 - Januária - F.

Senhor Procurador,

LEGIBILIDADE
COMPROVADA

Com meus cordiais cumprimentos, apresento a V.Ex^a, em anexo, cópias de documentos que dizem respeito aos **indícios de irregularidades na gestão financeira** da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes, desta Escola, pelo ex diretor Daniel Rodrigues Uchôa, solicitando as medidas cabíveis.

As irregularidades referem-se a recursos financeiros recebidos de 2013 a 2015, período em que esteve na presidência da Caixa Escolar, emitindo dezenas de cheques nominais a sua cônjuge, Maria Divina Pereira Santos, dentre eles dois cheques (850001 e 850002) no valor total de **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conta corrente 41307-0, agência 283-6, do Banco do Brasil, **recurso PDDE - Programa Mais Educação, aprovado no SIMEC 2013**, para aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente. Há comprovação através de cópias dos referidos cheques, extratos bancários e cópias de atas de reuniões do Colegiado, onde observa-se que o gestor usou de má fé e enganação.

O caso já é do conhecimento da SRE de Januária e apresento a V.Ex^a para que sejam analisados os fatos e, conforme o seu julgamento, tomar as medidas cabíveis, tendo em vista que esta escola está de 2013 a 2015 desprovida de recursos do PDDE.

Na certeza de contar com sua especial atenção, antecipo agradecimentos.
Atenciosamente,

Diretora

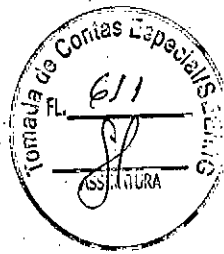
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E.E. Maria Rosa Nunes



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Montes Claros.

Recebi em, 07 de 07 de 20 16

CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA

1.1. TERMO DE COMPROMISSO 758646/2014 – Dano de R\$25.000,00

Microfilmagem de cheques e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850001 R\$5.000,00

Cheque 850002 R\$20.000,00

OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos.



Código	Banco	Agência	CV	CI	Código	Saldo	Chancela	Valor
022	001	0283	8	8	43.507-0	800	85000	R\$ 5.000,00

Paga-se por ordem de C. no M.I. Seais

Maria Divina Pereira Santos

Transferência 12 de Junho de 2014

BANCO DO BRASIL

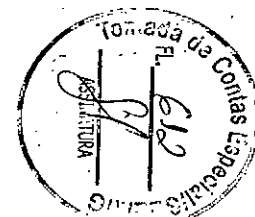
Assinatura: Daniel Pereira...

DATA EXPIRAÇÃO DO DOCUMENTO: 07/07/2014

00102222 0332500045A 011004130701



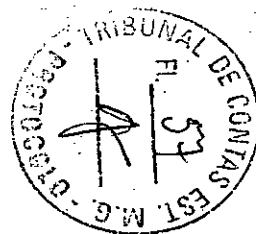
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

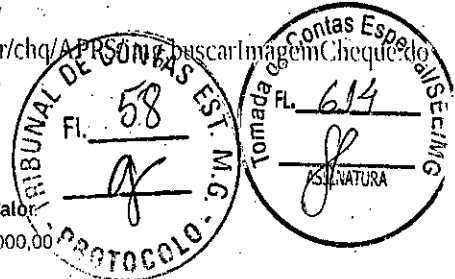


Maria Diana Pereira Santa
MG-15.685.704
Exp: 25/02/2005
Nasc: 24/01/85



LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA





Agencia 283 Conta 41307 Número do cheque 850002 Data 17/06/2014

Valor 20000,00

Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
58	001	0283	8	0	41.307-0	7	800	850002	7
001	001	0283	8	0	41.307-0	7	800	850002	7

Pague por este cheque a quantia de Vinte mil reais

e centavos acima

à Maria Divina Breixa Santos

ou à sua ordem

João Maria 12 de Junho de 2014



JANUARIA MG
00.000.000/0283 64
PESSOA FÍSICA
JANUARIA MG
CONFECÇÃO 06/2014

Isaque Nilton Soares de Lima
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO Nº 10075
CPF Nº 719.540/0001-37
CLIENTE BANCO DO BRASIL 05/1595

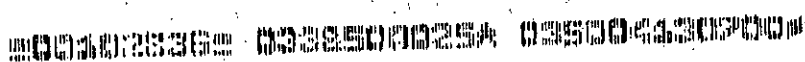


Imagem verso

12830 27 001 1-9

93700836

Maria Divina Breixa Santos

Impresso por : F4437751 - ISAUQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Isaque N. S. Lima
CPF: 4.437.751-7





Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CE VIT ROD LOP E-INTEGRAL

CNPJ

00.719.545/0001-52

Posição

Maio / 2014

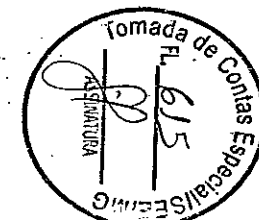
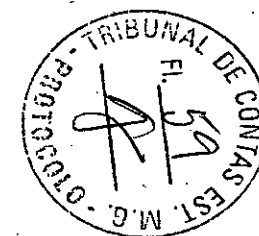
Data da emissão

11.04.2016

Agência (prefixo/dv) 0283-6 01
Conta nº / dv 41.307-0
Data da abertura 07.11.2013

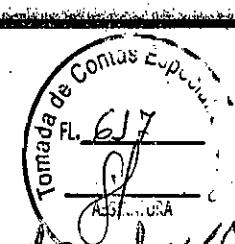
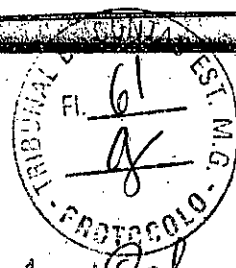
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
07.11.2013		Saldo anterior						0,00
15.05.2014		632-Ordem Bancária	14056			2296375000447	25.180,00 C ✓	25.180,00 C

Bloqueado - R\$ 0,00
Disponível - R\$ 25.180,00 C
CPMF cobrado - R\$ 0,00



LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA

(4)



8:

Ata nº 23/2014 Ata de reunião do Colegiado da Caixa Estadual Maria Rosa Nunes, dos 23 (Vinte e três dias do mês de outubro de 2014 (dois mil quatorze), às 11h45min, o diretor Daniel Rodrigues Uchôa, reuniu-se com o Colegiado com o objetivo de apresentar para aprovação o Plano e aplicação de recurso destinado à Caixa Escolar Diretor Rodrigues Lopes. Apresentou o termo compromisso nº 758.646/2014 para aquisição de material de consumo e/ou serviços e material permanente para atender a demanda do PDDE Programa Mais Educação, conforme plano cadastrado e aprovado no SIMEC 2013. O valor do termo de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil reais, cento e oitenta) digos (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais), dividido em R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais) para despesas correntes e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para despesas de capital. O termo vigorará até 31 de dezembro do corrente. Como o valor ultrapassa os R\$ 1.000,00 (um mil reais), o diretor comunicou a Comissão de Licitação a necessidade de fazer o processo licitatório para executar o recurso do programa Encerrada a reunião, lavrei a presente ata para constar a verdade. Catima Pereira Costa de Melo 33628

1 Daniel Rodrigues Uchôa, Secretário Municipal de Educação,
RAZUEI RIBEIRO PASSOS, Afonso Gomes dos Santos.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



[Handwritten signature]

(5)

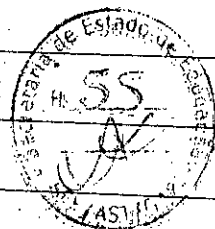


8

Ata nº 25/2014. Ata nº, digo, aos 11 (onze) dias
 mês de novembro de 2014 (dois mil e quatorze
 às 13h30min, o diretor da Escola Estadual U
 ria Rosa Nunes, Daniel Rodrigues Uchoa, reuni
 se com o Colegiado Escolar apresentando
 termo de Compromisso nº 758.646/2014, no valor
 R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil, cento e oitenta
 reais), do PDE (Programa Dinheiro Direto na Esce
 Programa Mais Educação para ser executado a
 31-12-2014. Como o recurso ainda não foi o
 ditado em conta, o diretor pediu para
 aprovação da reprogramação do recurso e
 tudo, tendo em vista o curto prazo de te
 po para executar licitação e compras do o
 jeto descrito no termo. Aprovada a reprog
 mação, lavrei a presente ata para const
 a verdade. Estima Verreira Costa de Melo.

Thamires Rodrigues da Silva RAQUEL RIBEIRO PASSOS
 Alino Gomes dos Santos, Daniel Rodrigues Uchoa.

LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA



[Handwritten signature]

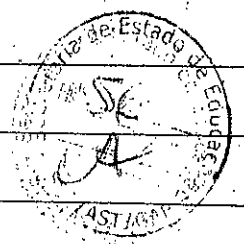


6



Ata nº 02, digo nº 03/2015, Ata de reunião do Colegia
do Escolar da Escola Estadual Maíra Rosa Nu
nes. Aos 11 (onze) dias do mês de março de
2015, às 13h30min, o diretor Daniel Rodrigues
Uchôa, deu início à reunião com o Colegiado
apresentando o termo de compromisso nº 58646/2014,
no valor de R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil,
cento e oitenta reais), sendo R\$ 15.180,00 destina-
dos à despesas correntes e R\$ 10.000,00 (dez
mil reais) destinados à despesas de capital pa-
ra atender demanda do programa Mais Edu-
cação. Passado o prazo da vigência que
faz até 31.12.2014, faz-se necessária a
evolução do recurso total, por não possuir
a escola o atendimento ao PROETI. Assim,
será entregue a documentação necessária à
evolução do recurso. Encerrada a reunião,
faço a presente ata para constar a verdade.
F. M. A. Carreira Costa de Melo 326.282.1 Rogério Ribeiro Posses
Leidiane Rodrigues Costa Paula Dias Lopes, Maria Elza
Neira Silva, Lucimara Aparecida de Almeida Marly Ribeiro Paulo Roberto
Wino Gomes dos Santos, André Gomes dos Santos, Daniel
Uchôa.

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



[Handwritten signature]

RDCNA69B
F4437751

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Reproducao de Documentos



11/04/2016
12:04:55

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTO - Via do Cliente

NUMERO DO PEDIDO : 20476221
PREFIXO/AGENCIA SOLICITANTE: 283 - JANUARIA
DOCUMENTO SOLICITADO : 1001 - CHEQUE PAGO NO CAIXA
DATA/HORA SOLICITACAO : 11/04/2016 - 12:28:54
MATRICULA/NOME SOLICITANTE : F4437751 - ISAUKE NILTON SOARES DE LIMA
Data balancete.....: 16/06/2014
Agencia da conta...: 283
Nr. conta corrente: 41307
Nome do titular...: CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
Numero do cheque...: 850001
Valor do cheque...: 5000
Prefixo acolhedora: 283
Subord. acolhedora: 0
Número do lote.....: 15841
Sequencial do lote: 573

DATA PREVISTA PARA ENTREGA : 11.05.2016

Visto Funcionario c/ carimbo
Isaque N. S/Lima
Matr. 4437.751-7

RDCNA69B
F4437751

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
Reproducao de Documentos

11/04/2016
12:04:55



Handwritten signature

Prezado Daniel Rodrigues Uchoá
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 735592/2014 referente a **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviços**, no valor de **R\$22.320,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data deste e-mail, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) Extrato bancário da conta 6.193-X do mês de janeiro de 2014 a junho de 2014, agosto de 2014, setembro de 2014 e janeiro de 2015 a março de 2015, devido alguns extrato bancário apresentados não pertencem a este processo de prestação de contas; (caso tenha recurso aplicado deverá também encaminhar o extrato bancário);
- 2) Refazer o Relatório de Execução Física e Financeira do Projeto, devido não ter sido informado o valor da despesa na coluna (Custeio, Capital, Total), e informamos que o saldo de manutenção e custeio e reprogramado e não devolvido como foi preenchido; deverá também descrever com clareza e objetividade a execução do projeto, conforme espaço reservado no relatório; (obs: caso haja aplicação e saldo anterior também deverá ser informado na coluna receita e o seu valor total);
- 3) Justificativa da ausência dos seguintes documentos: parecer do colegiado - dispensa, comunicação/divulgação dispensa de processo licitatório, contrato, declaração de vínculo, CNPJ, orçamentos; ou apresentação dos mesmos; caso não seja apresentados os documentos ausentes será informado aos meus superiores o descumprimento da alínea b do inciso II do art.31 da resolução SEE-MG, de 28 de dezembro de 2012; e o descumprimento ao arts.19 e 20 do Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar.

Obs: 1) Caso haja aplicação financeira, deverá encaminhar também o extrato da aplicação financeira;

2) O processo de prestação de contas do termo de compromisso nº735592/2014, quando for aprovado, será aprovado com a ressalva de que a caixa escolar não informou na nota fiscal a identificação do número do termo de compromisso, respectivo projeto/programa e o número de cheque/transfêrencia e declaração de recebimento das mercadorias ou serviços, conforme o incisos I e II do paragrafo segundo do art.16 da Resolução SEE-MG nº 2.245, de 28 de dezembro de 2012; *Não alegar não cumprimento*

3) A relação de pagamentos efetuados apresenta não consta a identificação: do programa/projeto e nº do termo de compromisso e o valor total dos pagamentos efetuados; *[OK]*

4) Muitas justificativas de dispensa de licitação do processo de prestação de contas do termo de compromisso nº735592/2014, não consta: a assinatura original do presidente da caixa escolar; o quantitativo da contratação; a caracterização da hipótese da dispensa; a razão da escolha do fornecedor/compatibilidade com valor de mercado;

5) Conforme art.33 da Resolução SEE-MG nº2.245, de 28 de dezembro de 2012. "Constatadas irregularidades na prestação de contas, o processo será baixado em diligência, sendo fixado prazo máximo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art.74 da Constituição do Estado.";

6) Conforme art.44 da Resolução SEE-MG nº2.245, de 28 de dezembro de 2012,

"A não apresentação do processo de prestação de contas no prazo estipulado no termo de compromisso, não atendimento às diligências ou a não aprovação do processo de prestação de contas ensejarão:

I. o bloqueio no SIAFI/MG, ficando a caixa escolar impedida de receber novos recursos públicos estaduais até a completa regularização;

II. a promoção de tomada de contas especial, caso frustradas as demais alternativas de regularização do processo de prestação de contas;

III. o encaminhamento do processo, no caso de comprovação de dano ao erário, à Controladoria-Geral do Estado (CGE) para que se proceda à abertura de processo administrativo contra o agente público que deu causa à irregularidade; e à Advocacia-Geral do Estado (AGE) para que, se for o caso, sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis;

IV. o estabelecimento de mecanismos alternativos de atendimento aos educandos vinculados à escola cuja caixa escolar esteja impedida de receber novos recursos, evitando assim prejuízos ou interrupção do atendimento educacional;

V. a responsabilização administrativa do ordenador de despesas que ordenar liberações de recursos para caixas escolares que se encontrem em situação de irregularidades junto ao Poder Público Estadual.

Parágrafo único. Esgotadas as medidas cabíveis para regularização do processo de prestação de contas, a SRE/SEE deverá elaborar e apresentar à Superintendência de Planejamento e Finanças/SEE relatório conclusivo contendo a identificação da caixa escolar e responsáveis, do(s) termo(s) de compromisso, procedimentos adotados e irregularidades não sanadas."

7) lembramos que a ausência de documentos; documentos preenchidos incompletos; documentos em desacordo com o decreto 45.085/2009, resolução 2.245/2012, estatuto e regulamento próprio de licitação da caixa escolar, retarda a aprovação do processo de prestação de contas.

At,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



DI - TC 735592/2014 - Devolução

Entrada x:



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de jun
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 735592 / 2014 referente a **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviços**, no valor de **R\$22.320,00(Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, urgente para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 14.251,52(referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº850112 no valor de R\$ 3.000,00, 850114 no valor de R\$ 3.000,00, 850117 no valor de R\$ 2.000,00, 850118 no valor de R\$ 2.000,00, 850119 no valor de R\$ 2.000,00 mais a correção de valores de R\$ 2.251,52 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	30/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	735592
Data Vigência:	28/02/2015
Valor Devolvido:	R\$ 12.000,00
Valor Corrigido:	R\$ 2.251,52
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	30/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	735592
Data Vigência:	28/02/2015
Valor Devolvido:	R\$ 12.000,00
Valor Corrigido:	R\$ 2.251,52
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



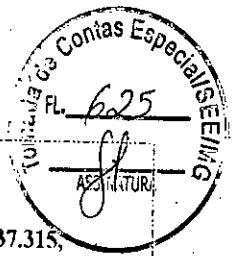
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istituído São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 49/2016

Para: DIOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 01/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 735592/2014 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), encaminho, em anexo, os extratos bancários da conta 6.193-X para análise. Quanto ao Relatório de Execução Financeira, há apenas um sem preenchimento, assinado pelo diretor e tesoureira na pasta, porém há um ata (cópia em anexo) referindo-se à **devolução de R\$9.145,00**, porém não há documentos que comprove a devolução valor. Quanto aos documentos solicitados no item 3, não foram localizados na pasta da Escola. Há apenas cópias bem claras das Justificativas de Dispensa das compras das empresas: Alex-Sandra, Mendes Parrela, Paulo Maciel Sobrinho, Santos e Sá Ltda. e Marizeth Pereira de Oliveira. Não há orçamentos e as cópias da maioria das Notas Fiscais e cheques estão muito ilegíveis, não sendo possível a visualização.

No referido período de utilização do recurso e após sua vigência, foram localizados cheques emitidos para Maria Divina Pereira Santos, esposa do então gestor, sendo eles: **850105** (R\$1500,00) e **8501123** (R\$3.000,00). Há o cheque **850017** no valor de R\$2.000,00, nominal a esta Cx Escolar e outro, **850118**, do mesmo valor sem nome do favorecido, conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,

Patrimônio

Patrimônio Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIOF
SRE - Januária

Recebemos
em 02/06/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária



E.E. "Maria Rosa Nunes" de Ensino Fundamental e Médio

Aprov. em 22.02.1995 pelo Parecer nº 142 de 08.03.1995

Decreto nº 37.315 de 05.10.1995

Portaria nº 1.275 de 02.12.1995

Resolução nº 7.809 de 16.01.1996

Portaria nº 0003/2008 de 09.01.2008

Endereço: Rua ... nº ... Povoado Barra do Tamboril / Istitto São Joaquim / Januária - MG



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995

Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istitto São Joaquim / Januária - Minas Gerais

Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 78 /2016

Para: DIOVOF / SRE Januária

Em 30/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 735592 / 2014 referente a **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviços**, no valor de R\$22.320,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais) na qual solicita *"devolução no valor total de R\$ 14.251,52 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº850112 no valor de R\$ 3.000,00, 850114 no valor de R\$ 3.000,00, 850117 no valor de R\$ 2.000,00, 850118 no valor de R\$ 2.000,00, 850119 no valor de R\$ 2.000,00 mais a correção de valores de R\$ 2.251,52, comunico que não será possível fazer a devolução a que se refere tendo em vista que os cheques citados foram emitidos pelo gestor Daniel Rodrigues Uchôa, a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, favorecendo-a mesmo sem ser fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola. As cópias dos referidos cheques já foram encaminhados a essa SRE e temos cópias arquivadas na escola, as quais foram adquiridas através de microfilmagens solicitadas por mim ao Banco do Brasil.*

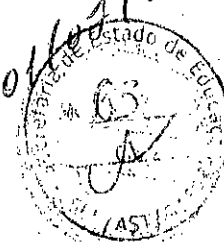
Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E.E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
ATE / Prestação de contas
DIOVOF / SRE Januária - MG

Assinatura manuscrita
Analista Educacional
M-SP: 1.274.767-1
SRE de Januária



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA

1.2. TERMO DE COMPROMISSO 735592/2014 – Dano de R\$14251,52, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850105 R\$1.500,00

Cheque 850112 R\$3.000,00

Cheque 850114 R\$3.000,00

Cheque 850117 R\$2.000,00

Cheque 850118 R\$2.000,00

Cheque 850119 R\$2.000,00

Cheque 850123 R\$3.000,00

OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos, referente à Conta 6.193-x



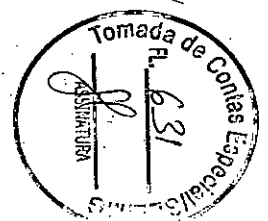
31/05/2016 16:00

LIBRARY OF CONGRESS

Nº- 15.685.704
SSP. N6
01/07/2010

64462107

x Maria Dinna Pereira Santos



LEGITIMADA
COMPROMETIDA



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	
033	001	0283	6	0	6.193-X	2	800	850118	1	R\$ 2.000,00 #
033	001	0283	6	0	6.193-X	2	800	850118	1	

Pague por este cheque a quantia de Dois mil reais e centavos acima

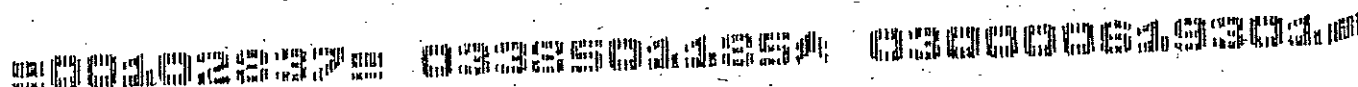
ou à sua ordem

Janeiro 10 de Setembro de 2014

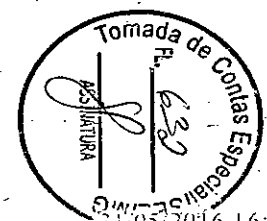
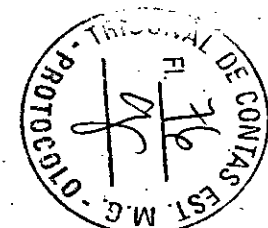


JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 04/2013

Daniel Rodrigues Vitor
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





2000,00

C3
C0 R\$ 2.000,00 //

9 centavos cada una

ou à sua ordem

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.345/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/1995

JANUARIA MC
07.000.000/0283 63
PESOA FÍSICA
JANUARIA MC
CONFECAD 04/2013

[illegible]

Imagem verso

Impresso por : F1692795 - BRUNO EMANUEL ALCANTARA DE SOUZA em 14/06/2017

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CE VIT ROD LOPES-PDDE

00.719.545/0001-52

Abril/2014

30.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

6.193-X

06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
								0,00
27.03.2014		Saldo anterior						
			14134			126021	4.515,00 C	
09.04.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	2.196,00 C	
09.04.2014		612-Recebimento de Fornecedor				000070	6.711,00 D	0,00 C
09.04.2014		345-BB CP Administrat Supremo	13079	001	01908	850112	3.000,00 D	
10.04.2014		102-Cheque Compensado				000070	3.000,00 C	0,00 C
10.04.2014		855-BB CP Administrat Supremo	14094			850113	2.500,00 D	
30.04.2014		002-Cheque				000070	2.500,00 C	0,00 C
30.04.2014		855-BB CP Administrat Supremo						

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

0,00

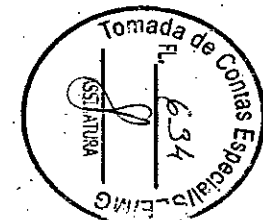
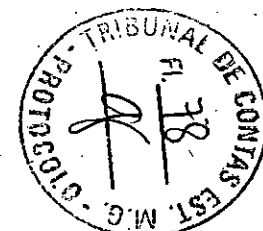
CPMF cobrado - R\$

0,00

cheque nº 850.112 3.000,00 à Maria Divina



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CE VIT ROD LOPES-PDDE

Agência (prefixo/dv)

0283-6

GS

Conta nº / dv

01

6.193-X

Data da abertura

06.09.1999

CNPJ

00.719.545/0001-32

Posição

Maio / 2014

Data da emissão

30.05.2016

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.04.2014		Saldo anterior				850114	3.000,00 D	0,00
21.05.2014		002-Cheque	15841			000070	3.000,00 C	0,00 C
21.05.2014		855-BB CP Administrat Supremo				850115	495,00 D	
23.05.2014		002-Cheque	14094			000070	495,00 C	0,00 C
23.05.2014		855-BB CP Administrat Supremo						

Bloqueado - R\$

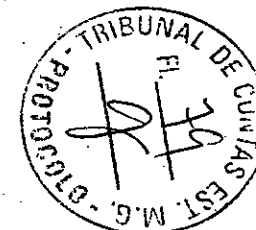
0,00

Disponível - R\$

0,00

CPMF cobrado - R\$

0,00



21/05/2014 C.H. 850.114 3.000,00 Maria Divina

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CE VIT ROD LOPES-PDDE

00.719.545/0001-52

Setembro / 2014

30.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

6.193-X

06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
								0,00
19.08.2014		Saldo anterior						
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850117	2.000,00 D	
10.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850118	2.000,00 D	
10.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	4.000,00 C	
10.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo	14079			850118	2.000,00 C	
10.09.2014	11.09.2014	686-CHQ DEVOLVIDO APRESENT INDEVID				000070	4.000,00 D	
10.09.2014	11.09.2014	248-Estorno Resgate Automatico				000070	2.000,00 C	0,00 C
10.09.2014	11.09.2014	855-BB CP Administrat Supremo				850118	2.000,00 D	
12.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	000070	2.000,00 C	0,00 C
12.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				850119	2.000,00 D	
24.09.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	000070	2.000,00 C	0,00 C
24.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo				850120	1.500,00 D	
26.09.2014		002-Cheque	15841			000070	1.500,00 C	0,00 C
26.09.2014		855-BB CP Administrat Supremo						

Bloqueado - R\$

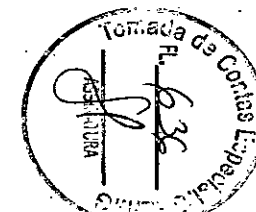
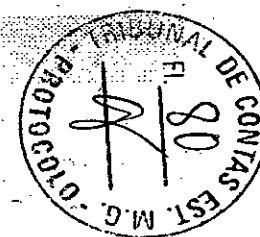
0,00

Disponível - R\$

0,00

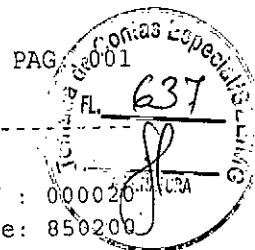
CPM² cobrado - R\$

0,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**


BANCO DO BRASIL
EXTRATO DE CHEQUES

14/06/2017



Agência: 283 Conta: 6193
Nome : CE VIT ROD LOPES-PDDE

Último Cheque : 000020
Último Cheque On-Line: 850200

Cheque	Situação	Letra
850121	Cheque em poder do cliente	
850122	Cheque em poder do cliente	
850123	Cheque em poder do cliente	
850124	Cheque em poder do cliente	
850125	Cheque em poder do cliente	
850126	Cheque em poder do cliente	
850127	Cheque em poder do cliente	
850128	Cheque em poder do cliente	
850129	Cheque em poder do cliente	
850130	Cheque em poder do cliente	
850131	Cheque em poder do cliente	
850132	Cheque em poder do cliente	
850133	Cheque em poder do cliente	
850134	Cheque em poder do cliente	
850135	Cheque em poder do cliente	
850136	Cheque em poder do cliente	
850137	Cheque em poder do cliente	
850138	Cheque em poder do cliente	
850139	Cheque em poder do cliente	
850140	Liquidado/Baixado	
850141	Liquidado/Baixado	
850142	Cheque em poder do cliente	
850143	Cheque em poder do cliente	
850144	Cheque em poder do cliente	
850145	Liquidado/Baixado	
850146	Liquidado/Baixado	
850147	Liquidado/Baixado	
850148	Liquidado/Baixado	
850149	Liquidado/Baixado	
850150	Liquidado/Baixado	
850151	Liquidado/Baixado	
850152	Liquidado/Baixado	
850153	Liquidado/Baixado	
850154	Liquidado/Baixado	
850155	Liquidado/Baixado	
850156	Liquidado/Baixado	
850157	Cheque em poder do cliente	
850158	Cheque em poder do cliente	
850159	Cheque em poder do cliente	
850160	Cheque em poder do cliente	
850161	Liquidado/Baixado	
850162	Liquidado/Baixado	
850163	Cheque em poder do cliente	
850164	Cheque em poder do cliente	
850165	Cheque em poder do cliente	
850166	Cheque em poder do cliente	
850167	Cheque em poder do cliente	
850168	Cheque em poder do cliente	
850169	Cheque em poder do cliente	
850170	Cheque em poder do cliente	
850171	Cheque em poder do cliente	



BANCO DO BRASIL
EXTRATO DE CHEQUES

14/06/2017



Agência: 283 Conta: 6193
Nome : CE VIT ROD LOPES-PDDE

Último Cheque

Último Cheque On-Line: 850200

Cheque	Situação	Letra
850172	Cheque em poder do cliente	
850173	Cheque em poder do cliente	
850174	Cheque em poder do cliente	
850175	Cheque em poder do cliente	
850176	Cheque em poder do cliente	
850177	Cheque em poder do cliente	
850178	Cheque em poder do cliente	
850179	Cheque em poder do cliente	
850180	Cheque em poder do cliente	
850181	Cheque em poder do cliente	
850182	Cheque em poder do cliente	
850183	Cheque em poder do cliente	
850184	Cheque em poder do cliente	
850185	Cheque em poder do cliente	
850186	Cheque em poder do cliente	
850187	Cheque em poder do cliente	
850188	Cheque em poder do cliente	
850189	Cheque em poder do cliente	
850190	Cheque em poder do cliente	
850191	Cheque em poder do cliente	
850192	Cheque em poder do cliente	
850193	Liquidado/Baixado	
850194	Liquidado/Baixado	
850195	Liquidado/Baixado	
850196	Liquidado/Baixado	
850197	Liquidado/Baixado	
850198	Liquidado/Baixado	
850199	Liquidado/Baixado	
850200	Liquidado/Baixado	

** FINAL DO RELATORIO. **





Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 699893 / 2013** referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$13.340,00 (Treze Mil Trezentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário da conta corrente do mês de novembro de 2013;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2013 a dezembro de 2013;
- 3) o processo de chamada pública;
- 4) CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora;
- 5) processo licitatório e/ou processo de dispensa de licitação.

Observações:

- 1) os orçamentos do processo não consta o quantitativo.

Att,

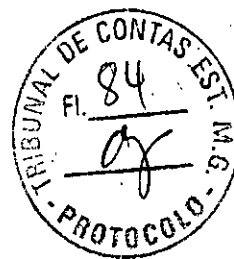
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

c/c
13493.4



DI - TC 699893/2013 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 1 de jul
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 699893 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$13.340,00 (Treze Mil Trezentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 3.686,07 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº 850133 no valor de R\$ 1.500,00, 850134 no valor de R\$ 1.500,00 mais a correção de valores de R\$ 686,07 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 8110-8. Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



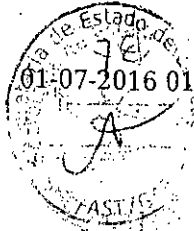
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/07/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17º SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	699893
Data Vigência:	31/12/2013
Valor Devolvido:	R\$ 3.000,00
Valor Corrigido:	R\$ 686,07
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 54/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas

SRE - Januária-MG

Em 01/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento à sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 699893/2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de R\$ 13.340,00 (Treze mil, trezentos e quarenta reais), encaminho, em anexo:

- Extratos bancários (da conta corrente e de aplicação financeira) *trazem cópias*

Não foram localizados CNPJ, Declaração de vínculo da empresa ganhadora e nem processo licitatório e/ou de dispensa de licitação. Encaminho cópias de atas registradas em livro do Colegiado.

Na oportunidade, informo que consta em Relatório de Execução Física e Financeira e em ata de aprovação de prestação de contas que haveria a reprogramação do valor não utilizado: R\$ 2.267,80. Porém há cheques que foram emitidos à Maria Divina Pereira Santos, esposa do então gestor e presidente desta Caixa Escolar, conforme cópias em anexo. Fiz solicitação ao Banco do Brasil mais 03 cópias de cheques que não foram localizados, senão nos extratos, para averiguação dos favorecidos, sendo eles: 850135, 850136 e 850144.

Atenciosamente,

Fátima
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E.E. Maria Rosa Nunes

Recebido em 02/06/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF,
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 85 / 2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 699893 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de R\$13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais), na qual requer providências quanto à **"devolução no valor total de R\$ 3.686,07 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nº 850133 no valor de R\$ 1.500,00 e nº 850134 no valor de R\$ 1.500,00 mais a correção de valores de R\$ 686,07"**, comunico que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer a referida devolução uma vez que o recurso foi subtraído da conta indevidamente, com os cheques citados acima, emitidos nominalmente à **esposa do diretor, Maria Divina Pereira Santos**.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé, enganando o Colegiado, informando que seria devolvido R\$2.267,80, valor não utilizado, porém emitiu vários cheques nominais à sua esposa, conforme citado acima, além dos cheques: 850132 (R\$ 4.920,00), 850135 (R\$ 3.000,00), 850144 (R\$ 3.000,00), todos desta mesma conta: 18493-4, além de muitos outros de contas distintas.

Estamos, portanto, no aguardo de ações desta SRE, junto à SEE/MG no intuito de solucionar ações consideradas abusivas na execução dos recursos que esta escola recebeu e não usufruiu para atender aos objetivos propostos.

Atenciosamente,

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1

Recabamos em 04/07/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ao Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES



SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA

1.3. TERMO DE COMPROMISSO 699893/2013 – Dano de R\$3686,07, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850133 R\$1.500,00

Cheque 850134 R\$1.500,00

MAIS CHEQUES ENCONTRADOS NOS EXTRATOS DESSA CONTA:

850132 R\$4.920,00

850135 R\$3.000,00

OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos, referente à Conta 18493-4.

Não há processo de licitação e/ou dispensa de licitação

Mais cheques nesta conta:

850.135 R\$ 3.000,00

850.136 R\$ 3.600,00

850.144 R\$ 3.000,00

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3	RS	
055	001	0283	8	0	18.493-4	1	800	650132	7		4.920,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatro mil e novecentos e vinte e oito reais</u> e centavos acima											



Maria Divina Pereira Santos
ou à sua ordem
JANUÁRIA 12 de Fevereiro de 2014

BANCO DO BRASIL

JANUÁRIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FÍSICA
JANUÁRIA - UG
CONFECCAO: 04/2013

Daniel Rodrigues Vitor Rodrigues Lopes
CADA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF 00.719.545/0001-32
CLIENTE BANCADO DESDE 09/1999



000102839 0338501325A 081001849343

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	Ca	R\$
033	001	0283	8	0	18.495-4	4	800	850133	5	1.500,00

Pague por este cheque a quantia de Hum mil e quinhentos reais e centavos acima

a Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

Januária 25 de Fevereiro de 2014

BANCO DO BRASIL

JANUÁRIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FÍSICA
JANUÁRIA MG
CONFECCAO: 04/2013

Daniel Rodrigues Vitor Rodrigues Lopes
CADA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

000102838 03385013354 006001849345

Contas Especialis

FL. 846

SIGNATURA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.

FL. 90

PROTOCOLO

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Comp 033	Banco 001	Agência 0283	DV 6	C1 0	Conta 18.493-4	C2 4	Série 800	Cheque N.º 850134	C3 3	R\$	500,00
-------------	--------------	-----------------	---------	---------	-------------------	---------	--------------	----------------------	---------	-----	--------

Pague por este cheque a quando de Hum mil e quinhentos reais a centavos acima

a Maria Divina Perpiza Santos ou à sua ordem

Januária 14 de Março de 2014

BANCO DO BRASIL

JANUÁRIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FÍSICA
JANUÁRIA MG
CONFECCAO: 04/2013

Daniel Roberto Vitor Rodrigues Lopes
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF 00.719.345/0001-32
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1999

000102837 03385013454 059001849346

Unidade de Contas Especial
Fl. 647
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG
Fl. 91
PROTOCOLADO

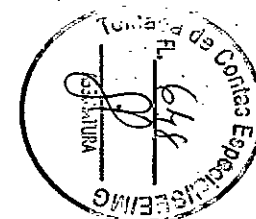
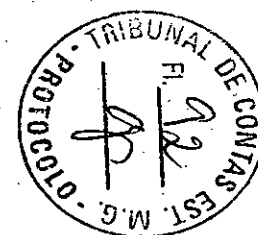
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

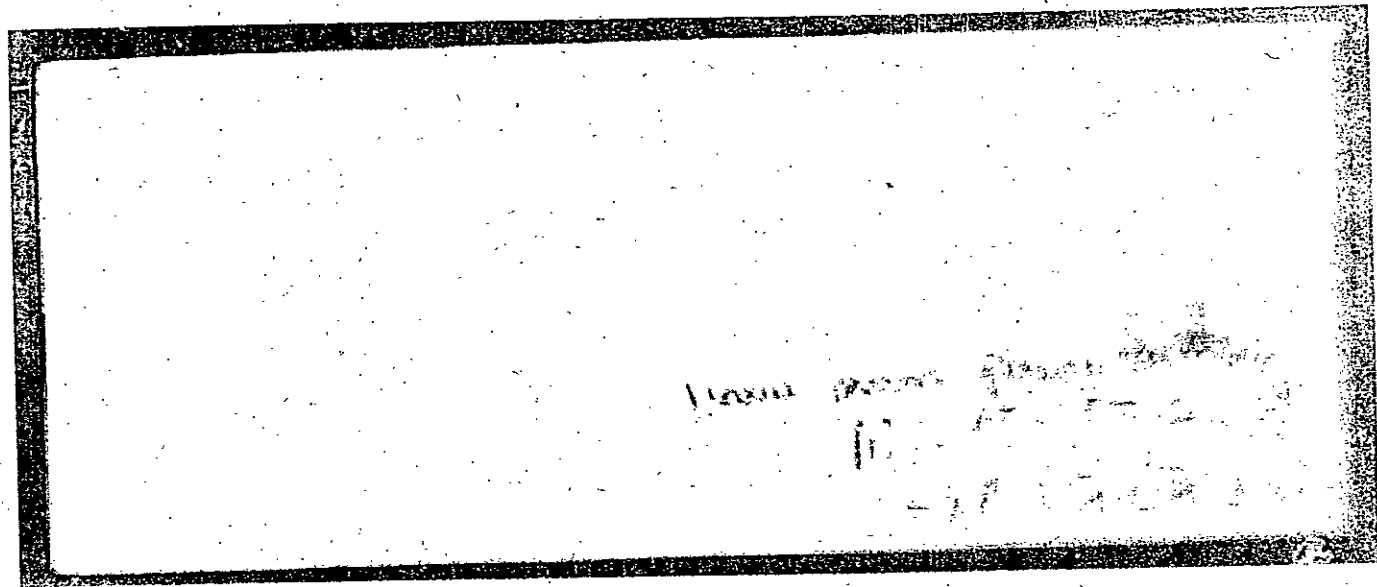
Justiça de Estado de Educação
26/05/2016 17:04

Banco do Brasil
 Agência 1000
 Conta Corrente 123456789
 Cheque nº 850.135
 Valor 3.000,00
 Data 06/06/2014
 Titular José Maria Pereira Santos
 Assinatura [assinatura]
 Rubrica [rubrica]
 039001348346#

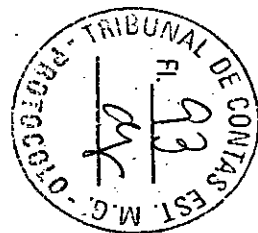
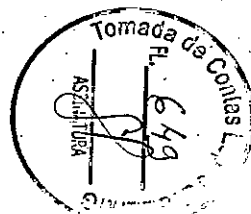
cheque nº 850.135 3.000,00
 compensado em 06/06/2014

LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA





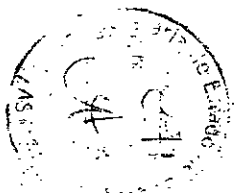
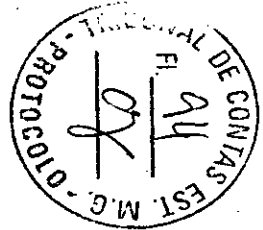
LEONILDA DE
COMPONENCIA



**LIBERDADE
COMPOSTA**

[illegible]

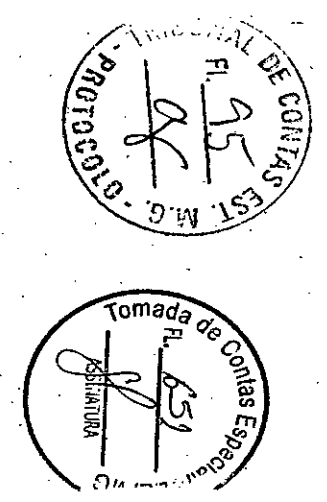
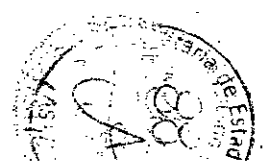
cheque nº 850.136 1600,00
compensado em 11.08.2014



650

Verónica Duma Puma Pantoja
 M6.15.685.704
 EIP: 07/03/2017 4452122

LEJIDADE
 COMPROMETIDA



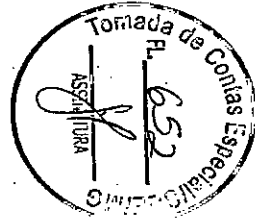
RECEBIMOS DE V. EXA. a favor do Estado de Mato Grosso do Sul, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em pagamento de cheque nº 850.144, datado de 20/06/2014, emitido por V. EXA. em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, para o pagamento de despesa de natureza corrente, inscrita no RRE nº 123456789, em conformidade com o RRE nº 123456789, em conformidade com o RRE nº 123456789.

Assinado por: *[Assinatura]*
 Nome: *[Nome]*
 Cargo: *[Cargo]*
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Nome: *[Nome]*
 Cargo: *[Cargo]*

RECEBIMOS DE V. EXA. a favor do Estado de Mato Grosso do Sul, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em pagamento de cheque nº 850.144, datado de 20/06/2014, emitido por V. EXA. em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, para o pagamento de despesa de natureza corrente, inscrita no RRE nº 123456789, em conformidade com o RRE nº 123456789, em conformidade com o RRE nº 123456789.

**LEGISLIDADE
COMPROMETIDA**

cheque nº 850.144 3.000,00
 compensado em 20-06-2014

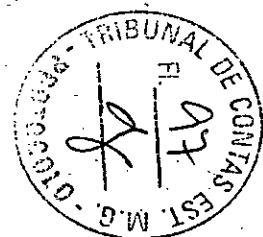
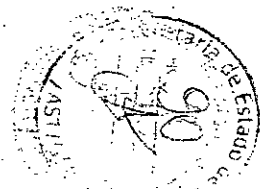


Maria Divina Pereira Santos

MG-15.685.704

Exp: 25/04/2002
13700000

LEGISLADURA
COMPROVETIDA



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Fevereiro / 2014

23.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0293-6

01

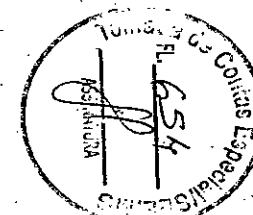
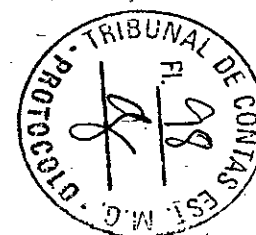
18.493-4

21.06.2005

Data contab.	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.12.2013		Saldo anterior						0,00
13.02.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850132	4.920,00 D	
13.02.2014		825-Resgate Poupança				000148	4.920,00 C	0,00 C
21.02.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850133	1.500,00 D	
28.02.2014		825-Resgate Poupança				000148	1.500,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$ 0,00 Disponível - R\$ 0,00 CPMF cobrado - R\$ 0,00								

CH 850.132 4.920,00 a Maria Divina
 CH 850.136 1.500,00 a Maria Divina

LEGIBILIDADE
COMPROVETIDA



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Março / 2014

23.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

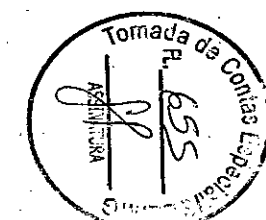
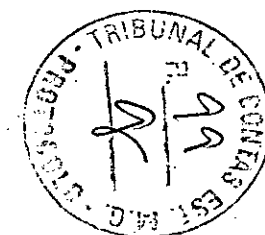
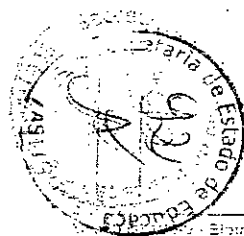
18.493-4

21.06.2005

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Folha	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.02.2014		Saldo anterior						0,00
13.03.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850134	1.500,00 D	
13.03.2014		825-Resgate Poupança				000148	1.097,46 C	
13.03.2014		825-Resgate Poupança				000093	402,54 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

CH. 850.334 3500,00 a Maria Divina



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Junho / 2014

23.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

18.493-4

21.06.2005

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
09.05.2014		Saldo anterior						0,00
05.06.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	752,00 C	
05.06.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	732,00 C	
05.06.2014		480-Aplicação em Poupança				000148	1.484,00 D	0,00 C
06.06.2014		002-Cheque	15841			850135	3.000,00 D	
06.06.2014		825-Resgate Poupança				000148	3.000,00 C	0,00 C
20.06.2014		002-Cheque	15841			850144	3.000,00 D	
20.06.2014		825-Resgate Poupança				000148	2.976,53 C	
20.06.2014		825-Resgate Poupança				000093	23,47 C	0,00 C
B/quesado - R\$								0,00
Disponível - R\$								0,00
CPMFacinado - R\$								0,00

**LEONILIDADE
COMPROMETIDA**

Ch 850.135
Ch 850.144

3.000,00
3.000,00

a Maria Divina
a Maria Divina



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Julho / 2014

23.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

18.493-4

21.06.2005

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
20.06.2014		Saldo anterior						0,00
04.07.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	752,00 C	
04.07.2014		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126021	732,00 C	
04.07.2014		480-Aplicação em Poupança				000148	1.484,00 D	0,00 C
11.07.2014		002-Cheque	15841			850136	1.600,00 D	
11.07.2014		825-Resgate Poupança				000148	1.484,00 C	
11.07.2014		825-Resgate Poupança				000093	116,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

0,00

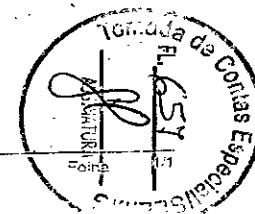
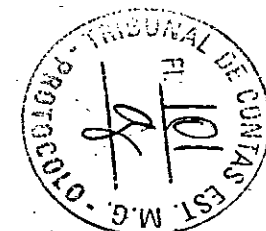
CPMF cobrado - R\$

0,00

ch 850.136 1.600,00 a Maria Divina



**LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA**





**CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA**

1.5 - TERMO DE COMPROMISSO 773019/2015 – Dano de R\$9.536,22, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

1.6 - TERMO DE COMPROMISSO 781971/2015 – Dano de R\$5967,10, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

OBSERVAÇÃO: Seguem as cópias dos cheques citados, acompanhados de extratos, referente à Conta 40002-5.

Não.há processo de licitação e/ou dispensa de licitação

1.7 - TERMO DE COMPROMISSO 784390/2015 – Dano de R\$1.501,51, de acordo com a SRE.

Microfilmagem de cheques à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação

1.10 - TERMO DE COMPROMISSO 776356/2015– Dano de R\$2.108,54, de acordo com a SRE.

- Notas fiscais, cópias dos cheques emitidos pela Caixa Escolar à Empresa Uaicom, que foram devolvidos por falta de recurso em conta

1.11 – Termo de compromisso 788482/2015 – dano de R\$2.747,58, de acordo com a SRE.

- Cópias de cheques e extratos

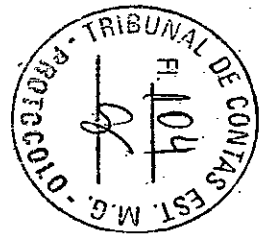
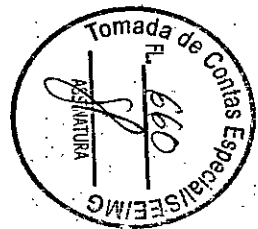
OBS.: COMO FORAM VÁRIOS RECURSOS NA MESMA CONTA (40002-5), ENCAMINHO EXTRATOS E CÓPIAS DE CHEQUES NOMINAIS À MARIA DIVINA. NÃO ACHEI POSSÍVEL ESPECIFICAR DE QUAL RECURSO CADA CHEQUE FOI COMPENSADO. ASSIM, ENVIO EXTRATOS E CÓPIAS DE CHEQUES.



279019

20913019968750

LEONILDA DE
COMPROMETIDA



Conta	40.002.5	Saldo	0,00	Cheque nº	850.031	Valor	R\$ 6.000,00
Beneficiário: <u>Divina Pereira Santos</u> Data: <u>25 de Junho de 2015</u> Assinatura: <u>[assinatura]</u> Banco: BANCO DO BRASIL Agência: <u>0000000000</u> Conta: <u>0160500315A</u> CC: <u>0020040002558</u>							

cheque nº 850.031
Conta 40.002.5

LEGITIMIDADE
COMPROVETIDA

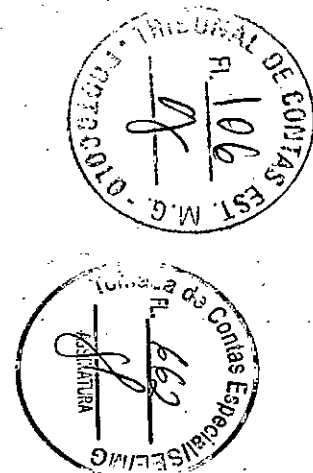


27.991.9

Maria Dama Pereira Santos
RG: 2.476.824
Exp: 19/01/2015

20913019968751

LEGIIMIDADE
COMPROVADA



19/05/2015
RG: 2473.824

Marisa Duma Pereira Santos

20913019968752

LEGISLAÇÃO
COMPLEMENTADA

PROT. 010000
Fl. 108
M.G. - 010000

Tomada de Contas Especial
Fl. 664
ASSINATURA

101
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Maria Dina Pereira Santos

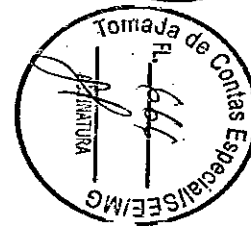
RG: 2.476.824

SSP/3F

Exp: 19/01/2015

20913719968754

LEGITIMIDADE
COMPROVADA



0. com.br/clarapdf/fim

Fl. 08

III

Valor

2300,00

Tomada de Contas Especial

FL. 667

ASSINATURA

Imagem frente

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0285	C	1	10.902.5	0	800	850039	8
003	003	0000	0	0	10.902.5	0	800	850039	0

Pague por este cheque a quantia de dois mil e trezentos reais. R\$ 2.300,00

1. Maria Divina Pereira Santos


BANCO DO BRASIL

JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECTAD 03/2015

January 22nd July 14th 2019

EMKA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF: 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE: 09/1999

[illegible]

Imagem verso

Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Isaque N. S. Lima
Doc. A.437.751.7

Cheque nº 880.039
conta 40.002.5

**LEGISLIDADE
COMPROMETIDA**

p://intranet.bb.com.br/chq

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. M.G.
FI. 112
Data: 13/07/2015
Protocolo: 8000.00



Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
001	001	000	0	0	000000000	0	000	000000	0
002	001	000	0	0	000000000	0	000	000000	0

R\$ 3.000,00

Pague por este
cheque a quantia de

Lebes. mit. strais.

● *centaurus, scima*

1. Maria Divina Pereira Santos

ឲ្យ គំនិត ចង្អុល

Terça-feira 09 de Julho de 2015



MEMORANDUM FOR THE RECORD
DATE: 08/01/2000
SUBJECT: FISH
RE: FISH
CONFIDENTIAL 01/2005

CANAL FREQUENCIA VITOR RODRIGUES - SUPLENTE
CNPJ 00.79.543/2000-52
E-LEITE CANALCPIO DESCE 09/1999

[illegible]

Imagem verso

20913019968757

Impresso por.: F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Cheque 350.037

Conta 40.002.5

Isaque N. S. Lima
Indic: 4.437.75

LEGISLATURA
COMPROMETIDA



Agencia
283

Conta
40002

Número do cheque
850047

Valor
2000,00

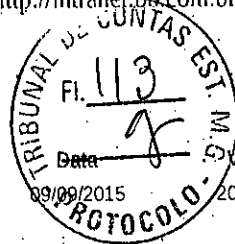


Imagem frente

Comp C13 016	Banco BB	Agência 2833 000	DV 3 8	C1 3 8	Conta 40.002-1 40002-1	C2 016	Série 0103 000	Cheque N.º 850047 000027	C3 9 8	R\$	2.000,00
--------------------	-------------	------------------------	--------------	--------------	------------------------------	-----------	----------------------	--------------------------------	--------------	-----	----------

Pague por este cheque a quantia de dois mil reais e centavos avulsos

a Maria Tereza Pereira Santos ou a sua ordem

Jaraguá 09 de Setembro de 2015

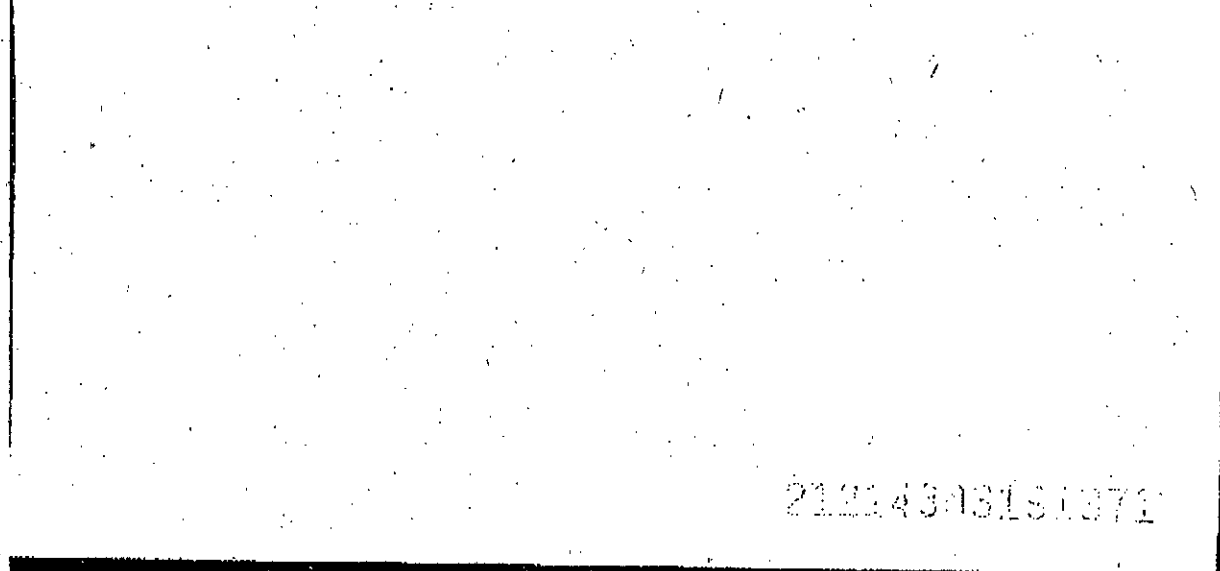
BANCO DO BRASIL

SANJARIA 110
00000 000/0203.63
PESSOA FISICA
SANJARIA MG
CONFECÇÃO: 08/2015

Caixa Escolar Vitor Aníbal Lopes
CPF: 00.719.545/0001-52
QUILTE BARCARIO DE SOU 09/1988

21214308151371

Imagem verso



Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA em 11/04/2016

Isaque N. S. Lima
CPF: 4.437.751-7

cheque nº 850.047
conta 40.002.5

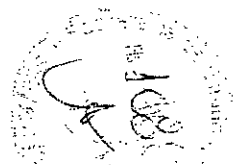
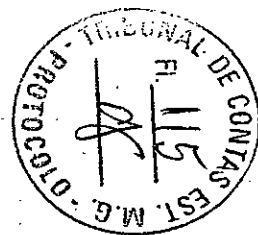
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



2.496 824 - 10 DC

João Gomes Pereira - 10/10/1910

LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA



Agencia 283
 Conta 40002
 Número do cheque 850055

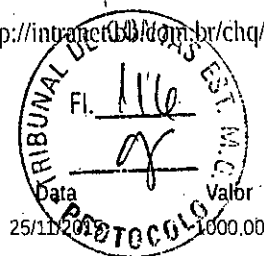


Imagem frente

Comp 018 018	Banco 001 001	Agência 0283 0283	DV # #	C1 3 3	Conta 40.002-5 40.002-5	C2 1 1	Série 2001 2001	Cheque N.º 850055 850055	C3 0 0	Valor R\$ 1.000,00#
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	-----------------------	--------------------------------	--------------	------------------------

Pague por este cheque a quantia de Um mil e reais

Maria Divina Pereira Santos e tantos acima
 ou à sua ordem

Salvador 24 de Novembro de 2015

BANCO DO BRASIL
 1470-2 AG. ARNOSTIMO
 1470-2 AG. ARNOSTIMO

ISSUÍDA EM: 00.030.000/0283.03
 PESSOA FÍSICA
 JAMLIANA MG
 CONFECÇÃO: 08/2015

GRUPO ESCOLAR VITOR ROMÍGUES LOPES
 CNPJ 00.719.543/0001-52
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1999

Imagem verso

AG 288-6
 27991-9

21214813191379

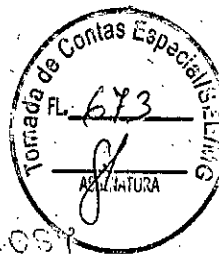
Impresso por : F4437751 - ISAQUE NILTON SOARES DE LIMA, em 11/04/2016

cheque 880.055
 conta 40.002.5

Isaque N. Soares de Lima
 14437751-7

**LEGIBILIDADE
 COMPROMETIDA**

109-1
 11-04-2016 12:39
 1451/2

[illegible]

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





R6 - 2.476.584
33P - DF

X Maria Divina P. Santos

21214303191381

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





cheque 550055
conta 40.002.5

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
010	001	0283	5	5	40.002-5	0	800	550055	1
010	001	0283	5	5	40.002-5	0	800	550055	1

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil reais e centavos acima

a Maria Divina Pereira Santos ou à sua ordem

Januária 14 de dezembro de 2015

BANCO DO BRASIL

JANUÁRIA MG
00.000.000/0283.63
Pessoa Física
JANUÁRIA MG
CONFECCAO: 08/2015

Daniel Roberto Vitor Rodrigues Lopes
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF: 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

000402830 0283002830 00004000254

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





2476824

- Maria Inma Pereira Santos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DEPUTADO FEDERAL

21214333191382

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





Cheque nº 850.081
centos e quarenta e cinco

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0205	8	5	40.002-5	0	800	850081	8
018	001	0205	8	5	40.002-5	0	800	850081	8

R\$ 4.500,00

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e quinhentas reais.

e centavos acima

a Maria Divina Pereira Santos

ou à sua ordem

Januária 21 de Dezembro de 2015.



JANUARIA 116
00.000.000/0263.63
PESSOA FISICA
JANUARIA 116
CONFECADO 12/2015

Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

0001028372 02635005154 05300000255

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



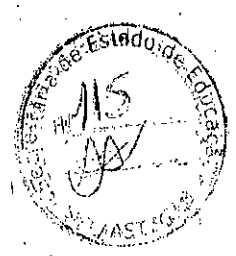


R6 - 2.476.824
JSP-R6

X Maria Divina Pereira Pontes

20715416468189

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



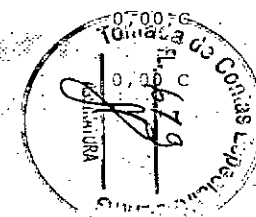
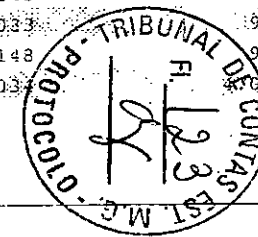
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Extrato Conta Corrente
Correntista
Nome
CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI
Agência (prefixo/dv)
0283-6
GS
01
Conta nº / dv
40.002-5
Data da abertura
15.04.2013
00.719.545/0001-52
Posição
Junho / 2015
Data da emissão
21.03.2016

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.05.2015		Saldo anterior						0,00
01.06.2015		202-Taxa BACEN Devolução Documento	13113			801520700023983	0,35 D	
01.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	0,35 C	0,00 C
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	888,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	888,00 C	
02.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	4.238,00 C
08.06.2015		144-Transferência	13037			111591100001804	4.238,00 D	0,00 C
09.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	3.240,00 C	
09.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.828,00 C	
09.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	5.250,00 C	
09.06.2015		002-Cheque	15841			850030	6.000,00 D	
09.06.2015		002-Cheque	15841			850031	6.000,00 D	
09.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	682,00 C	0,00 C
11.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	9.600,00 C	
11.06.2015		002-Cheque	15186			850028	472,20 D	
11.06.2015		002-Cheque	15186			850029	1.101,80 D	8.026,00 C
12.06.2015		144-Transferência	13037			111631100001752	8.026,00 D	0,00 C
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
18.06.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	2.462,00 C
19.06.2015		002-Cheque	15841			850032	5.000,00 D	
19.06.2015		144-Transferência	13037			111701100002137	2.462,00 D	
19.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	5.000,00 C	
24.06.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850033	960,00 D	
24.06.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 C	
29.06.2015		002-Cheque	15841			850034	4.000,00 D	

850.030 6.000,00
850.031 6.000,00
850.032 5.000,00
850.033 960,00
850.034 4.000,00

Remissão de
Marta Dávila



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Julho / 2015

21.03.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

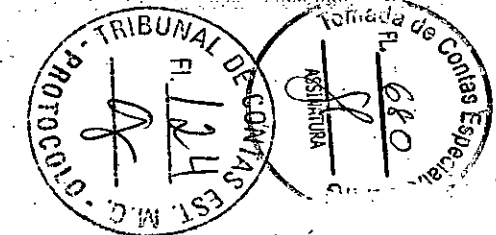
01

40.002-5

15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.06.2015		Saldo anterior						0,00
07.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.000,00 C	
07.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.424,00 C	
07.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.000,00 C	6.424,00 C
13.07.2015		144-Transferência	13037			111941100001585	6.424,00 D	
13.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850035	472,20 D	
13.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850036	1.101,80 D	
13.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850037	3.000,00 D	
13.07.2015		825-Resgate Poupança				000148	4.574,00 C	0,00 C
15.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
15.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	1.206,00 C
17.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
17.07.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
17.07.2015		144-Transferência	13037			111981100002556	2.462,00 D	0,00 C
20.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850038	960,00 D	
20.07.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 C	0,00 C
22.07.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850039	2.300,00 D	
22.07.2015		825-Resgate Poupança				000148	2.300,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$								0,00
Disponível - R\$								0,00
CPMF cobrado - R\$								0,00

Cheques nº 850.039 e 850.033 à Maria Divina
(3.000,00) (2.300,00)





LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Extrato Conta Corrente

Correntista
Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Setembro / 2015

21.03.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

40.002-5

15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
								0,00
31.08.2015		Saldo anterior						
02.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	444,00 C
08.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	6.000,00 C	6.444,00 C
09.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850044	472,20 D	
09.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850045	1.101,80 D	
09.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850046	1.250,00 D	
09.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850047	2.000,00 D	1.620,00 C
10.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	5.575,00 C	
10.09.2015		002-Cheque	15841			850048	2.500,00 D	4.695,00 C
17.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
17.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
17.09.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
17.09.2015		002-Cheque	15841			850051	1.500,00 D	5.213,00 C
18.09.2015		144-Transferência	13037			112611100002438	5.213,00 D	0,00 C
21.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850050	960,00 D	
21.09.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 C	0,00 C
25.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850052	1.200,00 D	
25.09.2015		825-Resgate Poupança				000148	1.200,00 C	0,00 C
28.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850049	1.250,00 D	
28.09.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850053	960,00 D	
28.09.2015		825-Resgate Poupança				000148	2.210,00 C	0,00 C

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

0,00

CPMF cobrado - R\$

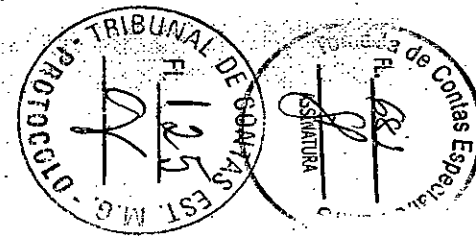
0,00



Cheque 360,047
Cheque 850,051

2.000,00
1.300,00

2. Maria Divina
1. Maria Divina



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Extrato Conta Corrente

Correntista
Nome

CAIXA ESCOLAR VILHA ROCHA

Agência (profixo)

0283-6

Conta / de

01 10.002-5

Estado de origem

15.04.2015

CNPJ

00.718.545/0001-52

Período

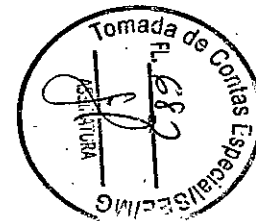
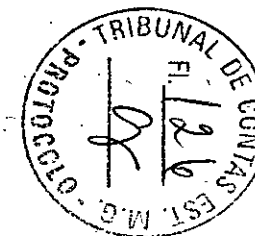
Outubro / 2015

Data da consulta

21.09.2016

Data contábil	Descrição	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
16.09.2015	Saldo anterior							0,00
02.10.2015	820-Depósito Online		17348			2095970834	355,00 C	355,00 C
05.10.2015	102-Cheque Compensado		13079	004	0041	850034	5.395,00 D	1.960,00 C
05.10.2015	325-Resgate Poupança					000148	9.745,90 C	11.705,90 C
15.10.2015	612-Recabimento de Fornecedor		14134			126022	1.410,00 C	13.115,90 C
20.10.2015	612-Recabimento de Fornecedor		14134			126022	762,00 C	13.877,90 C
20.10.2015	612-Recabimento de Fornecedor		14134			126022	812,00 C	14.689,90 C
20.10.2015	612-Recabimento de Fornecedor		14134			126022	484,00 C	15.173,90 C
21.10.2015	444-Transferência		13077			112951100061934	1.426,00 D	13.747,90 C
21.10.2015	102-Cheque Compensado		13077	004	0041	850016	1.301,00 C	12.446,90 C
21.10.2015	102-Cheque Compensado		13077	004	0041	850017	472,00 D	11.974,90 C
21.10.2015	102-Cheque Compensado		13077	004	0041	850018	960,00 D	11.014,90 C
21.10.2015	325-Resgate Poupança					000148	1.434,00 C	12.448,90 C
Total do mês							0,00	0,00
Total do ano							0,00	0,00

CH 850.034 R\$ 5.395,00 -> Mov. e equip.
CH 850.036 e 850.037 -> 8ª parcela Aluguel
CH 850.038 960,00 -> 5ª parcela Internet





**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Extrato Conta Corrente

Correntista -
Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Novembro / 2015

21.03.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

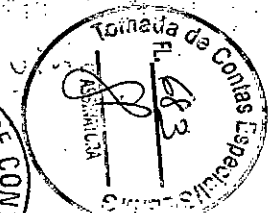
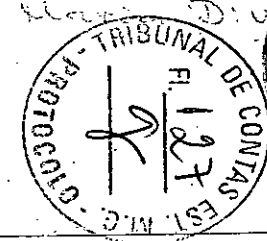
01

40.002-5

15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.10.2015		Saldo anterior						0,00
03.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
03.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	888,00 C
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
16.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	3.350,00 C
19.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.000,00 C	
19.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.828,00 C	
19.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	5.250,00 C	
19.11.2015		120-Aplicação em Poupança	13037			283510040002	13.428,00 D	0,00 C
20.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	2.600,00 C	2.600,00 C
23.11.2015		120-Aplicação em Poupança	13037			283510040002	2.600,00 D	0,00 C
25.11.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850055	1.000,00 D	0,00 C
25.11.2015		825-Resgate Poupança				000148	1.000,00 C	444,00 C
26.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	
30.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	762,00 C	
30.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	812,00 C	
30.11.2015		612-Recebimento de Fornecedor	14134			126022	444,00 C	2.462,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		2.462,00 C			0,00			

Cheques nº 830.055





LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

Agência (prefixo/dv)

0283-6

GS

Conta nº / dv

01.

40.002-5

Data da abertura

15.04.2013

00.719.545/0001-52

Posição

Dezembro / 2015

Data da emissão

21.03.2016

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
								2.462,00 C
30.11.2015		Saldo anterior					2.462,00 D	
01.12.2015		120-Aplicação em Poupança	13037			283510040002	944,40 D	
01.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850056	2.203,60 D	
01.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850059	3.148,00 C	0,00 C
01.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	5.000,00 D	
02.12.2015		002-Cheque	15222			850057	960,00 D	
02.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	001	01981	850060	5.960,00 C	0,00 C
02.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	4.500,00 C	4.500,00 C
09.12.2015		612-Recbimento de Fornecedor	14134			126022	4.000,00 D	500,00 C
10.12.2015		002-Cheque	14094			850058	944,40 D	
16.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850063	2.203,60 D	
16.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	004	01981	850064	2.648,00 C	0,00 C
16.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	4.500,00 D	
21.12.2015		002-Cheque	15222			850061	4.500,00 C	0,00 C
21.12.2015		825-Resgate Poupança				000148	960,00 D	
30.12.2015		102-Cheque Compensado	13079	756	01981	850062	960,00 C	0,00 C
30.12.2015		825-Resgate Poupança				000148		

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

0,00

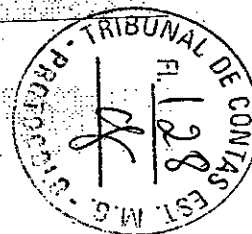
CPMF cobrado - R\$

0,00

cheque nº 850.057 5.000,00
cheque nº 850.058 4.000,00
cheque nº 850.061 4.500,00

53.500,00

2 Maria Divina P Santos



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**A336121038583195023
12/05/2016 11:17:33

Extrato conta corrente

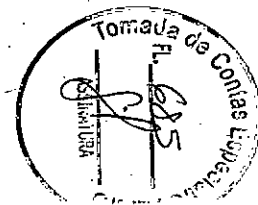
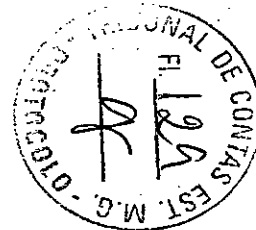
Cliente - Conta atual

Agência 283-6
Conta corrente 40002-5 CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI
Período do extrato 04 / 2016

Lançamentos

Dt.	Dt.	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
balancete	movimento						
30/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/04/2016		1981	13079		850.081	960,00 D	
11/04/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.082	960,00 D	
11/04/2016		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.083	960,00 D	
11/04/2016		0000	00000	625 Resgate Prounace	148	1.296,37 C	
11/04/2016	12/04/2016	0000	14079	603 Cheque Devolv sem Fundos	850.082	960,00 C	
11/04/2016	12/04/2016	0000	14079	603 Cheque Devolv sem Fundos	850.083	960,00 C	338,37 C
12/04/2016		0000	13113	202 Taxa BACEN Devoluç Doc em Tarifa referente a 12/04/2016	841.030.700.022.382	0,70 D	337,67 C
11/04/2016	12/04/2016	0000	00000	246 Estorno Resgate Automático	148	1.298,37 D	
11/04/2016	12/04/2016	0000	00000	625 Resgate Prounace	148	960,00 C	0,70 D
12/04/2016		0000	00000	625 Resgate Prounace	148	0,70 C	0,00 C
29/04/2016		0000	14134	Ata Resolução Formacao	126.023	15.000,00 C	15.000,00 C
				SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA			
30/04/2016		0000	00000	999 SALDO			15.000,00 C

OBSERVAÇÕES:



Paulo Sérgio Ferreira Ramos 20 de mai (Há 5 dias)



para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 709477 / 2013 referente a recursos financeiros para **Aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demanda da educação básica - PROETI**, no valor de **R\$9.000,00(Nove Mil Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário de janeiro de 2013 até a data atual, tanto da conta corrente quanto da conta aplicação caso haja;
- 2) devolução do saldo não utilizado juntamente com o rendimento caso haja.

Observações:

- 1) os orçamentos do processo não consta: o quantitativo, o valor total do lote e a data do orçamento.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 709477/2013 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 23 de jun
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 709477 / 2013 referente a recursos financeiros para **Aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demanda da educação básica - PROETI**, no valor de **R\$9.000,00(Nove Mil Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário abril de 2013;
- 2) devolução no valor total de R\$ 5.529,11(referente a saldo não utilizado no valor de R\$ 4.500,00 mais a correção de valores de R\$ 1.029,11 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 5942-0.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

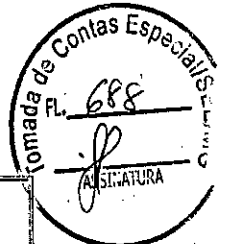
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	23/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	709477
Data Vigência:	31/12/2013
Valor Devolvido:	R\$ 4.500,00
Valor Corrigido:	R\$ 1.029,11
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995

Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008

Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais

E-mail:



Ofício nº 44/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC nº 709477 / 2013 referente a recursos financeiros para Aquisição de material de consumo e/ou serviços para atender demanda da educação básica - PROETI, no valor de R\$9.000,00 (Nove Mil Reais), encaminho a documentação relacionada:

- Extrato bancário da conta corrente 40002-5 dos meses de janeiro a dezembro de 2013, 2014 e 2015.

Os orçamentos que tem estão sem data, valores por quantidade e por lote.

Consta utilização somente da metade do recurso, pois houve atendimento a apenas uma turma de PROETI. No Relatório de Execução Física e Financeira do projeto, consta a devolução de R\$ 4.500,00, mas não há documentos que comprovem a referida devolução. Ressalto que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer devoluções, uma vez que não restou saldo na conta para fazê-lo.

Constam cópias de cheques emitidos pelo diretor Daniel a sua esposa Maria Divina Pereira Santos, sem comprovação fiscal de fornecimento de produtos a esta escola, dentre eles os cheques nº 850004, de 05/02/2014, no valor de R\$4.500,00, 850005, R\$3.300,00, de 26/06/2014 e 850006, de R\$1.120,00, em 14/07/2014.

Como há, nos extratos desta conta, outros cheques debitados que não foram localizados nas pastas desta escola, farei a solicitação de suas cópias ao banco, para averiguar quem foram os favorecidos.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo

Diretora - MASP: 326.282-1

E. E. Maria Rosa Nunes

Recebemos
em 30/05/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 70 /2016

Para: DIVOF / SRE Januária

Em 27/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação concernente ao TC 709477/2013, aquisição de materiais de consumo e/ou serviços para atender demanda da Ed. Básica - PROETI, no valor de R\$9000,00 (nove mil reais), encaminho, em anexo, o Extrato bancário de abril 2013 (com anexo)

Na oportunidade, informo da impossibilidade desta Caixa Escolar fazer a devolução solicitada, no valor de R\$5.529,00 (R\$4.500,00 de saldo não utilizado mais R\$1.029,11 de valor corrigido), tendo em vista não possuir o valor disponível em conta para esse fim e que, conforme já foi informado e comprovado, o Diretor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé diante do Colegiado, informando que o saldo seria devolvido, porém emitiu a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, o cheque nº 850004 (cópia em anexo) no valor da devolução, R\$4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), em 03/02/2014, debitado em 05/02/2014, subtraindo da conta o recurso sem nenhum produto oferecer ou serviço prestar a esta Escola.

Solicitamos posicionamento desta SRE e da SEE/MG no sentido de requerer dos envolvidos a devolução dos danos causados a esta instituição, que por dois anos ficou prejudicada em seus benefícios, somando-se mais de R\$100.000,00 em cheques emitidos a essa mesma pessoa.

Na certeza de contar com sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora

Pátima Ferreira Costa de Melo

Diretora - MASP: 326.282-1

E. E. Maria Rosa Nunes

Recebemos
em 28/06/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.102.460-3
SRE de Januária

Ilmo Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

ATE / Prestação de contas

DIVOF / SRE Januária - MG

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES

SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA

1.8 - TERMO DE COMPROMISSO 709477/2013 – Dano de R\$5529,11, de acordo com a SRE.

- Microfilmagem de cheque à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extrat bancário que comprova sua compensação.
- Cheque 850004 R\$4.500,00

OBSERVAÇÃO: Conta 40002-5

Não há processo de licitação e/ou dispensa de licitação, na prestação de contas consta que seria devolvido o valor.



Comp 053 053	Banco 001 001	Agência 0283 0283	DV 6 6	C1 0 0	Conta 40.002-5 40.002-5	CC 0 0	Série 000 000	Cheque No 880004 880004	03 03	R\$ 4.500,00
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	----------	--------------

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e quinhentos reais.

María Divina Pereira Santos ou à sua ordem

Januária 03 de Fevereiro de 2014

BANCO DO BRASIL

JANUÁRIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FÍSICA
JANUÁRIA MG
CONFECÇÃO: 04/2013

Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes
CPF: 03.79.545/0001-52
CURSO: DIÁRIO: DESOL 09/1999

136

136

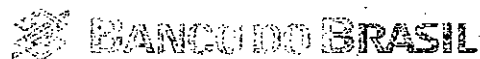
136



cheque 880004 conta 40.002-5
compensado 05/02/2014

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Fevereiro / 2014

24.05.2016

Agência (prefixo/seq)

SS

Conta nº, cv

Data da abertura

0283-6

01

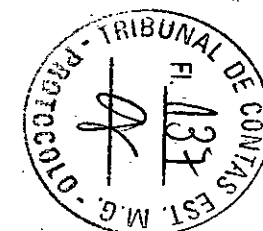
40.002-5

15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.01.2014		Saldo anterior						0,00
05.02.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850004	4.500,00 D	
05.02.2014		955-03 Renda Fixa LP 100				000003	4.500,00 C	0,00
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00		0,00			

Cheque nº 300 de Antônio D. Silva
Pagar a Santos

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Paulo Sérgio Ferreira Ramos 20 de mai (Há 5 dias)

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 739168 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **RS\$5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário dos meses de maio de 2014 até janeiro de 2015;
- 2) orçamentos do processo de dispensa, pois consta somente o da empresa ganhadora e além disso não consta o quantitativo no orçamento;
- 3) CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora.

Observações:

- 1) adquiriu valor inferior ao valor do contrato.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 739168/2014 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 29 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 739168 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 1.334,27 (referente a saldo não utilizado no valor de R\$ 1.120,00 mais a correção de valores de R\$ 214,27 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 8110-8. Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

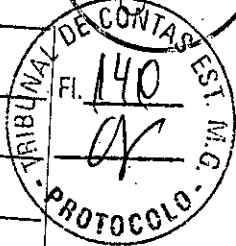
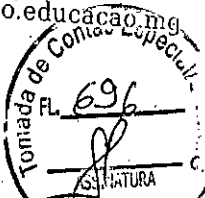


Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES

Data:	29/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	739168
Data Vigência:	31/12/2014
Valor Devolvido:	R\$ 1.120,00
Valor Corrigido:	R\$ 214,27
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995, do Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 – Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária – Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.ma.gov.br



Ofício nº 45/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas

SRE – Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 739168/2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais)**, encaminho, em anexo, os extratos bancários da conta 40.002-5, para análise.

Informo, ainda, que não foram localizados os orçamentos referentes ao processo de dispensa, apenas da empresa fornecedora, sem os quantitativos. Não há CNPJ e nem declaração de vínculo da mesma.

Não foram encontrados documentos que evidenciem a **devolução de R\$1.120,00**, conforme consta no Relatório de Execução Física e Financeira do Projeto e não há saldo disponível desse recurso para fazer a referida devolução e outras que foram solicitadas.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não aprova os pagamentos feitos através de cheques nominiais pelo diretor Daniel a sua esposa e então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa não fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominiais à Maria Divina.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo

Diretora - MASP: 326.282-1

E. E. Maria Rosa Nunes

Recebe-me
em 30/05/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1142.460-3
SRE de Januária

Ilmo Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária



E.E. Maria Rosa Nunes de Ensino Fundamental e Médio
Aprov. em 22.02.1995 pelo Parecer nº 142 de 08.03.1995
Decreto nº 37.315 de 05.10.1995
Portaria nº 1.275 de 02.12.1995
Resolução nº 7.809 de 16.01.1996
Portaria nº 0003/2008 de 09.01.2008
Povoado Barra do Tamboril - Cel. S. Joaquim - CEP 30440-000 - Minas Gerais



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES
Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315, de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 77 /2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 30/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação aos " TC nº 739168/2014 recursos financeiros para Beneficiar alunos com alimentação escolar, no valor de R\$5.600,00(Cinco Mil e Seiscentos Reais) na qual solicita a *devolução no valor total de R\$ 1.334,27(referente a saldo não utilizado no valor de R\$ 1.120,00 mais a correção de valores de R\$ 214,27, que refere-se ao cheque nº850006 no valor de 1.120,00 onde não consta a comprovação da despesa nem o saldo em conta*", comunico que esta Caixa Escolar não possui saldo em conta, portanto **não será possível fazer a devolução** a que se refere. Ademais, o gestor Daniel Rodrigues Uchôa, prestou contas ao Colegiado declarando fazer a devolução do saldo do recurso, porém emitiu vários cheques desta e de outras contas correntes, nominais a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, favorecendo-a mesmo sem ser fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola. As cópias dos referidos cheques já foram encaminhados a essa SRE e temos cópias arquivadas na escola, as quais foram adquiridas através de microfilmagens solicitadas por mim ao Banco do Brasil. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

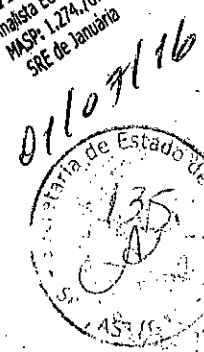
Handwritten signature

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr.
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
ATE / Prestação de contas
DIVOF / SRE Januária - MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Handwritten signature
Alexcio Araújo Carneiro
Analista Educacional
MASP: 1.274.767-1
SRE de Januária



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES

SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA



1.9 - TERMO DE COMPROMISSO 739168/2014- Dano de R\$1334,27, de acordo com a SRE.

- Microfilmagem de cheque à esposa do ex presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extrato bancário que comprova sua compensação.
- Cheque 850006 R\$1.120,00

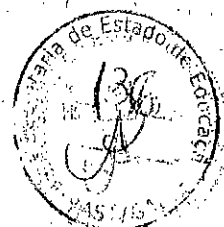
OBSERVAÇÃO: Conta 40002-5

Na prestação de contas consta que seria devolvido o valor citado.

Há o cheque nº 850.005 de R\$ 3.300,00
de 23/06/2014

Há o cheque nº 850.008 de R\$ 1.000,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





Transação efetuada com sucesso por JA799085 FATIMA FERREIRA COSTA DE LIMA

Ouvridora BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0020

Conta 40.002-5

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



26/05/2016 16:33

Comp 033	Banco 001	Agência 0283	DV 6	C1 0	Conta 40.002-5	C2 0	Série 800	Cheque N.º 850008	C3 1	R\$ 1.120,00
-------------	--------------	-----------------	---------	---------	-------------------	---------	--------------	----------------------	---------	--------------

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e vinte reais

Maria Divina Pereira Santos centavos acima

Januária 11 de Julho de 2014 ou à sua ordem

BANCO DO BRASIL

JANUÁRIA: UG
00.000.000/0283.63
PESSOA FÍSICA
JANUÁRIA UG
CONFECCAO: 04/2013

Daniel Pinheiro Vitor Rodrigues Lopes
CARA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CPF: 00.779.542/0001-32
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1999

0001028320 03385000654 032004000251

TRIBUNAL DE CONTAS EST. MG
Fl. 145
PROTÓCOLO

TRIBUNAL DE CONTAS ESPECIAIS EST. MG
Fl. 701
PROTÓCOLO

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Junho / 2014

24.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

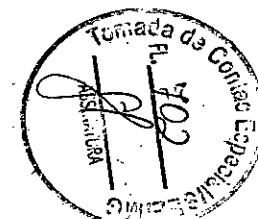
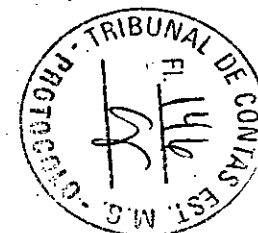
40.002-5

15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
20.05.2014		Saldo anterior						3.280,00 C
05.06.2014		612-Recbimento de Fornecedor	14134			126021	560,00 C	3.840,00 C
26.06.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850005	3.300,00 D	540,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		540,00 C			0,00			

**LEGISLAÇÃO
COMPROMETIDA**

Cheque nº 850005 à Maria Divina
 P. Santos



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRI

00.719.545/0001-52

Julho / 2014

24.05.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

40.002-5

15.04.2013

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.06.2014		Saldo anterior						540,00 C
04.07.2014		612-Recabimento de Fornecedor	14134			126021	560,00 C	1.100,00 C
14.07.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850006	1.120,00 D	
14.07.2014		855-BB Renda Fixa LP 100				000002	50,00 C	30,00 C
15.07.2014		855-BB Renda Fixa LP 100				000002	33,22 C	63,22 C

Bloqueado - R\$

0,00

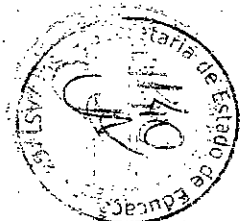
Disponível - R\$

63,22 C

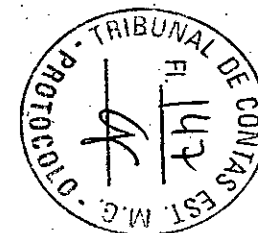
CFMF cobrado - R\$

0,00

Cheque nº 850.006 a Maria Divina P. Santos



**LEGISLAÇÃO
COMPROMETIDA**



Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 705782 / 2013 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de **R\$21.360,00(Vinte e Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas-especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário da conta corrente de janeiro, fevereiro, março e abril de 2014;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira de maio de 2013 até abril de 2014;



Observações:

- 1) verificar junto ao banco, se a caixa escolar possui mais de um tipo de aplicação financeira na mesma conta;
- 2) o processo de dispensa não possui o número da dispensa;
- 3) a justificativa da dispensa não possui o quantitativo e o valor da empresa vencedora;
- 4) os orçamentos não consta o quantitativo nem o valor total de todos os itens;
- 5) os contratos não consta o número do contrato nem o valor total da contratação, nem o número de parcelas, nem o cronograma de entrega das mercadorias;
- 6) os orçamentos não consta data do orçamento;
- 7) falta CNPJ e declaração de vínculo da empresa Marizeth Pereira de Oliveira;
- 8) falta declaração de vínculo da empresa Liziane Rodrigues Luna;
- 9) falta declaração de vínculo da empresa Paulo Maciel Sobrinho - EPP;
- 10) falta CNPJ e declaração de vínculo da empresa Fábio Leandro Santos;
- 11) falta CNPJ e declaração de vínculo da empresa Gilda Maria Fernandes Maia.

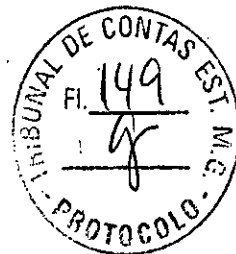
Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 705782/2013 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 27 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 705782 / 2013 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de **R\$21.360,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 1.914,00 (referente ao cheque nº 850150 devido não ter sido apresentado o comprovante de despesa no valor de R\$ 1.500,00 mais R\$ 48,00 de tarifa de solicitação de extrato debitado no dia 24/01/2014 mais a correção de valores de R\$ 366,00 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9. Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito.

Att,

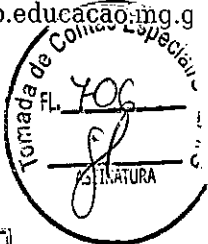
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	27/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	705782
Data Vigência:	31/01/2014
Valor Devolvido:	R\$ 1.548,00
Valor Corrigido:	R\$ 366,00
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995, Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 – Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária – Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 47/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE – Januária MG

Em 01/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 705782/2013 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de **R\$ 21.360,00,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais)**, encaminho, em anexo, os extratos bancários da conta 6.193-X (conta corrente e aplicação financeira), para análise. Segundo o banco, há apenas um tipo de aplicação financeira.

Recorrendo à documentação existente na escola, não foram encontrados os documentos mencionados nos itens 7,8,9,10 e 11. O processo de dispensa da pasta da escola também não possui número de ordem, não há contratos, nem cronograma de entregas e alguns orçamentos existentes não constam data, enquanto outros estão com as cópias ilegíveis.

Embora há na relação de pagamentos efetuados 14 cheques emitidos, só localizamos cópias de 02 deles: 850007 e 850008. No relatório de Receita e Despesa, consta que não foi utilizado **R\$3.814,37**. Porém não há documentos que comprove a referida devolução.

No referido período de utilização do recurso e após sua vigência, foram localizados cheques emitidos para **Maria Divina Pereira Santos**, esposa do então gestor, sendo eles: **850105 (R\$1500,00)** e **8501123 (R\$3.000,00)**. Há o cheque 850017, no valor de **R\$2.000,00**, nominal a esta Cx Escolar e outro, 850118, do mesmo valor sem nome do favorecido, conforme cópias em anexo.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE – Januária

Recebemos
em 02/06/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária



E.E. "Maria Rosa Nunes" de Ensino Fundamental e Médio
Aprov. em 22/02/1995 pelo Parecer nº 142 de 08/03/1995
Decreto nº 37.315 de 05/10/1995
Portaria nº 1.275 de 02/12/1995
Resolução nº 7.809 de 16/01/1996
Portaria nº 0003/2008 de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril - Dist. S. Joaquim - CEP 39400-000 - Januária - MG



ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 74 /2016

Para: DIVOF / SRÉ Januária

Em 29/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação referente ao TC: 705782 / 2013 referente a recursos financeiros para **Manutenção e custeio via aquisição de material de consumo e/ou pagamento de serviço**, no valor de R\$21.360,00(Vinte e Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais) "Devolução no valor total de R\$ 1.914,00(referente ao cheque nº850150 devido não ter sido apresentado o comprovante de despesa no valor de R\$ 1.500,00 mais R\$ 48,00 de tarifa de solicitação de extrato debitado no dia 24/01/2014 mais a correção de valores de R\$ 366,00 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9.Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresenta o comprovante de depósito", informo que não há possibilidade de devolução a que se refere tendo em vista que o recurso foi executado pelo gestor anterior, contendo a Pasta de Prestação de contas muitas irregularidades, como inexistência de documentação, informados no Ofício 47/2016. Além do mais, não há saldo disponível em conta para a referida devolução e, conforme já foi informado, há uma grande quantidade de cheques emitidos em favor de **Maria Divina Pereira Santos**, esposa do diretor Daniel Rodrigues Uchôa, então presidente da Caixa Escolar, sem que esta tenha prestado serviços ou fornecido qualquer produto a esta Escola. São, aproximadamente, 20 cheques emitidos por ele a essa mesma favorecida, de contas distintas desta Caixa Escolar. Portanto, reafirmo a necessidade de solucionar o caso junto ao referido diretor, para que se responsabilize pelos danos financeiros causados a esta entidade.

Coloco-me ao inteiro dispor para informações necessárias

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Diretora

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E.E. Maria Rosa Nunes

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
ATE / Prestação de contas
DIVOF / SRE Januária - MG

[Assinatura]
Alexandro Araújo Carneiro
Analista Educacional
MASP: 1.274.767-1
SRE de Januária



**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



CAIXA ESCOLAR VÍTOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES

SOLICITAÇÃO OFÍCIO 55/2017 DIVOF/DAFI/SRE JANUÁRIA

1.4. TERMO DE COMPROMISSO 705782/2013 – Dano de R\$1.914,00, de acordo com a SRE.

- Tarifas bancárias R\$48,00 – Extratos que comprovam as cobranças e inaplicabilidade dos recursos.

- Despesas sem comprovação fiscal – R\$ 1866,00

Microfilmagem de cheques à esposa do ex- presidente da Caixa Escolar e demonstrativo dos extratos bancários que comprovem sua compensação.

Cheque 850150 R\$1.500,00 (procurar)

OBSERVAÇÃO: Conta 6193-X. Na pasta diz devolução de R\$3814,37, mas não houve essa devolução.

Não há processo de licitação e/ou dispensa de licitação

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

*Seu verificar mais extratos
e localizar cheque 850150*





**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

CE VIT ROD LOPES-PDDE

CNPJ

00.719.545/0001-52

Posição

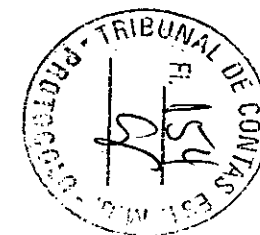
Janeiro / 2014

Data da emissão

30.05.2016

Agência (prefixo/dv) 0283-6
GS 01
Conta nº / dv 6.193-X
Data da abertura 06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
03.12.2013		Saldo anterior					1.500,00 D	0,00
17.01.2014		102-Cheque Compensado	13079	001	01908	850105	1.500,00 C	0,00 C
17.01.2014		855-BB CP Administrat Supremo				000070	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130903	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130904	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130905	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130906	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130907	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130908	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130909	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130910	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130911	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130912	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130913	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130914	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130915	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130916	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130917	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130918	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130919	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130920	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130921	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130922	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130923	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130924	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130925	2,00 D	
24.01.2014		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			850241200130926	2,00 D	

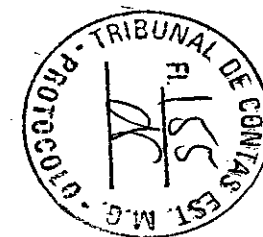




Extrato Conta Corrente

Nome		Agência (prefixo/dv)		GS		Conta nº / dv		
CE VIT ROD LOPES-PDDE		0283-6		01		6.193-X		
Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.01.2014		955-98 CP Administrat Supremo				000070	48,00 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		0,00		0,00				

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Correntista

Nome

CNPJ

Posição

Data da emissão

CE VIT ROD LOPES-PDOE

00.719.545/0001-52

Agosto / 2015

21.03.2016

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

Data da abertura

0283-6

01

6.193-X

06.09.1999

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
25.02.2015		Saldo anterior						0,00
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008947	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008948	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008949	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008950	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008951	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008952	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008953	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008954	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008955	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008956	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008957	2,45 D	
03.08.2015		263-Tarifa Extrato Solic na Agência	13113			862151100008958	2,45 D	
03.08.2015		855-88 CP Administrat Supremo				000070	29,40 C	0,00 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		0,00	0,00					

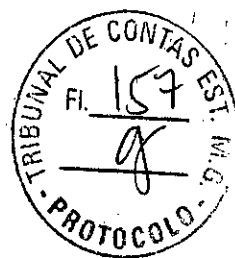
LEGITIMIDADE
COPIA



8732

DI - TC 776356/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 22 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 776356 / 2015 referente a **recurso destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola**, no valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

1) cópia dos cheques nº: 850033, 850050, 850060 e 850062.

Observação: 1) contrato não foi assinado pelo presidente da caixa escolar;
2) conforme ata de reunião nº18/2016 o colegiado escolar diz que não houve processo licitatório;
3) aguardando solução quanto a quitação das notas fiscais referentes aos cheques nº 850082 e 850083 no valor de R\$ 960,00 cada, para apuração do dano uma vez que consta no extrato de conta poupança um saldo de R\$ 339,80.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 776356/2015 - Devolução

Encarado(a)



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de jun
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 776356 / 2015 referente a **recurso destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola**, no valor de **R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

1) devolução através de DAE em anexo, no valor total de R\$ 2.108,54(devido não existir saldo de recurso para cobrir as duas últimas parcela do contrato no valor de R\$ 1.920,00 mais o valor de R\$ 188,54 de correção de valores conforme documento em anexo).

Observação: 1) contrato não foi assinado pelo presidente da caixa escolar;

2) conforme ata de reunião nº18/2016 o colegiado escolar diz que não houve processo licitatório;

3) aguardando solução quanto a quitação das notas fiscais referentes aos cheques nº 850082 e 850083 no valor de R\$ 960,00 cada. para apuração do dano uma vez que consta no extrato de conta poupança um saldo de R\$ 339,80 menos R\$ 167,54 de devolução referente ao termo de compromisso nº740691/2014 existe agora saldo de R\$ 172,26.

Att,

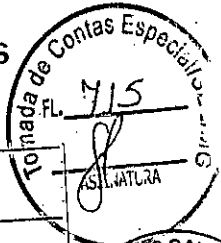
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	30/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	776356
Data Vigência:	31/07/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.920,00
Valor Corrigido:	R\$ 188,54
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

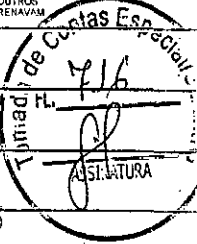


LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



30-06-2016

Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Código Município 352					
Endereço:		Mês Ano de Referência 01 a 01/07/2016		Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100575811097			
Município: JANUARIA	UF: MG	Telefone					
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUIÇÃO TESOIRO (FONTE 10) Receita: 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO		Documento Origem		Período Referência 01 a 01/07/2016		Vencimento 01/07/2016	
		Valor 2.108,54					
TOTAL		2.108,54					
Informações Complementares: TC 776356/2015							
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA							
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO							
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB							
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal							
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.							
Linha Digitável: 85680000021 3 08540213160 2 70112010057 6 58110970126 7							
Autenticação				TOTAL		R\$ 2.108,54	

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Código Município 352					
Endereço:		Número do Documento 0100575811097					
Município JANUARIA	UF: MG	Telefone		Receita		R\$ 2.108,54	
Autenticação				Multa		R\$	
				Juros		R\$	
				TOTAL		R\$ 2.108,54	

DAE MOD 06.01.11





OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

JANUÁRIA, 08 DE JUNHO DE 2016.

Senhor(a) Diretor(a) da Superintendência;

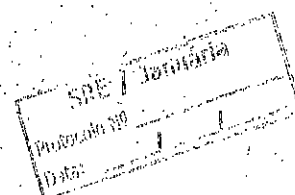
Submetemos à aprovação de V.S.^a a Prestação de Contas referente ao Termo de Compromisso nº **776356/2015**, firmado entre a **Caixa Escolar VÍTOR RODRIGUES LOPES** e a Secretaria de Estado de Educação, no valor de **R\$ 9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais)**, destinado a **Contratação de Internet**.

Acompanha a prestação de contas cópia do comprovante de restituição de saldo do recurso, no valor de R\$ _____, (_____).

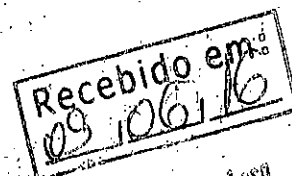
Atenciosamente,

Presidente da Caixa Escolar

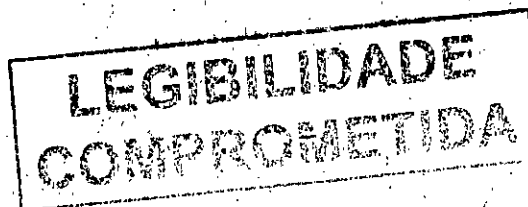
Fátima
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes



Ilmo(a). Sr (a). Superintendente Regional de Ensino
STELA APARECIDA ABREU SANTOS
SRE DE JANUÁRIA



Arina
Arina Rêgina Alves Mota Barbosa
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.319.393-3
SRE de Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 71 /2016

Para: DIVOF / SRE Januária

Em 27/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação referente ao TC 776356/2015, no valor de **R\$9.600,00 para contratação de serviços de conectividade** para a escola, encaminho em anexo:

Cópias dos cheques nº 850033, 850050, 850060 e 850062, em favor da empresa Uaicom Internet Ltda.

Na oportunidade, reafirmo que não ocorreu o processo licitatório e que o contrato encontrado não consta assinatura do presidente da Caixa Escolar, ainda que o mesmo efetuou os pagamentos. Quanto à quitação das notas fiscais referentes aos cheques 850082 e 850083, foi solicitada à empresa Uaicom, por e-mail, porém não obtivemos resposta até o momento.

Na certeza de contar com sua compreensão, agradeço.

Atenciosamente,

Diretora.

Fátima Ferreira Costa de Melo

Diretora - MASP: 326.282-1

E. E. Maria Rosa Nunes

Recebido em 27/06/2016

*Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Administrativo
MSP: 1.142.460-5
SRE de Januária*

Ilmº Sr

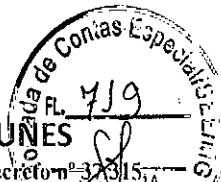
Paulo Sérgio Ferreira Ramos

ATE / Prestação de contas

DIVOF / SRE Januária - MG

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 32315 de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 81 /2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 776356 / 2015 referente ao recurso destinado a contratação de serviços de conectividade para a escola, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), solicitando providências quanto à *devolução através de DAE no valor total de R\$ 2.108,54 (devido não existir saldo de recurso para cobrir as duas últimas parcelas do contrato no valor de R\$ 1.920,00 mais o valor de R\$ 188,54 de correção de valores, para apuração do dano uma vez que consta no extrato de conta poupança um saldo de R\$ 339,80 menos R\$ 167,54 de devolução referente ao termo de compromisso nº 740691/2014 existe agora saldo de R\$ 172,26.* informo que:

- O contrato localizado realmente não foi assinado pelo presidente da caixa escolar e não há como fazê-lo pois o mesmo não é mais funcionário desta escola e não mantemos contato. Não houve processo licitatório, conforme verificação em todos os livros de Colegiado e da Comissão de Licitação e ainda estamos aguardando solução quanto a quitação das notas fiscais referentes aos cheques nº 850082 e 850083 no valor de R\$ 960,00 cada, que foi solicitada à empresa Uaicom, sem resposta até o momento.

Na oportunidade, pedimos uma posição da SEE quanto ao fornecimento de um recurso aditivo para pagamento da Empresa Uaicom que prestou os serviços por dois meses, sem receber até o momento, por não ter saldo suficiente. O saldo foi expirado da conta mediante muitos cheques que foram emitidos pelo gestor Daniel, nominais a sua esposa, Maria Divina Pereira Santos, pessoa que não fornecedora de serviços ou produtos a esta escola.

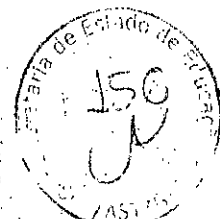
Atenciosamente,

Quello

Diretora
Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. Maria Rosa Nunes

Ilmo Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Recebido em 04/07/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.464-2
SRE de Januária





Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0283	8	8	40.002-8	0	800	830082	7
018	001	0283	8	8	40.002-8	0	800	830082	7

Pague por este cheque a quantia de Novacentos e sessenta reais

154-0279-300110-4

_____ e centavos acima
a Waicom Internet ou à sua ordem



JANUARIA LIG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 03/2016

Januaria, 08 de abril de 2016

Quillo

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999



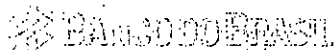
0001028363 01835008159 083004000258

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0283	8	8	40.002-8	0	800	830083	8
018	001	0283	8	8	40.002-8	0	800	830083	8

Pague por este cheque a quantia de Novacentos e sessenta reais

154-0279-300110-4

_____ e centavos acima
a Waicom Internet ou à sua ordem



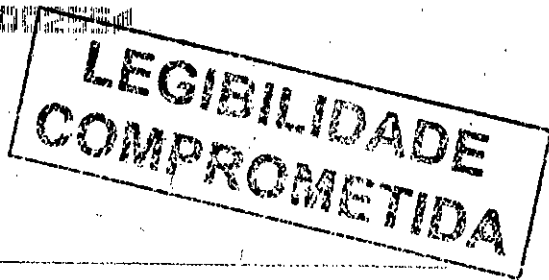
JANUARIA MG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 03/2016

Januaria, 08 de abril de 2016

Quillo

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999

0001028363 01835008159 083004000258

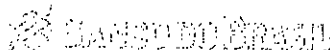


Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018	001	0283	8	8	40.002-8	0	800	830081	7
018	001	0283	8	8	40.002-8	0	800	830081	7

Pague por este cheque a quantia de Novacentos e sessenta reais

154-0279-300110-4

_____ e centavos acima
a Waicom Internet ou à sua ordem



JANUARIA LIG
00.000.000/0283.63
PESSOA FISICA
JANUARIA MG
CONFECCAO: 03/2016

Januaria, 08 de abril de 2016

Quillo

CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES
CNPJ 00.719.545/0001-52
CLIENTE BANCARIO DESDE 09/1999



0001028363 01835008159 083004000258

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 742256 / 2014** referente a recursos financeiros para **Beneficiar aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário do mês de maio de 2014 até a data atual.

Observações:

- 1) não consta no processo os orçamentos.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOP
SRE - Januária



DI - TC 742256/2014 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 29 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 742256 / 2014** referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos de tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução através de DAE em anexo, no valor total de R\$ 1.903,62 (referente a saldo de recurso no valor de R\$ 1.600,00 mais o valor de R\$ 303,62 de correção de valores conforme documento em anexo)

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

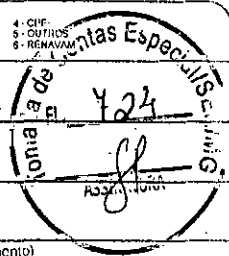
CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	29/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	742256
Data Vigência:	31/12/2014
Valor Devolvido:	R\$ 1.600,00
Valor Corrigido:	R\$ 303,62
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 30/06/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Código Município 352		Mês Ano de Referência 29 a 30/06/2016			
Endereço:		Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100575536371					
Município: JANUARIA	UF: MG	Telefone		Documento Origem Período Referência 29 a 30/06/2016 Vencimento 30/06/2016			
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO		Valor 1.903,62					
TOTAL		1.903,62					
Informações Complementares: TC 742256/2014							

LEGIBILIDADE COMPROMETIDA

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO

Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas, Mais08 e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85660000019 9 03620213160 7 63012010057 7 55363710126 0

Autenticação	TOTAL	R\$	1.903,62
---------------------	--------------	------------	-----------------

DAE MOD.06.01.11

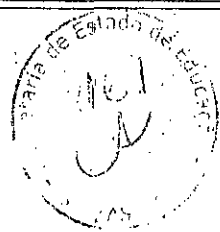
85660000019 9 03620213160 7 63012010057 7 55363710126 0

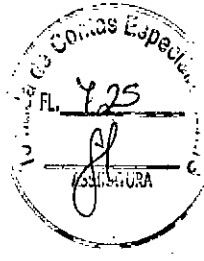


Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 30/06/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Código Município 352		Número do Documento 0100575536371			
Endereço:		Receita		R\$		1.903,62	
Município: JANUARIA	UF: MG	Multa		R\$			
Autenticação		Juros		R\$			
		TOTAL		R\$		1.903,62	

DAE MOD.06.01.11





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 45/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 742256 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), informo que não foram localizados os orçamentos referentes ao processo, nem documentos que evidenciem a **devolução de metade do recurso**, R\$1.600,00, conforme consta no Relatório de Execução Física e Financeira do Projeto.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova os gastos que foram feitos através de pagamento nominal à professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa não fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, os **extratos bancários** da Conta 40002-5, de maio/2014 até o presente mês e cópias de cheques nominais à Maria Divina.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 30/05/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Paulo Sérgio Ferreira Ramos, 20 de mai (Há 5 dias)

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 731728 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiários alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$14.840,00(Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) cópia dos cheques nº 850139 e 850140;
- 2) extrato bancário da conta corrente dos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, e julho de 2014 e janeiro de 2015;
- 3) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2014 a janeiro de 2015;
- 4) o processo de chamada pública;
- 5) orçamentos do processo de dispensa, pois consta somente o da empresa ganhadora e além disso não consta o quantitativo no orçamento;
- 6) CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora;
- 7) providenciar junto a empresa Marizeth Pereira de Oliveira declaração que comprove o recebimento do pagamento das notas fiscais nº 25 e 26 de 05/08/2014, devido não consta a assinatura no carimbo de recebemos.

Observações:

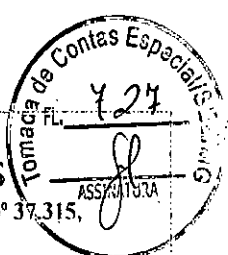
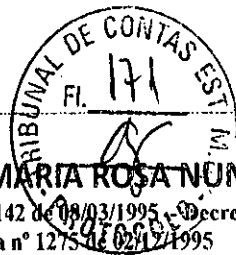
- 1) adquiriu valor inferior ao valor do contrato;
- 2) a justificativa e o parecer da dispensa está preenchido incompleto.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 43/2016

Para: DIVOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC nº: 731728 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$14.840,00** (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), encaminho a documentação relacionada:

- cópia dos cheques nº 850139 e 850140.
- extrato bancário da conta corrente 18.493-4 dos meses de janeiro a dezembro de 2014 e janeiro de 2015.
- CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora.
- declaração da empresa Marizeth Pereira de Oliveira comprovando o recebimento do pagamento das notas fiscais nº 25 e 26 de 05/08/2014, devido não consta a assinatura no carimbo de recebemos.

Informo, ainda, que não foram encontrados os processos de Chamada Pública, nem orçamentos de empresas concorrentes. Há orçamento apenas da empresa vencedora, sem quantitativo e valor total. A justificativa e Parecer constantes na pasta estão sem preenchimento.

Consta utilização inferior ao contrato. No Relatório de Execução Física e Financeira do projeto, consta a devolução de **R\$ 7.420,00**, mas não há documentos que comprovem a referida devolução.

Ressalto que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer devoluções, uma vez que não restou saldo na conta para fazê-lo, em decorrência de terem sido emitidos muitos cheques nominais à professora Maria Divina Pereira Santos, pelo seu esposo e então diretor desta escola. (cópias em anexo.)

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Assinatura

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.232-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 30/05/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária

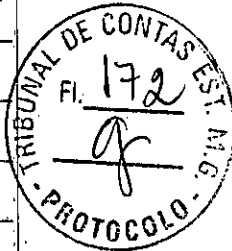
**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/07/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	731728
Data Vigência:	31/12/2014
Valor Devolvido:	R\$ 7.420,00
Valor Corrigido:	R\$ 1.269,97
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995, Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 – Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária – Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 43/2016

Para: DIOF / Prestação de contas

SRE – Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC nº: 731728 / 2014 referente a recursos financeiros para **Beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$14.840,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, encaminho a documentação relacionada:

- cópia dos cheques nº 850139 e 850140.
- extrato bancário da conta corrente 18.493-4 dos meses de janeiro a dezembro de 2014 e janeiro de 2015.
- CNPJ e declaração de vínculo da empresa ganhadora.
- declaração da empresa Marizeth Pereira de Oliveira comprovando o recebimento do pagamento das notas fiscais nº 25 e 26 de 05/08/2014, devido não consta a assinatura no carimbo de recebemos.

Informo, ainda, que não foram encontrados os processos de Chamada Pública, nem orçamentos de empresas concorrentes. Há orçamento apenas da empresa vencedora, sem quantitativo e valor total. A justificativa e Parecer constantes na pasta estão sem preenchimento.

Consta utilização inferior ao contrato. No Relatório de Execução Física e Financeira do projeto, consta a devolução de **R\$ 7.420,00**, mas não há documentos que comprovem a referida devolução.

Ressalto que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer devoluções, uma vez que não restou saldo na conta para fazê-lo, em decorrência de terem sido emitidos muitos cheques nominais à professora Maria Divina Pereira Santos, pelo seu esposo e então diretor desta escola. *(cópias em anexo)*

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Chullo

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.232-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 30/05/2016*
8
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

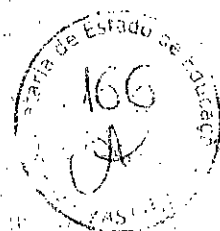
Ilmo Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIOF

SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 86 / 2016
Para: DIVOF / SRE Januária
Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao **TC:731728 / 2014** referente a recursos financeiros para Beneficiar alunos com alimentação escolar, no valor de R\$ 14.840,00 (quatorze mil e oitocentos e quarenta reais), na qual requer providências quanto à *"devolução no valor total de R\$ 8.689,97 (referente a não comprovação da despesa referente aos cheques nominais à Maria Divina Pereira Santos mais a correção de valores"*, comunico que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer a referida devolução, uma vez que o recurso foi subtraído da conta, indevidamente, através de cheques emitidos, nominalmente, pelo presidente, Daniel Rodrigues Uchôa, a sua esposa, **Maria Divina Pereira Santos**, conforme já foi comprovado através de cópias de cheques microfilmados e extratos bancários, já enviados a esse setor.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel agiu de má fé, enganando o Colegiado, informando, conforme ata registrada, que seria devolvido **R\$ 7.420,00** - valor não utilizado, porém emitiu vários cheques nominais à sua esposa, que não prestou e nem favoreceu a escola com nenhum produto, muito menos alimentação escolar.

Estamos, portanto, no aguardo de ações desta SRE, junto à SEE/MG no intuito de solucionar ações consideradas abusivas na execução dos recursos que esta escola recebeu e não usufruiu para atender aos objetivos propostos.

Atenciosamente,

Diretora

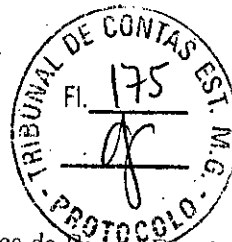
Paula Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.202-1

Ao Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Recebido em 01/07/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.192.880
SRE de Januária





Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa
Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 697773 / 2013** referente a recursos financeiros para **Beneficiário aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$9.840,00(Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) extrato bancário da conta corrente do mês de novembro de 2013;
- 2) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2013 a dezembro de 2013;
- 3) o processo de chamada pública;
- 4) os orçamentos do processo;
- 5) declaração de vínculo da empresa ganhadora;
- 6) cópia da ata de reunião aprovando a prestação de contas;
- 7) cópia da ata de reunião do parecer do colegiado da dispensa de processo licitatório.

Observações:

- 1) o parecer do colegiado escolar aprovando a prestação de contas não consta o data da reunião e possui somente duas assinaturas sendo uma do presidente da caixa;
- 2) o parecer do colegiado escolar aprovando plano de aplicação consta a palavra modelo;
- 3) o relatório de execução física e financeira do projeto consta a palavra modelo;
- 4) a relação de pagamentos efetuados consta a palavra modelo;
- 5) a justificativa de dispensa de licitação consta a palavra modelo;
- 6) o parecer do colegiado da dispensa consta a palavra modelo;
- 7) a comunicado de divulgação de dispensa consta a palavra modelo;
- 8) a justificativa de dispensa não consta o número da dispensa, a necessidade e o quantitativo da contratação e o valor da empresa ganhadora;
- 9) o parecer do colegiado da dispensa não consta a data da reunião;
- 10) divulgação da dispensa de processo-licitatório não consta o número da dispensa.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOP
SRE - Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



DI - TC 697773/2013 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paolo.sergio@educacao.mg.gov.br> 1 de jul

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697773 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$9.840,00(Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução através de DAE em anexo, no valor total de R\$ 6.224,38(devolução devido não ter comprovante de despesa referente ao cheque nº 850132 de 12/02/2014 no valor de R\$ 4.920,00 nominal a Maria Divina Pereira Santos mais o valor de R\$ 1.304,38 de correção de valores conforme documento em anexo).

Att,

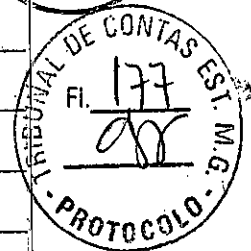
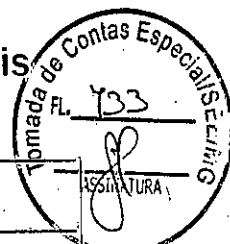
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



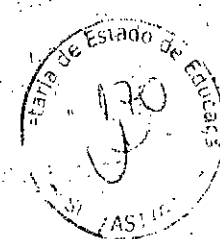
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

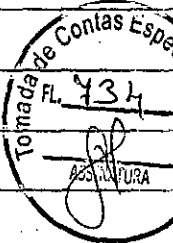
CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/07/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CÁIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	697773
Data Vigência:	31/12/2013
Valor Devolvido:	R\$ 4.920,00
Valor Corrigido:	R\$ 1.304,38
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Código Município 352		Mês Ano de Referência 01 a 01/07/2016			
Endereço:		Nº Documento (atuação, dívida ativa e parcelamento) 0100575899041					
Município: JANUARIA	UF: MG	Telefone	Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO				Documento Origem Valor 6.224,38
			Período Referência 01 a 01/07/2016				Vencimento 01/07/2016
			TOTAL 6.224,38				
Informações Complementares: TC 697773/2013							
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA							
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO							
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S/A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB							
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal							
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.							
Linha Digitável: 85620000062 3 24380213160 3 70112010057 6 58990410126 0							
Autenticação			TOTAL		R\$		6.224,38

DAE MOD 06.01.11

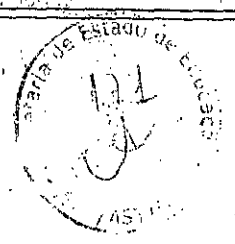
85620000062 3 24380213160 3 70112010057 6 58990410126 0



Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 01/07/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Código Município 352		Número do Documento 0100575899041			
Endereço:		Receita		R\$		6.224,38	
Município: JANUARIA	UF: MG	Telefone	Multa		R\$		
Autenticação			Juros		R\$		
			TOTAL		R\$		6.224,38

DAE MOD 06.01.11





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995

Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istito São Joaquim / Januária - Minas Gerais

E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 53/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 01/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 697773/2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar aluno do Tempo Integral com alimentação escolar, no valor de R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, encaminho, em anexo:

- Extratos bancários (da conta corrente e de aplicação financeira)
- Cópia de ata aprovando Prestação de contas.
- Cópia de ata de reunião do parecer do Colegiado da dispensa do processo licitatório.
- Justificativa da dispensa de licitação.
- Parecer aprovando dispensa de licitação.
- Comunicado de dispensa de licitação.

Na oportunidade, informo que imprimi, do gerenciador financeiro, o cheque nº 850152, no valor de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), emitido em 12/02/2014 para **Maria Divina Pereira Santos**, esposa do então gestor e presidente desta Caixa Escolar. Interessante ressaltar que na Ata do Colegiado do dia 24/02/2014 (cópia em anexo), agindo de má fé com o Colegiado, o diretor explica que será devolvido o valor acima, metade do recurso, por ter atendido apenas a uma turma do Tempo Integral, quando, na verdade, o cheque nominal a sua esposa já havia sido compensado em 13/02/2014, conforme extrato em anexo.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 02/06/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

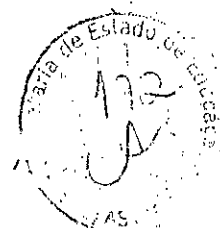
Ilmo Sr

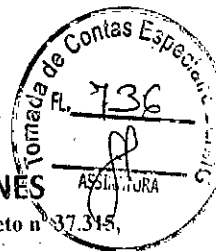
Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF

SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
Email: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 84 / 2016

Para: DIVOF / SRE Januária

Em 01/07/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação ao TC: 697773 / 2013 referente a recursos financeiros para **Beneficiar aluno do tempo integral com alimentação escolar**, no valor de **R\$9.840,00(Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**, na qual requer providências quanto à **"devolução através de DAE, no valor total de R\$ 6.224,38 (devolução devido não ter comprovante de despesa referente ao cheque nº 850132 de 12/02/2014 no valor de R\$ 4.920,00 nominal a Maria Divina Pereira Santos mais o valor de R\$ 1.304,38 de correção de valores,"** comunico que esta Caixa Escolar está impossibilitada de fazer a referida devolução uma vez que o recurso foi subtraído da conta indevidamente, com o cheque citado acima, nominal à esposa do diretor, Maria Divina Pereira Santos.

Além do mais, foi comprovado que o gestor Daniel Rodrigues Uchôa agiu de má fé, enganando o Colegiado, conforme ata de 24/02/2014, cópia já enviada à V.Sª, informando que a metade do recurso seria devolvido por ter atendido apenas a uma turma de Tempo Integral, quando, na verdade um cheque no mesmo valor já havia sido compensado em 13/02/2014, nominal à pessoa acima, comprovado através de extrato bancário e cópia de cheque microfilmado.

Estamos, portanto, no aguardo de ações desta SRE, junto à SEE/MG no intuito de solucionar ações consideradas abusivas na execução dos recursos que esta escola recebeu e não usufruiu para atender aos objetivos propostos.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Diretora
Márcia Ferreira Costa de Melo
Diretora - MAGP: 326.282-1

Recebido em 01/07/2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MAGP: 1.142.460-3
CPE de Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

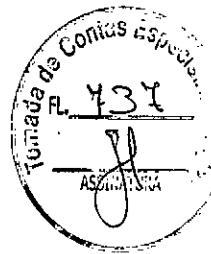
Ao Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 9 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG



Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697207 / 2013 referente aos **recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio**, no valor de **R\$ 10.200,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

- 01) Nota Fiscal referente aos serviços prestados nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2013; (Observação para o analista de prestação de contas, verificar novamente todos os comprovantes de despesas);
- 02) comprovante de despesa referente ao cheque nº000121 no valor de R\$ 2.200,00;
- 03) comprovante de despesa referente ao cheque nº000122 ou 000123 no valor de R\$ 1.000,00 (não sabemos referente qual cheque falta o comprovante de despesa devido não ter sido identificado a nota fiscal nº80 no valor de R\$ 1.000,00);
- 04) declaração de quitação de pagamento referente as notas fiscais nº85, 94, 145, 159, 170 do ano de 2013;
- 05) cópia dos cheques nº 000121, 000122, 000123;
- 06) devolução do saldo em conta;
- 07) Edital;
- 08) Anexo(s) do Edital;
- 09) Mapa de Apuração e Classificação de Propostas;
- 10) Ata de Julgamento de Habilitação e Propostas;
- 11) Divulgação da Proposta Mais Vantajosa e Habilitada;
- 12) Encaminhamento dos Autos do Processo para Adjudicação/Homologação;
- 13) Adjudicação e Homologação;
- 14) Divulgação da Adjudicação e Homologação da Licitação;
- 15) Relação de Pagamentos Efetuados;

Obs:

- 1) Formulários contendo a palavra modelo;
- 2) Divulgação de Licitação, contendo a palavra modelo;
- 3) Os convites de licitação apresentados a esta SRE deverão ser os originais;
- 4) As propostas comerciais apresentadas a esta SRE deverão ser os originais;
- 5) O formulário de Convocação para Assinatura do Contrato e/ou Fornecimento Imediato, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 6) O Contrato de Prestação de Serviços, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 7) Não foi informado na nota fiscal o número de cheque que acobertou as despesas;
- 8) Caso haja devolução, a caixa escolar deverá procurar o setor de prestação de contas juntamente com toda a documentação solicitada para que seja analisada e solicitada a devolver dentro do prazo deste e-mail.
- 9) o formulário do Pedido de Abertura de Licitação, não foi preenchido consta somente assinatura do presidente da caixa escolar;

Att,

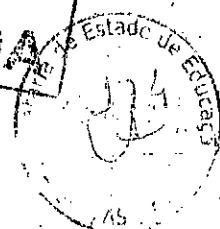
Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOP

SRE - Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 17/07/14

para mim

Prezado Daniel Rodrigues Uchoa
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697207 / 2013 referente aos **recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio**, no valor de **R\$ 10.200,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data deste e-mail, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

- 01) Extrato bancário da conta corrente do mês de abril de 2013 a julho de 2014; (Observação para o analista de prestação de contas, aguardando extrato bancário para verificar se há saldo de recurso para devolver);
- 02) Extrato bancário da aplicação do mês de abril de 2013 a julho de 2014. (Observação para o analista de prestação de contas, aguardando extrato bancário para verificar se há saldo de aplicação financeira para devolver);
- 03) Nota Fiscal referente aos serviços prestados nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2013; (Observação para o analista de prestação de contas, verificar novamente todos os comprovantes de despesas);
- 04) Refazer o Parecer do Colegiado Escolar Aprovando Plano de Aplicação, devidamente preenchido todos os campos;
- 05) Refazer o Pedido de Abertura de Licitação, devidamente preenchido todos os campos;
- 06) Refazer o Comunicado ao Colegiado da Abertura de Licitação, devidamente preenchido com o tipo de modalidade de licitação e a data do comunicado;
- 07) Edital;
- 08) Anexo(s) do Edital;
- 09) Mapa de Apuração e Classificação de Propostas;
- 10) Ata de Julgamento de Habilitação e Propostas;
- 11) Divulgação da Proposta Mais Vantajosa e Habilitada;
- 12) Encaminhamento dos Autos do Processo para Adjudicação/Homologação;
- 13) Adjudicação e Homologação;
- 14) Divulgação da Adjudicação e Homologação da Licitação;
- 15) Relação de Pagamentos Efetuados;
- 16) Refazer o Parecer do Colegiado Escolar, devidamente preenchido todos os campos.

Obs:

- 1) Formulários contendo a palavra modelo;
- 2) Divulgação de Licitação, contendo a palavra modelo;
- 3) Os convites de licitação apresentados a esta SRE deverão ser os originais;
- 4) As propostas comerciais apresentadas a esta SRE deverão ser os originais;
- 5) O formulário de Convocação para Assinatura do Contrato e/ou Fornecimento Imediato, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 6) O Contrato de Prestação de Serviços, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 7) Não foi informado na nota fiscal o número de cheque que acobertou as despesas;



DI - TC 697207/2013 - reanálise

Entrada x

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 9 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello

Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 697207 / 2013** referente aos **recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio**, no valor de **R\$ 10.200,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providenciar:

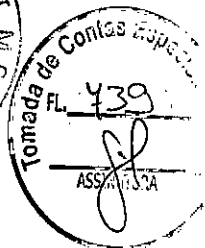
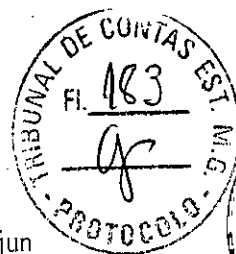
- 01) Nota Fiscal referente aos serviços prestados nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2013; (Observação para o analista de prestação de contas, verificar novamente todos os comprovantes de despesas);
- 02) comprovante de despesa referente ao cheque nº 000121 no valor de R\$ 2.200,00;
- 03) comprovante de despesa referente ao cheque nº 000122 ou 000123 no valor de R\$ 1.000,00 (não sabemos referente qual cheque falta o comprovante de despesa devido não ter sido identificado a nota fiscal nº 80 no valor de R\$ 1.000,00);
- 04) declaração de quitação de pagamento referente as notas fiscais nº 85, 94, 145, 159, 170 do ano de 2013;
- 05) cópia dos cheques nº 000121, 000122, 000123;
- 06) devolução do saldo em conta;
- 07) Edital;
- 08) Anexo(s) do Edital;
- 09) Mapa de Apuração e Classificação de Propostas;
- 10) Ata de Julgamento de Habilitação e Propostas;
- 11) Divulgação da Proposta Mais Vantajosa e Habilitada;
- 12) Encaminhamento dos Autos do Processo para Adjudicação/Homologação;
- 13) Adjudicação e Homologação;
- 14) Divulgação da Adjudicação e Homologação da Licitação;
- 15) Relação de Pagamentos Efetuados;

Obs:

- 1) Formulários contendo a palavra modelo;
- 2) Divulgação de Licitação, contendo a palavra modelo;
- 3) Os convites de licitação apresentados a esta SRE deverão ser os originais;
- 4) As propostas comerciais apresentadas a esta SRE deverão ser os originais;
- 5) O formulário de Convocação para Assinatura do Contrato e/ou Fornecimento Imediato, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 6) O Contrato de Prestação de Serviços, deve estar devidamente preenchido todos os campos;
- 7) Não foi informado na nota fiscal o número de cheque que acobertou as despesas;
- 8) Caso haja devolução, a caixa escolar deverá procurar o setor de prestação de contas juntamente com toda a documentação solicitada para que seja analisada e solicitada a devolver dentro do prazo deste e-mail.
- 9) o formulário do Pedido de Abertura de Licitação, não foi preenchido consta somente assinatura do presidente da caixa escolar;

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



DI - TC 697207/2013 - Devolução

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de jun
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 697207 / 2013 referente aos **recursos destinados a contratação de internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou Rádio**, no valor de **R\$ 10.200,00**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

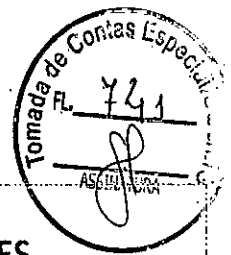
Providenciar:

01) devolução no valor total de R\$ 5.371,58 (referente a não comprovação da despesa no valor de R\$ 4.200,00 mais a correção de valores de R\$ 1.171,58 conforme documento em anexo) devolução através de depósito identificado com o CNPJ da Caixa Escolar. Dados para depósito: Banco do Brasil, Agência: 1615-2, Conta: 7112-9. Obs: após o depósito terá o depositante dois dias úteis para apresentar o comprovante de depósito.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 59/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 03/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento à sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 697207/2013 referente a recursos financeiros para Contratação de Internet banda larga, ADSL, Satélite e/ou rádio, no valor de R\$10.200,00 (Dez mil, duzentos reais) , encaminho, em anexo:

- Extratos bancários conta: 03013-6, do Banco Itaú, referente aos meses de abril 2013 a julho de 2014 e Extratos da aplicação financeira referente ao mesmo período.
- Cópias de atas com pedido de abertura de licitação e de prestação de contas.
- Pareceres do Colegiado: Plano de Aplicação e de Prestação de Contas.
- Convites para licitação.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
Mário Bonifácio

Recebemos
em 03/06/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



DI - TC 569514/2010

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de mai

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Reiteramos o ofício nº23 do dia 05 de março de 2015, conforme documento anexo.

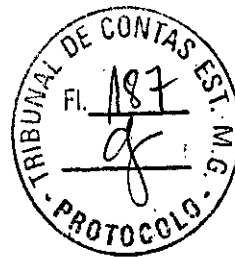
Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária
Área de anexos



DI - TC 569514/2010

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paolo.sergio@educacao.mg.gov.br> 30 de mai

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Reiteramos o ofício nº23 do dia 05 de março de 2015, conforme documento anexo.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária
Área de anexos





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAFI
DIVISÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA - DIVOF



OFÍCIO Nº 23/FINANÇAS 17º SRE DE JANUARIA

JANUARIA (MG), 05 de março de 2015.

ILMO (A) SR. (A)

Leônardo Francisco da Silva

D.D. PRESIDENTE DA C.E. Vitor Rodrigues Lopes

E.E. Maria Rosa Nunes

MUNICÍPIO Januária/MG

Senhor (a) Presidente,

Para fins de prosseguimento da análise de Prestação de Contas do termo de compromisso Nº 569514/2010 no valor de R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais)

Solicitamos de V.sa, encaminhar a documentação descrita abaixo, no prazo de 20(vinte) dias a contar da data deste ofício para regularização da deferida prestação de contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

PROVIDÊNCIA:

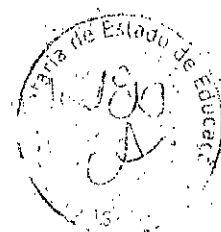
1) Do Extrato Bancário:

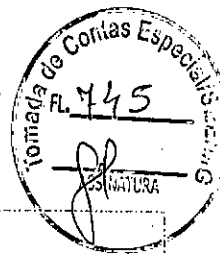
Encaminhar o extrato bancário da prestação de contas do processo supracitado, sendo sua vigência em 28/02/2011. No extrato deverão constar **todos os cheques** compensados no período.

Sendo o Obejto: Beneficiar alunos com alimentação escolar.

Anexar cópia deste ofício aos documentos que serão encaminhados.
Atenciosamente,


ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ABEL ALMEIDA CACHECHE
Matr.: 828634





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 58/2016

Para: DIOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 03/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 569514/2010, recurso financeiro para beneficiar alunos com Alimentação Escolar, no valor de R\$16.980,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), encaminho, em anexo:

- Extratos bancários conta: 18 493-4 de março a dezembro de 2010, janeiro e fevereiro de 2011, onde constam os cheques pagos com o recurso, compensado no período.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Diretor - Matr. nº 006.292-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 03/06/2016*
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MSP: 1.142.460-3
SRE de Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Ilmº Sr
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIOF
SRE - Januária



IN - TC 773019/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 19 de mai

para mim, sre.januaria, sre

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Informamos que a Caixa Escola Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes encontra-se inadimplente com o Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 773019/2015 referente a recurso financeiro para **beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$ 24.620,00**, solicitamos de V.Sª encaminhamento do processo de prestação de contas, para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Obs: Lembramos que a inadimplência dá-se pela falta do processo de prestação de contas em tempo hábil por parte da Caixa Escolar, há esta SRE com vigência expirada para prestação de contas até a data limite em 01/05/2016 do termo de compromisso nº773019/2015.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Uma confirmação de leitura foi enviada para paulo.sergio@educacao.mg.gov.br às 19:30 em 22/05/16 mostrar confirmação de recebimento

escola 246280 <escola.246280@educacao.mg.gov.br> 19 de mai

para Paulo

Paulo, bom dia.

Aqui só há documentos fiscais para o termo no valor de **15740,00**. Tive muito trabalho para conseguir as notas fiscais e cópias de cheques. Porém não há contrato. Só houve compra de comércio convencional.

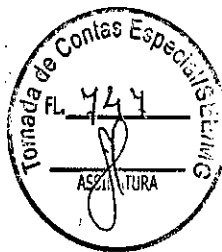
Estou reunindo o colegiado amanhã e na segunda lhe entrego.

Muito grata.



DI - TC 773019/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 1 de jun

para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 773019 / 2015 referente a recursos financeiros para **beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$24.620,00(Vinte Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

- 1) devolução no valor total de R\$ 9.536,22(R\$ 8.880,00 valor devolvido mais R\$ 656,22 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas e foi informado no parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas, que em 2015 não formou turmas de educação integral. Sendo assim deverá devolver dois valores um de R\$ 4.762,69 na conta: 5.942-0, agência: 1615-2, banco:001 e outro valor de R\$ 4.773,53 na conta: 8.110-8, agência: 1615-2, banco: 001. Obs: depósito identificado com CNPJ da caixa escola; após o depósito a caixa escolar tem um dia útil para encaminha o comprovante de depósito.
- 2) declaração dos responsáveis pelo recebimento dos materiais e/ou serviços (conforme notas fiscais), com assinatura identificada de dois funcionários, exceto a do ordenador de despesa (presidente da caixa) e a do tesoureiro da escola;
- 3) cópia dos cheques 850027, 850026, 850028, 850029, 850056, 850064, 850063.
- 4) extrato bancário da conta corrente de janeiro de 2015, fevereiro de 2015 e janeiro de 2016 até o mês atual;
- 5) extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2015 até o mês atual

Observações:

- 1) conforme o parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas; não houve processo licitatório, e foram averiguados os livros de colegiado e de comissão de licitação porém não encontrou-se registros que revelem processo licitatório, chamadas públicas e nem dispensa de licitação. Também não há orçamentos.
- 2) foi observado que existe vários cheques compensados nominal a Maria Divina Pereira Santos.
- 3) o parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas foi desfavorável a sua aprovação.

Att.

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



TC 773019-2015 Valor Corrigido

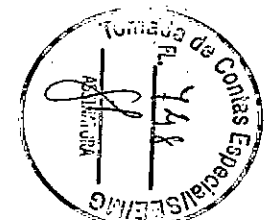
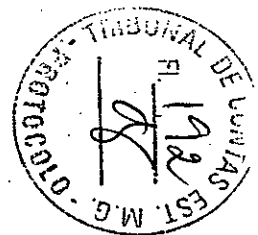
Mês do Pgto	Valor Devolvido	Valor Corrigido	Valor Total a Devolver	
06/2015	1.776,00	155,47	1.931,47	
07/2015	444,00	35,18	479,18	
09/2015	444,00	31,23	475,23	
11/2015	1.776,00	100,81	1.876,81	
Total	4.440,00	322,69	4.762,69	Fonte 21
				Dados para devolução
				Conta: 5.942-0 Agência: 1615-2 Banco: 001

Mês do Pgto	Valor Devolvido	Valor Corrigido	Valor Total a Devolver	
06/2015	1.776,00	155,47	1.931,47	
07/2015	444,00	35,18	479,18	
08/2015	444,00	32,42	476,42	
09/2015	444,00	31,23	475,23	
10/2015	444,00	28,82	472,82	
11/2015	888,00	50,41	938,41	
Total	4.440,00	333,53	4.773,53	Fonte 36
				Dados para devolução
				Conta: 8.110-8 Agência: 1615-2 Banco: 001

4.440,00	322,69	4.762,69	Fonte 21
4.440,00	333,53	4.773,53	Fonte 36
8.880,00	656,22	9.536,22	

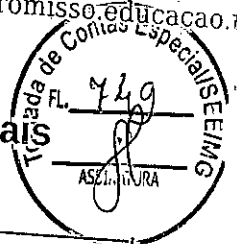


**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS



CORREÇÃO DE VALORES

Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 888,00
Valor Corrigido:	R\$ 50,41
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



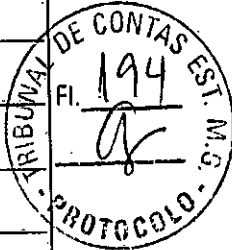
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 28,82
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

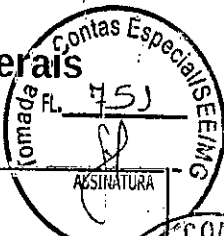


LEGIBILIDADE
CONFIRMADA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS



CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.776,00
Valor Corrigido:	R\$ 100,81
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA



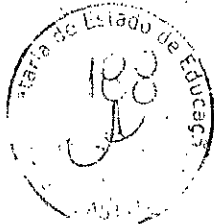
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.776,00
Valor Corrigido:	R\$ 155,47
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS



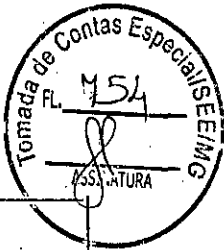
CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 35,18
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS



CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 31,23
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

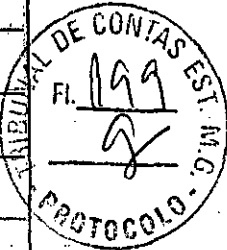
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.776,00
Valor Corrigido:	R\$ 155,47
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



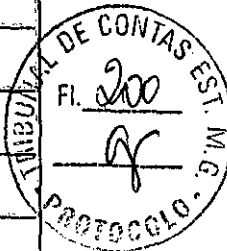
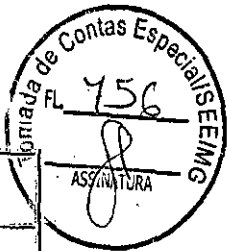
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 35,18
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termô:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 32,42
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

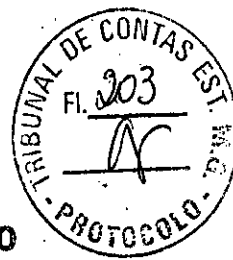
PRESTAÇÃO DE CONTAS



CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	01/06/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES.
Nº Termo:	773019
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 444,00
Valor Corrigido:	R\$ 31,23
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Januária, 25 de maio de 2016.

Senhor(a) Diretor(a) da Superintendência;

Submetemos à aprovação de V.S.^a a Prestação de Contas referente ao Termo de Compromisso nº 773 019/2015, firmado entre a Caixa Escolar VITOR RODRIGUES LOPES e a Secretaria de Estado de Educação, no valor de R\$ 15.740,00,00 (Quinze mil, setecentos e quarenta reais), destinado à alimentação escolar de alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio e Aditivo I no valor de R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais) para atender 37 alunos do Mais Educação e Educação Integral.

Acompanha a prestação de contas cópia do comprovante de restituição de saldo do recurso, no valor de R\$ _____ (_____)

Atenciosamente,

Presidente da Caixa Escolar


Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 30/05/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmo(a). Sr(a). Superintendente Regional de Ensino
STELA APARECIDA ABREU SANTOS
SRE DE JANUÁRIA

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 61/2016

Para: DIOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 03/06/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do TC: 773019 / 2015 referente a recursos financeiros para **beneficiar alunos com alimentação escolar**, no valor de **R\$24.620,00(Vinte Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais)**, encaminho:

- Cópias dos cheques 850027, 850026, 850028, 850029, 850056, 850064, 850063.
- Extrato bancário da conta corrente de janeiro de 2015, fevereiro de 2015 e janeiro de 2016 até o mês atual;
- Extrato bancário da aplicação financeira de janeiro de 2015 até o mês atual.

Informo, ainda que não será possível a devolução, conforme descrito: "Valor total de R\$ 9.536,22(R\$ 8.880,00 valor devolvido mais R\$ 656,22 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas e foi informado no parecer do colegiado escolar referendando a prestação de contas, que em 2015 não formou turmas de educação integral. Sendo assim deverá devolver dois valores um de R\$ 4.762,69 na conta: 5.942-0, agência: 1615-2, banco:001 e outro valor de R\$ 4.773,53 na conta: 8.110-8, agência: 1615-2, banco: 001." Pois esta Caixa Escolar **não possui saldo** deste recurso em conta e ainda possui 02 cheques de R\$960,00 devolvidos sem fundos, na mesma conta, que seria para pagamento de internet desta escola, serviços já prestados pela empresa Uaicom.

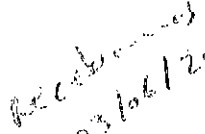
Na oportunidade, manifestamos nossa indignação quanto ao montante de **cheques** (já informados) que foram emitidos à professora e esposa do diretor, **Maria Divina Pereira Santos**, desta e de outras contas da Caixa Escolar, recursos variados, que foram subtraídos sem nenhum benefício para os alunos e para a escola em geral, danos enormes ao bem público.

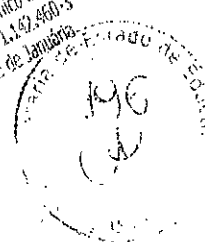
Sendo assim, aguardamos uma posição desta SRE e da SEE/MG quanto às medidas cabíveis para reparar todo o dano causado e coloco-me à disposição, junto ao Colegiado, para fornecer todas as informações necessárias, como já venho fazendo incansavelmente. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente


Fátima Perreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.292-1

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIOF
SRE - Januária


Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.860-3
SRE de Januária



DI - TC 781971/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 24 de mai
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 781971 / 2015 referente a recursos financeiros para **Recursos destinados a compra de material de consumo e/ou serviços para atender demandas pedagógicas da escola**, no valor de **R\$5.575,00(Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 5.967,10(R\$ 5.575,00 valor devolvido mais R\$ 392,10 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas. Segue anexo o DAE para devolução e a correção de valores.

Observações:

1) o extrato bancário do mês de setembro de 2015 do crédito do recurso financeiro consta não somente o crédito no valor de R\$5.575,00 mais também outros créditos e há também vários cheques compensados nominal à Maria Divina Pereira Santos.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

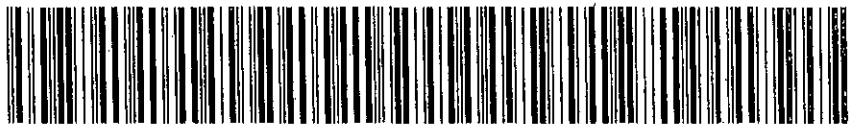


Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Código Município 352					
Endereço:		Mês Ano de Referência 24 a 31/05/2016					
Município: JANUARIA		UF: MG		Telefone:		Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100567631204	
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10) Receita: 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO		Documento Origem		Período Referência 24 a 31/05/2016		Vencimento 31/05/2016	
		Valor		5.967,10			
TOTAL				5.967,10			
Informações Complementares: TC 781971/2015							
							
LEGIBILIDADE COMPROMETIDA							
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o)s: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - Pague nos bancos: SANTANDER - SICOOB Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável. Linha Digitável: 85670000059 4 67100213160 3 53112010056 9 76312040126 3							
Autenticação				TOTAL		R\$ 5.967,10	

DAE MOD 06 01 11

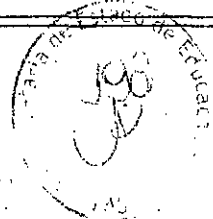
85670000059 4 67100213160 3 53112010056 9 76312040126 3



Fluxo 2ª Via - Banco

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Código Município 352					
Endereço:		Número do Documento 0100567631204					
Município: JANUARIA		UF: MG		Telefone:		Receita R\$ 5.967,10	
Autenticação				Multa R\$			
				Juros R\$			
		TOTAL		R\$		5.967,10	

DAE MOD 06 01 11



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	24/05/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES-DA EÉ MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	781971
Data Vigência:	14/08/2016
Valor Devolvido:	R\$ 5.575,00
Valor Corrigido:	R\$ 392,10
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 42/2016

Para: DIVOF /Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016



Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de contas do nº TC: 781971 / 2015 referente a recursos financeiros para Recursos destinado a material de consumo e/ou serviços para atender demandas pedagógicas da escola, no valor de R\$5.575,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), informo que não será possível a devolução no valor total de R\$ 5.967,10 (R\$ 5.575,00 valor devolvido mais R\$ 392,10 de valor corrigido), tendo em vista que não há saldo disponível desse recurso na conta em que foi creditado.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova a necessidade da emissão de cheques nominiais feitos pelo diretor Daniel a sua esposa, a então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa não fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominiais à Maria Divina e extratos bancários.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima

Fátima Ferreira Costa de Melo

Diretora - MASP: 326.282-1

E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 30/05/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.463-3
SRE de Januária

Ilmo Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF,

SRE - Januária



DI - TC 784390/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 25 de mai
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº **TC: 784390 / 2015** referente a recursos financeiros para **Transferência de recursos de contrapartida estadual para oferta de alimentação escolar para os servidores**, no valor de **R\$1.410,00 (Um Mil e Quatrocentos e Dez Reais)**, solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível (Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SÉE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

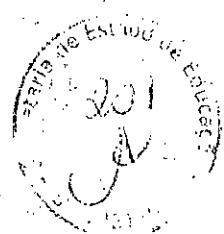
1) devolução no valor total de R\$ 1.501,51 (R\$ 1.410,00 valor devolvido mais R\$ 91,51 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas. Segue anexo o DAE para devolução e a correção de valores.

Observações:

1) o extrato bancário do mês de outubro de 2015 do crédito do recurso financeiro consta não somente o crédito no valor de R\$1.410,00 mais também outros créditos e há também vários cheques compensados nominal à Maria Divina Pereira Santos.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES

Endereço:

Município:
JANUARIA

UF:
MG

Telefone

Validade
31/05/2016

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAL

Tipo
3

Número Identificação
00.719.545/0001-52

Código Município
352

Mês Ano de Referência
25 a 31/05/2016

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)
0100567873194

Contas Especiais

FL. 766

AS. 8

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO
Serviço: RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10)
Receita
272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO

Documento Origem

Período Referência
25 a 31/05/2016

Vencimento
31/05/2016

Valor
1.501,51

TOTAL
1.501,51

Informações Complementares:
TC 784390/2015 EMPENHO 7862

TRIBUNAL DE CONTAS EST. M.G.

FL. 210

AS. 8

PROTOCOLO

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO

Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85690000015 4 01510213160 2 53112010056 9 78731940126 3

Autenticação

TOTAL

R\$

1.501,51

DAE MOD.06 01 11

85690000015 4 01510213160 2 53112010056 9 78731940126 3

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES

Endereço:

Município
JANUARIA

UF
MG

Telefone

Validade
31/05/2016

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ

4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAL

Tipo
3

Número Identificação
00.719.545/0001-52

Código Município
352

Número do Documento
0100567873194

Receita

R\$

1.501,51

Multa

R\$

Juros

R\$

TOTAL

R\$

1.501,51

Autenticação

Secretaria de Estado de Educação

202

AS. 8

DAE MOD.06 01 11

Fluxo 1ª Via - Contribuinte

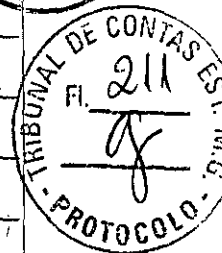
Fluxo 2ª Via - Banco

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CORREÇÃO DE VALORES

Data:	25/05/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	784390
Data Vigência:	31/03/2016
Valor Devolvido:	R\$ 1.410,00
Valor Corrigido:	R\$ 91,51
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	



LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315 de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / Istrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 40/2016

Para: DÍVOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 784390 / 2015 referente a recursos financeiros para **Transferência de recursos de contrapartida estadual para oferta de alimentação escolar para os servidores**, no valor de R\$1.410,00 (Um mil e quatrocentos e dez reais), informo que não será possível a devolução no valor total de R\$ 1.501,51 (R\$ 1.410,00 valor devolvido mais R\$ 91,51 de valor corrigido), tendo em vista que **não há saldo disponível desse recurso na conta em que foi creditado.**

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova a necessidade da emissão de cheques nominiais feitos pelo diretor Daniel a sua esposa, a então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa **não** fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominiais à Maria Divina e extratos bancários.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebemos
em 30/05/2016
Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DÍVOF

SRE - Januária



DI - TC 788482/2015

Entrada x



Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> 25 de mai
para mim

Prezada Fátima Ferreira Costa de Mello
Presidente da Caixa Escolar Vitor Rodrigues Lopes da Escola Estadual Maria Rosa Nunes
do Município de Januária-MG

Para fins de prosseguimento de análise do Processo de Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 788482 / 2015 referente a recursos financeiros para **Aquisição de Material de Consumo e/ou serviços para atender demanda da Educação Básica - Aquisição de Kit Esportivo**, no valor de R\$2.600,00(Dois Mil e Seiscentos Reais), solicitamos de V.Sª encaminhar a documentação descrita abaixo, o mais rápido possível(Urgente), para regularização da referida Prestação de Contas junto a esta SRE/SEE, uma vez que esta Caixa está impedida de receber novos recursos e, ainda sujeita a Tomada de Contas especial junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Providências:

1) devolução no valor total de R\$ 2747,58(R\$ 2.600,00 valor devolvido mais R\$ 147,58 de valor corrigido), uma vez que, não consta os comprovantes de despesas no processo de prestação de contas. Segue anexo o DAE para devolução e a correção de valores.

Observações:

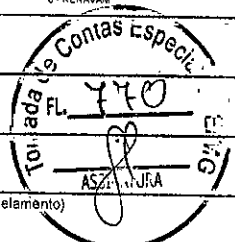
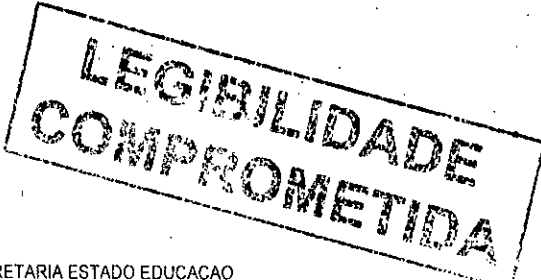
1) o extrato bancário do mês de novembro de 2015 do crédito do recurso financeiro consta não somente o crédito no valor de R\$2.600,00 mais também outros créditos e há também vários cheques compensados nominal à Maria Divina Pereira Santos.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

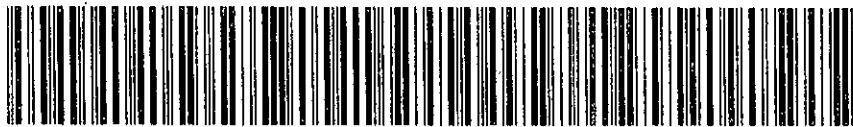


Fluxo 1ª Via - Contribuinte

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Código Município 352			
Endereço			Mês Ano de Referência 25 a 31/05/2016		Nº Documento (eautuação, dívida ativa e parcelamento) 0100567865680	
Município JANUARIA	UF: MG	Telefone				
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: ,RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO			Documento Origem	Período Referência 25 a 31/05/2016	Vencimento 31/05/2016	
			Valor 2.747,58			
TOTAL			2.747,58			
Informações Complementares: TC.788482/2015 EMPENHO 9574						
						
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO						
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL S/A - BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB						
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal						
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.						
Linha Digitável: 85620000027 6 47580213160 1 53112010056 9 78656800126 1						
Autenticação			TOTAL		R\$ 2.747,58	

DAE MOD 06.01.11

85620000027 6 47580213160 1 53112010056 9 78656800126 1



Fluxo 2ª Via - Banco

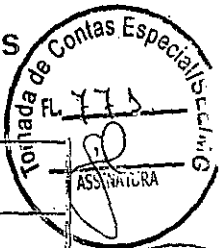
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS			Validade 31/05/2016		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ 4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -			Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES			Código Município 352			
Endereço			Número do Documento 0100567865680			
Município JANUARIA	UF: MG	Telefone				
Autenticação			Receita	R\$	2.747,58	
			Multa	R\$		
			Juros	R\$		
			TOTAL	R\$	2.747,58	

DAE MOD.06.01.11



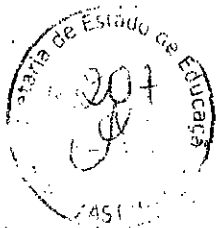
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

PRESTAÇÃO DE CONTAS



CORREÇÃO DE VALORES	
Data:	25/05/2016
SRE:	JANUÁRIA - 17ª SRE
Caixa Escolar:	CAIXA ESCOLAR VITOR RODRIGUES LOPES DA EE MARIA ROSA NUNES
CNPJ:	00719545000152
Escola:	EE MARIA ROSA NUNES
Nº Termo:	788482
Data Vigência:	30/06/2016
Valor Devolvido:	R\$ 2.600,00
Valor Corrigido:	R\$ 147,58
OBS: Valor corrigido com base nos índices de correção do INPC	

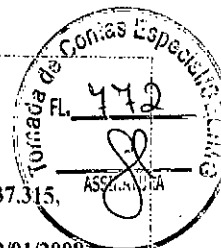
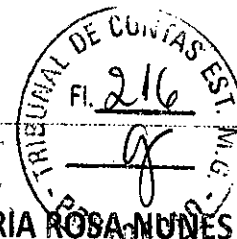
LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA





ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Aprov. em 22/02/1995 pelo parecer nº 142 de 08/03/1995 - Decreto nº 37.315,
de 05/10/1995 - Portaria nº 1275 de 02/12/1995
Resolução SEE/MG nº 7809, de 16/01/1996 e Portaria nº 0003/2008, de 09/01/2008
Povoado Barra do Tamboril / distrito São Joaquim / Januária - Minas Gerais
E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br



Ofício nº 41/2016

Para: DVOF / Prestação de contas

SRE - Januária MG

Em 25/05/2016

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação com relação à Prestação de Contas do Termo de Compromisso nº TC: 788482 / 2015 referente a **Aquisição de Material de Consumo e/ou serviços para atender demanda da Educação Básica - Aquisição de Kit Esportivo**, no valor de R\$2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) informo que não será possível efetuar a devolução no valor total de R\$ 2747,58 (valor do recurso já corrigido), tendo em vista que **não há saldo disponível** desse recurso na conta em que foi creditado.

Informo, ainda, que esta Caixa Escolar não comprova a necessidade da emissão de cheques nominiais feitos pelo diretor Daniel a sua esposa, a então professora Maria Divina Pereira Santos, pessoa não fornecedora de produtos e/ou serviços a esta Escola.

Seguem, em anexo, cópias de cheques nominiais à Maria Divina e extratos bancários.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebemos
em 30/05/2016*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.463-3
SRE de Januária

Ilmº Sr

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Assistente Técnico Educacional

Prestação de Contas de Caixa Escolar/DVOF

SRE - Januária



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A

SECRETARIA DE EDUCACAO

PRODEMGE

NISHC15A

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

05/06/2017

M1404782

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

13:48:45

MASP: 1124705 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / / Pror.: / / Inicio: 06/02/2012 Fim: 31/12/2012

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Município: 3520 - JANUARIA

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Z.Rural: S

UF: MG

Comando:

B599

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

PF6=HIERARQUIA

PF7=TELA ANTERIOR

PF8=PROXIMA TELA

PF10=HIST.UNID.ADM

PF12=FIM



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A

SECRETARIA DE EDUCACAO

PRODEMGE

NISHC15A

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

05/06/2017

M1404782

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

13:48:30

MASP: 1124705 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / / Pror.: / / Inicio: 05/02/2013 Fim: 31/12/2013

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Z.Rural: S

Municipio: 3520 - JANUARIA

UF: MG

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Comando:

B599

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

PF6=HIERARQUIA

PF7=TELA ANTERIOR

PF8=PROXIMA TELA

PF10=HIST.UNID.ADM

PF12=FIM



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A

SECRETARIA DE EDUCACAO

PRODEMGE

NISHC15A

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

05/06/2017

M1404782

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

13:48:18

MASP: 1124705 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / / Pror.: / / , Inicio: 04/02/2014 Fim: 31/12/2014

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Município: 3520 - JANUARIA

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Z.Rural: S

UF: MG

Comando:

B599

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

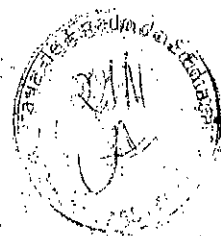
PF6=HIERARQUIA

PF7=TELA ANTERIOR

PF8=PROXIMA TELA

PF10=HIST.UNID.ADM

PF12=FIM



0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A

SECRETARIA DE EDUCACAO

PRODEMG

NISHC15A

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

05/06/2017

M1404782

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

13:47:40

MA SP: 1124705 / 3

No. Admissao: 2

Identificacao: 2967824 / 2

Nome: MARIA DIVINA PEREIRA SANTOS

Natureza: 7.1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.: / / Pror.: / / Inicio: 03/02/2015 Fim: 31/12/2015

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid. Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Município: 3520 - JANUARIA

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Z. Rural: S

UF: MG

Comando:

B599

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

PF6=HIERARQUIA

PF7=TELA ANTERIOR

PF8=PROXIMA TELA

PF10=HIST. UNID. ADM

PF12=FIM



Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Tomada de Contas Especial nº 10/2017 - CE Vítor Rodrigues Lopes

3 mensagens

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

7 de agosto de 2017 11:36

Para: "sre.januaría gab" <sre.januaría.gab@educacao.mg.gov.br>

Cc: sre dafi <sre.januaría.dafi@educacao.mg.gov.br>, "sre.januaría divof" <sre.januaría.divof@educacao.mg.gov.br>, sre compras <sre.januaría.compras@educacao.mg.gov.br>

Prezada Stela,

Para continuidade da juntada de documentos à Tomada de Contas Especial nº 10/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 619 datada de 09/06/2017, publicada em 10/06/2017, com referência aos termos de compromissos nº **697773/2013**, **699893/2013** e **731728/2014**, solicitamos que essa Regional providencie junto à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, os documentos abaixo relacionados:

1. Extrato da conta corrente 18.493-4, agência 0283-6, Banco do Brasil referente aos meses de **março a novembro/ 2013** e de **abril e maio/2014**.
2. Extrato de aplicação financeira, conta 18.493-4, agência 0283-6, Banco do Brasil referente aos períodos de **março/2013 a maio/2014**.
3. Microfilmagem dos cheques:

Cheque	Valor (R\$)	Data Débito
850135	3.000,00	06/06/2014
850136	1.600,00	11/07/2014
850144	3.000,00	20/06/2014

Atenciosamente

Marilza SilvaComissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG

Tel: (31) 3915-3209

FAX: (31) 3915-3639

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901**sre.januaría gab** <sre.januaría.gab@educacao.mg.gov.br>

7 de agosto de 2017 14:11

Para: marilza.silva@educacao.mg.gov.br

Sua mensagem Para: sre.januaría gab Assunto: Tomada de Contas Especial nº 10/2017 - CE Vítor Rodrigues Lopes
Enviada em: 07/08/2017 11:36:22 GMT-3 foi lida em 07/08/2017 14:11:33 GMT-3

sre dafi <sre.januar.dafi@educacao.mg.gov.br>
Para: marilza.silva@educacao.mg.gov.br

7 de agosto de 2017 21:14

Sua mensagem Para: sre dafi Assunto: Tomada de Contas Especial nº 10/2017 - CE Vitor Rodrigues Lopes Enviada em: 07/08/2017 11:36:22 GMT-3 foi lida em 07/08/2017 21:14:20 GMT-3



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Povoado Barra do Tamboril / Distrito: São Joaquim/ Januária – MG / CEP: 39.480.000

E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 58 /2017

Para: DIVOF / SRE JANUÁRIA

Analista Paulo Sérgio F. Ramos

Data: 09/08/2017

Prezado Sr.

Em atendimento a sua solicitação, quanto a documentos à Tomada de Contas Especial nº 10/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 619 datada de 09/06/2017, publicada em 10/06/2017, com referencia aos termos de compromissos nº 697773/2013, 699893/2013 e 731728/2014, encaminho:

1. Extrato da conta corrente 18.493-4, agência 0283-6, Banco do Brasil referente aos meses de março a novembro/ 2013 e de abril e maio/2014.
2. Extrato de aplicação financeira, conta 18.493-4, agência 0283-6, Banco do Brasil referente aos períodos de março/2013 a maio/2014.
3. Microfilmagem dos cheques:

Cheque	Valor (R\$)	Data Débito
850135	3.000,00	06/06/2014
850136	1.600,00	11/07/2014
850144	3.000,00	20/06/2014

Informo, ainda, que as cópias dos cheques estão bem claras e como não consegui visualizar no Gerenciador Financeiro, caso seja necessário faço a solicitação da microfilmagem ao Banco. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

*Recebido
em 09/08/2017*

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MASP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmº Sr.

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Analista de Prestação de Contas
DIVOF – SRE de Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Endereço do Daniel Rodrigues Uchoa

3 mensagens

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>
Para: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>



10 de agosto de 2017 11:21

Prezada Marilza,

Conforme solicitado por telefone do endereço do Daniel Rodrigues Uchoa.
Informamos que o endereço é Rua São Joaquim, s/n - Distrito São Joaquim - CEP: 39.488-000 - Município: Januária-MG.

Hoje encontra-se localizado na EE Fazenda Santa Catarina - Município: Chapada Gaúcha

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
Prestação de Contas de Caixa Escolar/DIVOF
SRE - Januária

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>
Para: Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

10 de agosto de 2017 11:32

Paulo, Bom dia,

Obrigada pelas informações

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

[Texto das mensagens anteriores oculto]

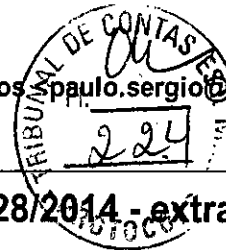
Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>
Para: paulo.sergio@educacao.mg.gov.br

10 de agosto de 2017 12:24

Sua mensagem Para: Marilza Silva Assunto: Endereço do Daniel Rodrigues Uchoa Enviada em: 10/08/2017 10:21:28 GMT-3 foi lida em 10/08/2017 11:24:10 GMT-3

educação.mg.gov.br
Secretaria de Educação de Minas Gerais

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>



TCE 10/2017 - TCs: 697773/2013, 699893/2013 e 731728/2014 - extrato de aplicação
1 mensagem

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>
Para: EE MARIA ROSA NUNES <escola.246280@educacao.mg.gov.br>

25 de agosto de 2017 15:43

Prezada Fátima,

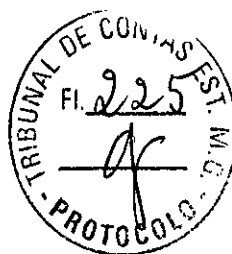
Para continuidade da juntada de documentos à Tomada de Contas Especial nº 10/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 619 datada de 09/06/2017, publicada em 10/06/2017, com referência aos termos de compromissos nº **697773/2013, 699893/2013 e 731728/2014**, solicitamos os documentos abaixo relacionados da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes:

1. Extrato de aplicação financeira, **conta 18.493-6**, Banco do Brasil referente aos meses de junho a dezembro/2014;
2. Extrato de aplicação financeira, **conta 18.493-7**, Banco do Brasil, referente aos meses de junho a dezembro/2014.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico da Educação
Prestação de Contas de Caixa Escolar
/DIVOF/DAFI/SRE - Januária

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANUÁRIA
ESCOLA ESTADUAL MARIA ROSA NUNES

Povoado Barra do Tamboril / Distrito: São Joaquim/ Januária – MG / CEP: 39.480.000

E-mail: escola.246280@educacao.mg.gov.br

Ofício nº 60/2017

Para: DVOF / SRE JANUÁRIA

Data: 29/08/2017

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação, para dar continuidade aos documentos para Tomada de Contas Especial nº 10/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 619 datada de 09/06/2017, publicada em 10/06/2017, com referência aos termos de compromissos nº 697773/2013, 699893/2013 e 731728/2014, encaminho, em anexo, a documentação solicitada:

- Extrato de aplicação financeira, conta 18.493-6, Banco do Brasil referente aos meses de junho a dezembro/2014;
- Extrato de aplicação financeira, conta 18.493-7, Banco do Brasil, referente aos meses de junho a dezembro/2014.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,


Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora - MASP: 326.282-1
E. E. Maria Rosa Nunes

Recebemos
em 29/08/2017


Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Assistente Técnico Educacional
MSP: 1.142.460-3
SRE de Januária

Ilmo. Sr.

Paulo Sérgio Ferreira Ramos

Técnico da Educação

Analista de Prestação de Contas

DVOF /DAFI/ SRE de Januária

educacao.mg.gov.br
Secretaria de Educação de Minas Gerais

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

Re: Tomada de Contas Especial nº 10/2017 - CE Vítor Rodrigues Lopes

1 mensagem

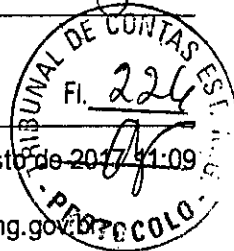
Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

29 de agosto de 2017 11:09

Para: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Cc: "sre.januaria gab" <sre.januaria.gab@educacao.mg.gov.br>, sre dafi <sre.januaria.dafi@educacao.mg.gov.br>

"sre.januaria divor" <sre.januaria.divor@educacao.mg.gov.br>



Prezada Marilza,

Segue em anexo o extrato de aplicação das contas 18.493-6 e 18.493-7.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico da Educação
Prestação de Contas de Caixa Escolar
/DIVOF/DAFI/SRE - Januária

Em 25 de agosto de 2017 15:14, Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Stela,

Para continuidade da juntada de documentos à Tomada de Contas Especial nº 10/2017, instaurada pela Portaria SEE nº 619 datada de 09/06/2017, publicada em 10/06/2017, com referencia aos termos de compromissos nº 697773/2013, 699893/2013 e 731728/2014, solicitamos que essa Regional providencie junto à Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, os documentos abaixo relacionados:

1. Extrato de aplicação financeira, **conta 18.493-6**, Banco do Brasil referente aos meses de junho a dezembro/2014;
2. Extrato de aplicação financeira, **conta 18.493-7**, Banco do Brasil, referente aos meses de junho a dezembro/2014.

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

TCE 10-2017 extrato aplicação 18493-6 18493-7.pdf
246K

0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC172

SECRETARIA DE EDUCACAO

NISHC172

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

M1059496

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

PRODEMGE

01/09/2017

11:24:22

483

MASP: 1092808 / 3

No.Admissao: 2

Identificacao: 2778562 / 9

Nome: DANIEL RODRIGUES UCHOA

Natureza: 7 1 - DESIGNACAO FUNCAO VAGA

Dt. Publ.:

Pror.:

Inicio: 01.02.2017 Fim:

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

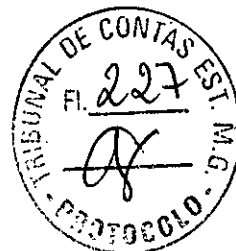
Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Município: 1615 - CHAPADA GAUCHA

Unid.Adm.: 5063410 - EE DA FAZ STA CATARINA

UF: MG

Z.Rural: S



Comando:

B675

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

PF7/8=TELA ANTER/PROX

PF9=REINICIA

PF12=FIM

0205 - Pesquisa efetuada.

VISHC15A

SECRETARIA DE EDUCACAO

PRODEMGE

NISHC15A

SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO

15/06/2016

M548001

PESQUISAR EXERCICIO SERVIDOR

11:27:14



MASP: 1092808 / 3

Nº.Admissao: 1

Identificacao: 2778562 / 9

Nome: DANIEL RODRIGUES UCHOA

Natureza: 14 56 - DESIGNACAO PARA CARGO COMISSAO EM REGIME SUBSIDIO.

Dt. Publ.: 08/10/2013 Pror.: / / Inicio: 08/10/2013 Fim: 31/12/2015

Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Regional: 9 - 17ª S R E - JANUARIA - PORTE II

Unid.Adm.: 5246280 - EE MARIA ROSA NUNES

Municipio: 3520 - JANUARIA

Distrito: 40 - SAO JOAQUIM

Z.Rural: S

UF: MG

Comando:

B509

PF1=AJUDA

PF2=RETORNA

PF3=MENU

PF6=HIERARQUIA

PF7=TELA ANTERIOR

PF8=PROXIMA TELA

PF10=HIST.UNID.ADM

PF12=FIM

VISHC724
NISHC151
M548001

SECRETARIA DE EDUCACAO
SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO
IDENTIFICAR CARGO

PRODEMGE
15/06/2016
11:26:58

MASP: 1092808 / 3. No.Admissao: 1 (NOVO VB) Identificacao: 2778562 / 9
Nome: DANIEL RODRIGUES UCHOA
Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Sit.Funcional: 26 - DECISAO ADI 4876 - STF No.Contagem Tempo: 1
Sit.Servidor: 2 - DESLIGADO



785
8

Opcao Orcamento Natureza Cargo Categ.Prof. Dt.Inicio Dt.Fim Efet.

()	1261	14 56	DV	08.10.2013	31.12.2015
()	1261	34 4	VICED	13.01.2012	07.10.2013
()	1261	6 40	PEB	06.11.2007	31.12.2015
()	1261	7 1	PEB	01.02.2007	05.11.2007
()	1261	7 1	PEB	24.04.2006	31.12.2006

_ Cod.Recebimento _ Faltas _ Afastamento _ Sit. Exerc. _ Ajust. Funcion
_ Sit.Funcional _ Hist.Inst. _ Func.Progr. _ Ferias Reg. _ Pensao Alimento
Comando: B509

PF2=RETORNA PF3=MENU PF7=TELA ANTERIOR PF8=PROXIMA TELA PF12=FIM

VISHC724 SECRETARIA DE EDUCACAO PRODEMGE
NISHC151 SISAP-MG - ADMINISTRACAO DE PESSOAL DO ESTADO 15/06/2016
M548001 IDENTIFICAR CARGO 11:26:58

MASP: 1092808 / 3 No.Admissao: 1 (NOVO VB) Identificacao: 2778562 / 9
Nome: DANIEL RODRIGUES UCHOA
Instituicao: 1261 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Sit.Funcional: 26 - DECISAO ADI 4876 - STF No.Contagem Tempo: 1
Sit.Servidor: 2 - DESLIGADO



Opcao Orcamento Natureza Cargo Categ.Prof. Dt.Inicio Dt.Fim Efet.

()	1261	14 56	DV	08.10.2013	31.12.2015
()	1261	34 4	VICED	13.01.2012	07.10.2013
()	1261	6 40	PEB	06.11.2007	31.12.2015
()	1261	7 1	PEB	01.02.2007	05.11.2007
()	1261	7 1	PEB	24.04.2006	31.12.2006

_ Cod.Recebimento _ Faltas _ Afastamento _ Sit. Exerc. _ Ajust. Funcon
_ Sit.Funcional _ Hist.Inst. _ Func.Progr. _ Ferias Reg. _ Pensao Alimento
Comando: B509

PF2=RETORNA PF3=MENU PF7=TELA ANTERIOR PF8=PROXIMA TELA PF12=FIM



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OF. SEE.SPF/GAB Nº 170/17



Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Ref: Prorrogação de prazo de Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente

Em face da complexidade nas apurações, necessário se faz que seja estendido o prazo fixado no artigo 17 da Instrução Normativa nº 03/2013, em mais 120 (cento e vinte) dias para ser concluído os procedimentos da Tomada de Contas Especial nº 10/2017 referente à execução de recursos repassados por meio de termos de compromisso assinados entre esta Secretaria e a Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes, instaurada tendo em vista, a *"omissão no dever de prestar contas"* e *"prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário"*, conforme disposto nos incisos I e IV do art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Desta maneira, solicitamos à V. Exa. a prorrogação do prazo de remessa da referida Tomada de Contas Especial para que possa ser concluído os trabalhos.

Atenciosamente,

Silas Fagundes de Carvalho

Superintendência de Planejamento e Finanças

Exmo. Sr.
Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Belo Horizonte - MG

Beneficiário(s): JOSE MARCIO DE CARVALHO JUNIOR, DAVI MAGALHAES SALÔME DE CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

999216, PENSÃO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2016.

Segurado(a): TERESINHA NATALIA BITENCOURT

Beneficiário(s): JOAQUIM BITENCOURT

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

999220, PENSÃO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2016.

Segurado(a): LAURICI NONATO DE OLIVEIRA

Beneficiário(s): GEIZA BARROSO DE OLIVEIRA, ADRIANA BARROSO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

999476, PENSÃO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2016.

Segurado(a): MARCILIO DE OLIVEIRA CAMPOS

Beneficiário(s): GERALDA EUSTAQUIO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
CLÁUDIO COUTO TERRÃO**

Distribuição feita em 16/10/2017

PLENO

CONS. GILBERTO DINIZ

CONSULTA

1024560, Arnaldo Silva Junior

CONS. ADRIENE ANDRADE

RECURSO ORDINÁRIO

1024559, Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

CONS. MAURITORRES

CONSULTA

1024553, Aristides Angelo Rossi Depolo

PRIMEIRA CÂMARA

CONS. ADRIENE ANDRADE

AUDITORIA

1024558, Prefeitura Municipal de Caparaó

CONS. SEBASTIÃO HELVECIO

AUDITORIA

1024557, Prefeitura Municipal de Caparaó

CONS. MAURITORRES

REPRESENTAÇÃO

1024556

SEGUNDA CÂMARA

CONS. GILBERTO DINIZ

REPRESENTAÇÃO

1024554

CONS. JOSÉ ALVES VIANA

DENÚNCIA

1024562

REPRESENTAÇÃO

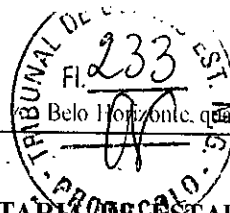
1024555

INTIMAÇÃO Nº 21.481/2017

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nos termos do disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno), ficam os responsáveis pelo envio das Tomadas de Contas Especiais abaixo mencionadas, intimados quanto ao despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente Cláudio Couto Terrão, relativo aos pedidos de prorrogação de prazo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE



1 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 168/17, protocolizado sob o nº 2927810/2017 – Tomada de Contas Especial nº 009/2017.

2 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 170/17, protocolizado sob o nº 2928010/2017 – Tomada de Contas Especial nº 010/2017.

3 – OF.SEE.SPF/GAB. nº 171/17, protocolizado sob o nº 2927910/2017 – Tomada de Contas Especial nº 011/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

1 – OFÍCIO.GAB. nº 2214/2017, protocolizado sob o nº 2926510/2017 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nºs 5538/2016, 5539/2016, 5541/2016, 5542/2016, 5545/2016, 5547/2016, 5561/2016 e 5573/2016.

2 – OFÍCIO.GAB. nº 2215/2017, protocolizado sob o nº 2926310/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5392/2016.

3 – OFÍCIO.GAB. nº 2216/2017, protocolizado sob o nº 2926210/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5201/2016.

4 – OFÍCIO.GAB. nº 2217/2017, protocolizado sob o nº 2926110/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5389/2016.

5 – OFÍCIO.GAB. nº 2218/2017, protocolizado sob o nº 2926010/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5540/2016.

6 – OFÍCIO.GAB. nº 2219/2017, protocolizado sob o nº 2925910/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 5577/2017.

7 – OFÍCIO.GAB. nº 2220/2017, protocolizado sob o nº 2925810/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SES nº 4978/2015.

8 – OFÍCIO.GAB. nº 2221/2017, protocolizado sob o nº 2925710/2017 – Tomadas de Contas Especiais instauradas pelas Resoluções SES nºs 5772/2017, 5773/2017 e 5774/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE

1 – OF.GAB.SEC. 704/2017, protocolizado sob o nº 2914010/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução SEDESE nº 18/2017.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

1 – OF.PRES.204.17, protocolizado sob o nº 2920710/2017 – Tomada de Contas Especial instaurada pelas Portarias nºs 6642/2017 e 6649/2017.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

1 – OF CTCE 01-16 nº 02/2017, protocolizado sob o nº 2934810/2017 – Tomada de Contas Especial nº 001/2016, instaurada pela Portaria PRE nº 197/2016.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE

1 – OF.CPP.IDENE nº 09/17, protocolizado sob o nº 2951310/2017 – Tomadas de Contas Especiais nºs 002/2017 e 003/2017.

DESPACHO

Ante o teor das justificativas apresentadas, defiro, **em caráter excepcional**, os pedidos formulados e prorrogo por mais **120 (cento e vinte) dias** o prazo para o encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais acima mencionadas, ficando os requerentes alertados do teor dos arts. 17 e 21 da Instrução Normativa nº 03/2013, *verbis*:

“Art. 17. Os autos da tomada de contas especial serão encaminhados ao Tribunal, para julgamento, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da instauração do procedimento.

Parágrafo único. Os autos não serão encaminhados, salvo por determinação em contrário do Tribunal, quando o valor atualizado do dano for inferior ao valor estabelecido pelo Tribunal mediante decisão normativa.

**LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA**

Secretaria de Educação de Minas Gerais

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

TOMADA DE CONTAS nº 10/2017

1 mensagem

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Para: Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

Cc: "sre.januarina gab" <sre.januarina.gab@educacao.mg.gov.br>, sre.dafi <sre.januarina.dafi@educacao.mg.gov.br>, "sre.januarina divof" <sre.januarina.divof@educacao.mg.gov.br>

790
8
de dezembro de 2017 16:01

Prezado Paulo,

Para continuidade da juntada de documentos à Tomada de Contas Especial nº 10/2017, referente aos termos de compromissos nºs 697773/13, 699893/13 e 731728/14, solicitamos que essa Regional providencie junto à caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes o documento abaixo relacionado:

- Devolução do saldo de aplicação financeira existente na Conta Poupança nº 18.493-7, agência 0283-6 do Banco do Brasil, comprovado através de extratos a partir de 07/12/2015.

Informamos que em 07/12/2015 o saldo da conta poupança era de R\$ 8,65 (oito reais, sessenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

Marilza Silva*Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças**Secretaria de Estado de Educação - MG*

Tel: (31) 3915-3209

FAX: (31) 3915-3639



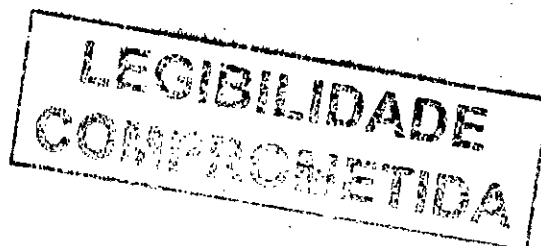
Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n

Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar

Belo Horizonte/MG

CEP: 31.630-901



Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Fwd: TOMADA DE CONTAS nº10/2017 - devolução de saldo

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

Para: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

5 de janeiro de 2018 15:49

Informativo

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico da Educação
Prestação de Contas de Caixa Escolar
/DIVOF/DAFI/SRE - Januária

----- Mensagem encaminhada -----

De: Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

Data: 2 de janeiro de 2018 12:05

Assunto: TOMADA DE CONTAS nº10/2017 - devolução de saldo

Para: EE MARIA ROSA NUNES <escola.246280@educacao.mg.gov.br>

Prezada Fátima,

Para continuidade da juntada de documentos à Tomada de Contas Especial nº 10/2017, referente aos termos de compromissos nºs 697773/13, 699893/13 e 731728/14, solicitamos que essa Regional providencie a documentação abaixo relacionado da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes:

- Devolução do saldo de aplicação financeira existente na Conta Poupança nº 18.493-7, agência 0283-6 do Banco do Brasil, comprovado através de extratos a partir de 07/12/2015.

Informamos que em 07/12/2015 o saldo da conta poupança era de R\$ 8,65 (oito reais, sessenta e cinco centavos).

Observação: 1) encaminhar os extratos de dezembro de 2015 até a data atual e devolver tudo o saldo em conta.
2) encaminhar os extratos para que possamos fazer a DAE de devolução com o saldo atual.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico da Educação
Prestação de Contas de Caixa Escolar
/DIVOF/DAFI/SRE - Januária



Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Fwd: EXTRATO JUN 2016

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>
Para: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

11 de janeiro de 2018 08:28

Marilza,

Segue em anexo o extrato bancário da conta corrente nº 18.493-4 do mês de junho de 2016, onde consta 3 (três) tarifas de R\$ 9,70 de microfilme totalizando R\$ 29,10.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico da Educação
Prestação de Contas de Caixa Escolar
/DIOF/DAFI/SRE - Januária

----- Mensagem encaminhada -----

De: **escola 246280** <escola.246280@educacao.mg.gov.br>
Data: 10 de janeiro de 2018 18:46
Assunto: EXTRATO JUN 2016
Para: Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

Boa tarde, Paulo!

Segue, em anexo, o extrato solicitado.

Fátima Ferreira Costa de Melo
Diretora da EE Maria Rosa Nunes
Barra do Tamboril - Januária MG
Telefone: (38)9 9945 2376

 **EXT CC 18493-4 JUN 2016.pdf**
10K



Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

793

Fwd: TOMADA DE CONTAS nº10/2017 - devolução de saldo

Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>
Para: Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

11 de janeiro de 2018 10:26

Informativo

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico da Educação
Prestação de Contas de Caixa Escolar
/DIVOF/DAFI/SRE - Januária



----- Mensagem encaminhada -----

De: **Paulo Sérgio Ferreira Ramos** <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>
Data: 11 de janeiro de 2018 08:51
Assunto: Fwd: TOMADA DE CONTAS nº10/2017 - devolução de saldo
Para: EE MARIA ROSA NUNES <escola.246280@educacao.mg.gov.br>

Fátima,

Segue DAE em anexo para efetuar o pagamento.
SALDO DA CONTA 18.493-6 R\$ 1,16 MAIS SALDO DA CONTA 18.493-7 R\$ 8,92 TCE 10/2017

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico da Educação
Prestação de Contas de Caixa Escolar
/DIVOF/DAFI/SRE - Januária

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Paulo Sérgio Ferreira Ramos** <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>
Data: 5 de janeiro de 2018 16:00
Assunto: Fwd: TOMADA DE CONTAS nº10/2017 - devolução de saldo
Para: EE MARIA ROSA NUNES <escola.246280@educacao.mg.gov.br>

Reiterando email do dia 02/01/2018.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico da Educação
Prestação de Contas de Caixa Escolar
/DIVOF/DAFI/SRE - Januária

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Paulo Sérgio Ferreira Ramos** <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>
Data: 2 de janeiro de 2018 12:05
Assunto: TOMADA DE CONTAS nº10/2017 - devolução de saldo
Para: EE MARIA ROSA NUNES <escola.246280@educacao.mg.gov.br>

Prezada Fátima,

Para continuidade da juntada de documentos à Tomada de Contas Especial nº 10/2017, referente aos termos de compromissos nºs 697773/13, 699893/13 e 731728/14, solicitamos que essa Regional providencie a documentação abaixo relacionado da Caixa Escolar Vítor Rodrigues Lopes:

20/02/2018

E-mail de Secretaria de Estado de Educação - Fwd: TOMADA DE CONTAS nº10/2017 - devolução de saldo

- Devolução do saldo de aplicação financeira existente na Conta Poupança nº 18.493-7, agência 0283-6 do Banco do Brasil, comprovado através de extratos à partir de 07/12/2015.

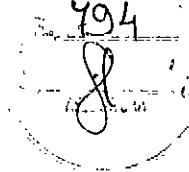
Informamos que em 07/12/2015 o saldo da conta poupança era de R\$ 8,65 (oito reais, sessenta e cinco centavos).

Observação: 1) encaminhar os extratos de dezembro de 2015 até a data atual e devolver tudo o saldo em conta.

2) encaminhar os extratos para que possamos fazer a DAE de devolução com o saldo atual.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico da Educação
Prestação de Contas de Caixa Escolar
/DVOF/DAFI/SRE - Januária



 CNPJ 00719545000152 DAE 0100723547554 R\$ 10,08.pdf
27K

Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Fwd: EXTRATO JUN 2016

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Para: Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>



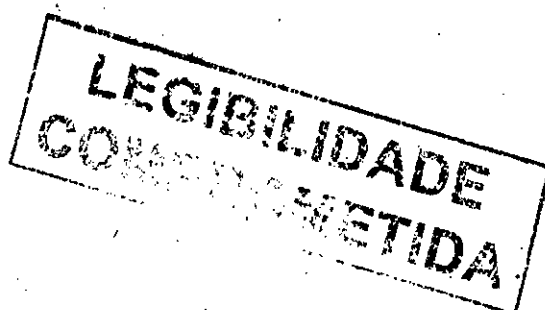
Paulo,

Dando continuidade, **favor encaminhar com urgência** o comprovante de devolução do valor de R\$ 8,92, referente ao saldo da Poupança, conta 18.493-7.

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

Em 11 de janeiro de 2018 10:21, Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br> escreveu:

Paulo, Bom dia,

Favor enviar esse extrato e os outros de aplicação financeira em via original para compor o processo de tomada de contas.

O valor de R\$ 29,10, será acrescentado no dano, o valor de R\$ 1,16 foi agregado a outro recurso executado pela gestão posterior que não é objeto dessa tomada.

Atenciosamente,

Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Validade 24/01/2018		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Endereço:		Código Município 352		Mês Ano de Referência 11 a 12/01/2018			
Município: JANUARIA		UF: MG		Telefone		Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 0100723547554	
Histórico: Órgão: SECRETARIA ESTADO EDUCACAO Serviço: RESTITUICAO TESOIRO (FONTE 10) Receita 272-5 SECRET EST EDUCACAO - REC TESOIRO		Documento Origem		Período Referência 11 a 12/01/2018		Vencimento 24/01/2018	
		Valor 10,08					
TOTAL		10,08					
Informações Complementares: SALDO DA CONTA 18.493-6 R\$ 1,16 MAIS SALDO DA CONTA 18.493-7 R\$ 8,92 TCE 10/2017							
							
							
Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO EDUCACAO							
Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB							
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas, MaisBB e Banco Postal							
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.							
Linha Digitável: 85600000000 5 10080213180 3 12412010072 0 35475540126 3							
Autenticação				TOTAL		R\$ 10,08	

DAE MOD.06.01.11

85600000000 5 10080213180 3 12412010072 0 35475540126 3



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -		Validade 24/01/2018		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ		4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAM	
Nome: CAIXA ESCOLAR: VITOR RODRIGUES LOPES		Tipo 3		Número Identificação 00.719.545/0001-52			
Endereço:		Código Município 352		Número do Documento 0100723547554			
Município: JANUARIA		UF: MG		Telefone		Receita R\$ 10,08	
Autenticação		Multa R\$		Juros R\$		TOTAL R\$ 10,08	

DAE MOD.06.01.11

Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Fwd: EXTRATO JUN 2016

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Para: Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

Paulo, Bom dia,

Favor enviar esse extrato e os outros de aplicação financeira em via original para compor o processo de tomada de contas.

O valor de R\$ 29,10, será acrescentado no dano, o valor de R\$ 1,16 foi agregado a outro recurso executado pela gestão posterior que não é objeto dessa tomada.

Atenciosamente,

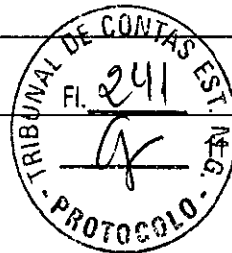
Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639

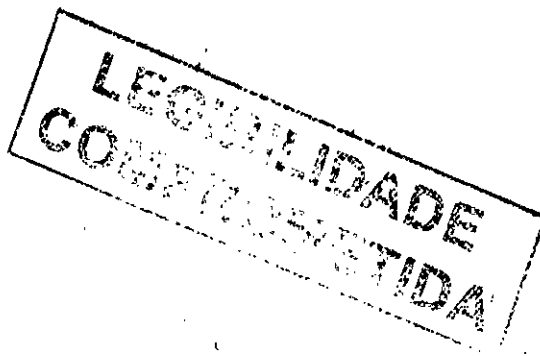


Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

[Texto das mensagens anteriores oculto]



de janeiro de 2018 10:21



Em 11 de janeiro de 2018 08:28, Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br> escreveu:
Marilza,

Segue em anexo o extrato bancário da conta corrente nº 18.493-4 do mês de junho de 2016, onde consta 3(três) tarifas de R\$ 9,70 de microfilme totalizando R\$ 29,10.

Att,

Paulo Sérgio Ferreira Ramos
Técnico da Educação
Prestação de Contas de Caixa Escolar
/DIVOF/DAFI/SRE - Januária



----- Mensagem encaminhada -----

De: **escola 246280** <escola.246280@educacao.mg.gov.br>

Data: 10 de janeiro de 2018 18:46

Assunto: EXTRATO JUN 2016

Para: Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>

Boa tarde, Paulo!

Segue, em anexo, o extrato solicitado.

Fátima Ferreira Costa de Melo

Diretora da EE Maria Rosa Nunes

Barra do Tamboril - Januária MG

Telefone: (38)9 9945 2376

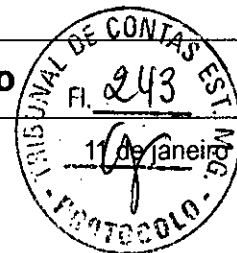
Secretaria de Educação de Minas Gerais

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Fwd: TOMADA DE CONTAS nº10/2017 - devolução de saldo

Marilza Silva <marilza.silva@educacao.mg.gov.br>

Para: Paulo Sérgio Ferreira Ramos <paulo.sergio@educacao.mg.gov.br>



Paulo,

favor mandar o comprovante de pagamento do DAE para simples conferência e posteriormente os originais.

Atenciosamente,

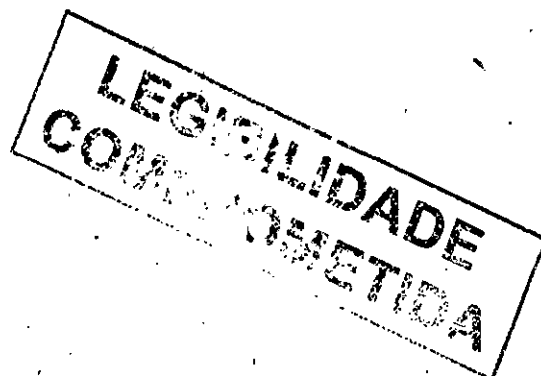
Marilza Silva

Comissão de Tomada de Contas Especial
Superintendência de Planejamento e Finanças
Secretaria de Estado de Educação - MG
Tel: (31) 3915-3209
FAX: (31) 3915-3639



Cidade Administrativa de Minas Gerais (CAMG)
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n.
Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 10º Andar
Belo Horizonte/MG
CEP: 31.630-901

[Texto das mensagens anteriores oculto]





ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, procedo ao encerramento do volume nº 04 da Tomada de Contas Especial nº 10/2017 instaurada em 09/06/2017 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2017, contendo as folhas de 559 a 799, numeradas e rubricadas.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2018.


Marilza Aparecida Silva
Tomada de Contas Especial



NOTA DE CONFERÊNCIA		
ÓRGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS		
T C E Nº 10/2017		
ITEM		FOLHAS
Atos da Secretária		
I	Ofício de encaminhamento, assinado pelo titular do órgão ou dirigente da entidade;	01
II	Ato de instauração da tomada de contas especial, devidamente formalizado, emanado da autoridade administrativa competente, contendo a descrição sucinta dos fatos e a expressa menção à data e à forma pela qual deles tomou conhecimento;	02 e 03
III	Ato de designação de servidor efetivo ou de comissão de tomada de contas especial, acompanhado de declaração de que esses não se encontram impedidos de atuar no procedimento;	005 a 007
IV	Cópia da comunicação ao Tribunal de Contas da instauração da tomada de contas especial;	004, 787 a 789, 802 a 805, 937, 937A e 937B
Relatório da Comissão		
V	Relatório circunstanciado do servidor efetivo designado ou da comissão de tomada de contas especial com os seguintes elementos:	943 a 974
A	Descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, a origem e a data da ocorrência do fato ou do seu conhecimento;	947 a 952
B	Descrição das medidas administrativas internas adotadas nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias, contados da ocorrência do fato ou da sua ciência;	952 a 955
C	Descrição dos trabalhos de investigação, com a indicação das folhas nos autos dos documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão da comissão ou do servidor efetivo;	956 a 960
D	Demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, o valor atualizado acompanhado da memória de cálculo e, se for o caso, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) recolhida(s) e a(s) data(s) do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais;	962 a 969
E	Recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente, de modo a evitar a ocorrência de outros fatos ensejadores de Tomada de contas especial;	Não consta
F	Manifestação, quando da omissão de prestação de contas de recursos repassados pelo Estado ou pelo Município, ou de falta de comprovação da aplicação de recursos recebidos, acompanhada da documentação pertinente, sobre os seguintes elementos;	
	Cadastramento do termo de contrato, convênio ou instrumento congênere pela unidade executora responsável;	17, 210, 279 e 390.
	Retenção, pelo concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;	Não consta
	Bloqueio do beneficiário por parte do concedente;	Não consta
	Inclusão do beneficiário em cadastro próprio de inadimplentes ou em situação irregular, se for o caso;	Não consta
	Devolução do valor devidamente corrigido, destacando-se as receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;	Não consta



	Compatibilidade física e financeira da obra com os recursos, se for o caso;	Não consta
G	Relação dos responsáveis, contendo nome, CPF, endereço e, se servidor público, cargo e matrícula, período de exercício, se for o caso, e elementos que permitam caracterizar o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, bem como a culpa ou o dolo.	972 e 973
VI	Cópias dos comprovantes de despesas;	69 a 79, 232 a 252, 339 a 369, 469 a 485.
	Comunicações;	04, 86 a 89, 97 a 104, 107 a 117, 136 a 144, 258, 259, 272, 275, 323, 327, 371, 372, 384, 386, 452 a 454, 496, 498, 499, 500, 534 a 547, 553 a 559, 563, 777 a 782, 787, 790 a 795, 797 a 802, 806 a 809, 926, 927, 929, 930, 934, 935, 937 e 938
	Pareceres;	14, 209, 278 e 389.
	Depoimentos colhidos;	Não consta
	Outros elementos necessários à apreciação do fato;	137 a 144.
VII	Cópias das notificações expedidas, relativas a cobranças;	100, 107, 272, 384, 496, 546 a 548, 790, 926 e 927, 929 e 930, 934 e 935.
	Aviso de recebimento ou qualquer outra forma que assegure a ciência do notificado;	928, 931, 932, 933, 936, 938, 939, 940, 941.
	Manifestações do notificado, quando houver;	Não consta
VIII	Relatórios conclusivos de comissão de inquérito, de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;	500 a 533, 546 a 776.
	Relatório final de inquérito policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;	Não consta
	Decisões tomadas em processos administrativos ou em ações judiciais, com indicação da fase processual em que se encontram.	Não consta
	Auditoria Setorial	
IX	Relatório do órgão de controle interno, contendo manifestação conclusiva quanto a:	976 a 982
A	Adequada apuração dos fatos, com indicação das normas ou dos regulamentos infringidos;	978 e 979
B	Correta identificação dos responsáveis;	980
C	Correta quantificação do dano;	980 e 981
D	Parcelas eventualmente recolhidas aos cofres públicos;	Não consta
E	Inscrição, na conta contábil "Diversos Responsáveis" ou correspondente, das	559 a 562, 987 a 996



	responsabilidades em apuração;	
F	Providências adotadas para se prevenir a ocorrência de situações semelhantes;	Não consta
X	Certificado do órgão de controle interno sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;	983
Secretária		
XI	Pronunciamento do titular do órgão, do dirigente máximo da entidade ou de autoridade de nível hierárquico equivalente, no qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências ou irregularidades;	985 e 986
XIII	Outros documentos que possam subsidiar o julgamento do Tribunal de Contas.	182 a 206, 564 a 776, 920 a 927
Quando se tratar de tomada de contas especial instaurada por omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação dos recursos repassados ou outras irregularidades de que resulte dano ao erário, relativas a convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, será instruída, além dos documentos acima referenciados, com os seguintes:		
A	Cópia das notificações feitas à entidade beneficiária; respectivos comprovantes de recebimento das notificações;	96 a 89, 97 a 106, 272 a 275, 778 a 782, 926, 927, 929, 930, 932 a 935, 939 a 941, 997 a 1.005
B	Termo que formaliza a avença;	17, 18, 210, 211, 279, 280, 391, 456, 457
	Aditamentos, se houver;	Não consta
	Comprovantes de repasse de recursos;	19 a 21, 212 a 216, 281 a 322, 392 a 451.
	Comprovantes de recebimento dos recursos;	145, 810 a 831.
	Notas de empenho;	19, 212, 281, 302, 392, 395, 398, 401, 404, 407, 410, 413, 416, 419, 422, 425, 428, 431, 434, 437, 440, 443, 446 e 449.
	Liquidação;	20, 213, 215, 282, 284, 286, 288, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 393, 396, 399, 402, 405, 408, 411, 414, 417, 420, 423, 426, 429, 432, 435, 438, 441, 444, 447 e 450.
	Ordens de pagamento;	21, 214, 216, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 299, 301, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 394, 397,



		400, 403, 406, 409, 412, 415, 418, 421, 424, 427, 430, 433, 436, 439, 442, 445, 448 e 451.
	Demais elementos exigidos nas instruções normativas do Tribunal, relativas à composição da prestação de contas do convênio.	18, 211, 280 e 391.
C	Processos licitatórios, de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, em conformidade com os dispositivos da legislação de regência, se for o caso.	26 a 68, 253 a 256, 260 a 267, 333 a 338, 375 a 383, 460 a 468, 491 a 494.
O relatório do órgão de controle interno conterá, além das manifestações previstas no Item VIII desta nota de conferência:		
A	Manifestação sobre a observância das normas legais e regulamentares pertinentes, por parte do concedente, com relação à celebração do termo, à avaliação do plano de trabalho, à fiscalização do cumprimento do objeto e à instauração tempestiva da tomada de contas especial;	947 a 960
B	Comprovação de bloqueio e de inclusão, em cadastro de devedores, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular, com vistas a impedir o recebimento de novas liberações financeiras.	Não consta
Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, bem como de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em prejuízo ao erário, a tomada de contas especial será instruída com os seguintes documentos, além dos estabelecidos nos itens I a XI desta nota de conferência:		
A	Comunicação formal do setor responsável pelo bem, dinheiro ou valores públicos;	Não consta
B	Cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;	Não consta
C	Ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, o número patrimonial, a data e o valor da aquisição e a sua localização;	Não consta
D	Cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;	Não consta
E	Orçamentos com valores atuais do bem ou similar;	Não consta
F	Cópia do boletim de ocorrência policial;	Não consta
G	Comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade;	Não consta
H	Parecer conclusivo do órgão de correição administrativa competente, se for o caso.	Não consta
PARA USO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE		
PARA USO DO TCEMG:		

DATA: 17/09/2018

RESPONSÁVEL: Marilza Aparecida Silva
Masp 873.555-7